

# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, quinta-feira 19 de fevereiro de 1981

SUPLEMENTO

ANO V - Nº 35

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DISTRITO FEDERAL

### ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Centésima Décima Terceira Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS MELLO, ARNALDO CORRÊA RABELLO, ENI DE OLIVEIRA CASTRO e STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e pela Secretaria Executiva TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", tendo sido justificada a ausência do Conselheiro EDILSON CID VARELA em razão de viagem a serviço da empresa que trabalha, passando, em seguida, ao Item II da Pauta com a leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se ao Item III, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: PROCESSO Nº 453.293/80, de interesse do DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS - FZDF, que trata da criação da Área Isolada nº 02 - Engenho das Lajes, Região Administrativa do Gama - RA II. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação da Área Isolada nº 02 - Engenho das Lajes - RA II, de acordo com o Memorial Descritivo de fls. 02 e plantas de fls. 03 e 04 do processo em pauta.; PROCESSO Nº 171.168/79, de interesse de ABDEL WADUD ABDEL HADI YUSUF MUHAMMAD, que trata de permissão de utilização do Edifício, Projeção A, destinado a restaurante para instalação da Delegacia da Receita Federal (em Brasília), situado no Setor Hoteleiro do Gama - RA II. Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA RABELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, autorizou a Administração Regional do Gama - RA II, expedir declaração de localização, a título precário e em caráter excepcional, para o prédio construído na projeção "A" do Setor Hoteleiro daquela Cidade Satélite ("Carta de Habite-se" expedida em 10.08.79, nº 028/79-RA), de propriedade do Senhor ABDEL WADUD ABDEL HADI YUSUF MUHAMMAD, funcionar como Agência da Receita Federal, condicionando tal utilização até o dia em que for expedida a "Carta de Habite-se" para o primeiro hotel construído no mencionado Setor.; PROCESSO Nº 010.341/76, de interesse de RONALDO PENA COSTA E OUTRO, que trata de eliminação da varanda ou jardim das residências Tipo R<sub>1</sub>, do Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte - RA I. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a sugestão do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, que derroga a alínea "b" do inciso II, do artigo 106 do Código de Edificações de Brasília, na forma constante no processo em pauta. Ainda foram relatados, extra-pauta, os seguintes processos: PROCESSO Nº 023.260/80, de interesse da DIVISÃO DE PROJETOS DE URBANISMO - DAU/SVO, que trata da localização da escultura "Espaço Cósmico" de autoria do artista plástico Yutaka Toyota. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a localização da escultura "ESPAÇO CÓSMICO" na Rótula do Aeroporto de Brasília, na forma proposta no processo em pauta.; PROCESSO Nº 453.648/80, de interesse do DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS, que trata da criação de Áreas Isoladas 01 a 10, Sítio Novo, da Região Administrativa de Planaltina - RA VI. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação das Áreas Isoladas nºs 01 a 10, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI, caracterizadas pelo Memorial Descritivo de fls. 02 e cópia da planta de fls. 03 do pro-

cesso em pauta.; PROCESSO Nº 653.363/77, de interesse da DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS - DeU - NOVACAP, que trata de remanejamento das Quadras 11/17, 11/18 e 11/19 do SHI/SUL. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou as plantas de estudos preliminares SHI/SUL EP. 98/2 e SHI/SUL EP. 99/2, às fls. 75 e 76, que consubstanciam a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO de supressão e criação de Lotes na Região Administrativa I, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente ATA que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 28 de novembro de 1980.

Presidente : AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON  
Conselheiros : JOSÉ CARLOS MELLO ARNALDO CORRÊA RABELLO  
ENI DE OLIVEIRA CASTRO STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS  
EDILSON CID VARELA  
Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS  
p/Secretaria Executiva : TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

### ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Centésima Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador AIMÉ ALCIBÍADES SILVEIRA LAMAISSON, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS MELLO, ARNALDO CORRÊA RABELLO, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e EDILSON CID VARELA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e pela Secretaria Executiva, TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", passando, em seguida, ao Item II da Pauta, com a leitura da Ata da Reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se ao Item III, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: PROCESSO Nº 038.596/76, de interesse do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, que solicita a doação de um terreno, localizado na Praça Municipal. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, para novas informações a respeito da matéria.; PROCESSO Nº 04.100/80, de interesse do DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO, que trata de aprovação de projeto do Anexo do Palácio do Planalto. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 71 e 72, consubstanciada na planta SAI-NORTE EP. 100/1, fls. 41, de acordo com os dados constantes no processo em pauta.; PROCESSO Nº 454.623/80, de interesse do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DF., que trata de desmembramento de área especial e mudança de sua destinação. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, na forma constante no processo e abaixo transcrita: a) desmembrar da Área Especial nº 02, situada na Fazenda Santo Antonio - Região Admi-

nistrativa Jardim - RA VIII, a área de 25 hectares caracterizada pelas respectivas geodésicas de fls. 06; b) mudar a destinação da área desmembrada de 25 hectares, pertencente ao "Programa de Assentamento Dirigido" (fins agropecuários), para sede de Distrito Rodoviário, de interesse do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, dando-lhe a denominação de Área Especial 02-A - Santo Antonio - RA VIII.; PROCESSO Nº 249.802/80, de interesse de GERALDO JORGE ESTRELA e MICHEL GEMAYEL, que trata de aprovação de projeto na EQNM 22/24 - Bloco D, Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - RA III (Ceilândia). Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA RABELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, indeferiu a solicitação no que concerne a aprovação do projeto na EQNM 22/24, Bloco "D", Lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 - Região Administrativa de Taguatinga (Ceilândia) - RA III, naquilo que contraria os dispositivos vigentes, quanto ao Gabarito e Normas de Edificação, de acordo com os dados constantes no processo em pauta.; PROCESSO Nº 025.011/80, de interesse da SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, que apresenta estudo referente a áreas a serem ocupadas por estabelecimentos de ensino. Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA RABELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, referente ao estudo de utilização de área de ensino de grau superior, de acordo com os dados constantes no processo em pauta. Foi relatado ainda, extra-pauta, o seguinte processo: PROCESSO Nº 011.383/78, de interesse da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - SHIS, que trata de reestudo das dimensões de Lotes Comerciais, Setor P Norte - RA III. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, consubstanciada na planta CST-EP. 154/1, concernente ao Setor "P" Norte da Região Administrativa de Taguatinga (Ceilândia) - RA III, condicionada à manifestação favorável da CAESB e TELEBRASÍLIA, fixando-se gabarito e normas de edificações iguais aos aprovados para os lotes comerciais dos Setores "M", "N" e "O" da citada Região. No Item IV - ASSUNTOS GERAIS, o Senhor Governador aproveitou a oportunidade para congratular-se com o plenário pela honestidade de propósitos, seriedade e elevado espírito público com que foram tratados os assuntos colocados em Pauta durante o ano em curso, com reflexos positivos perante a Cidade, pois as decisões proferidas tiveram sempre como objetivo o bem comum. Desejou um Feliz Natal e um Ano Novo repleto de felicidades aos Senhores Membros, extensivos aos seus familiares, rogando a Deus que conceda ao Conselho o privilégio de continuar unido, com decisões uníssonas sempre voltadas para o interesse da coletividade brasiliense. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, eu, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS, Secretário Administrativo, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes. Brasília, 18 de dezembro de 1980.

Presidente : AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Conselheiros : JOSÉ CARLOS MELLO  
ARNALDO CORRÊA RABELLO  
ENI DE OLIVEIRA CASTRO  
STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS  
EDILSON CID VARELA

Secretário Administrativo : ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS

p/Secretaria Executiva : TÂNIA BATTELLA DE SIQUEIRA

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL  
ATA DA CENTÉSIMA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às nove horas, na Sala de Reuniões do Palácio do Buriti, em Brasília, realizou-se a Centésima Décima Quinta Reunião Ordinária

do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal, sob a presidência do Senhor Governador AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, com a presença dos Senhores Conselheiros JOSÉ CARLOS MELLO, ARNALDO CORRÊA RABELLO, ENI DE OLIVEIRA CASTRO, STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS e EDILSON CID VARELA, com a participação do Secretário Administrativo, ANTONIO CARLOS GUIMARÃES DIAS e pela Secretaria Executiva, VALDO CESAR DAMASCENO DE CARVALHO. Abrindo os trabalhos, o Senhor Presidente verificou a existência de "quorum", passando, em seguida, ao Item II da Pauta, com a leitura da Ata da Reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento, passou-se ao Item III, que trata da ORDEM DO DIA. Foram relatados os seguintes processos: PROCESSO Nº 000.121/81, de interesse de MASTER INCOSA ENGENHARIA S/A, que trata da Estação de Tratamento de Esgotos do Posto de Assistência Médica do SRIA - RA I. Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO. O Relator baixou os autos em diligência junto a TERRACAP, para que seja examinada a existência de área disponível, a fim de ser processada compensação de área.; PROCESSO Nº 227.868/80, de interesse do BANCO DO BRASIL S/A, que trata de Permissão para instalação de uma Agência Bancária no Setor Industrial da Cidade Satélite de Taguatinga - RA III. Relator: Conselheiro ARNALDO CORRÊA RABELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a permissão de instalações de agências bancárias nos lotes das Quadras QI-1 e QI-2 do Setor Industrial de Taguatinga - RA III, permanecendo inalteráveis o Gabarito e Normas de Edificação vigentes para o Setor e em decorrência, deferir o pleiteado pelo Banco do Brasil S/A, no processo em pauta.; PROCESSO Nº 005.261/75, de interesse de JOÃO SATURNO DA SILVA, que trata da Criação da Área Isolada Nº 01 - Fazendas Cachoeira e Salteador - RA III. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a criação da Área Isolada Nº 01, situada nas Fazendas denominadas Cachoeira e Salteador, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, de acordo com os dados constantes no processo em pauta.; PROCESSO Nº 455.084/80, de interesse do DEPARTAMENTO DE TERRAS RURAIS - FZDF, que trata do Projeto de Criação da Área Isolada Nº 05 - RA VII. Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA. O Relator, baixou o processo em diligência junto a Fundação Zoobotânica do Distrito Federal para que seja informado o nome do requerente de que trata o expediente de fls. 01 dos autos.; PROCESSO Nº 024.163/80, de interesse do MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, que trata da Aprovação de Projeto de Edificações no Setor de Áreas Isoladas Norte - EPCT - RA I. Relator: STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 226 e 227, referente ao Gabarito e Normas de Edificação para o Setor de Áreas Isoladas Norte, EPCT - RA I, de acordo com os dados constantes no processo em pauta.; PROCESSO Nº 006.743/80, de interesse da PREMENGE - PREMOLDADOS ENGENHARIA LTDA., que trata da Guarita situada na Área de afastamento obrigatório do Setor de Grandes Áreas Norte - Lotes G/H da Quadra 606 - RA I. Relator: Conselheiro STÊNIO DE ARAÚJO BASTOS. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a extensão aos setores mencionados às fls. 62 e 63 da proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, do disposto no item IV da Decisão Nº 73/79-CAU, aprovada pelo Decreto Nº 5.224, abaixo transcrito, de acordo com os dados constantes no processo em pauta: "Será permitido, dentro do afastamento mínimo obrigatório a construção de guarita, podendo para efeito de composição arquitetônica do conjunto do portão de entrada, a ser constituída de um ou dois blocos com um máximo de área construída para cada um, de 4,00m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados), unidas ou não por um elemento de cobertura que não será computado no cálculo das áreas de construção estabelecido neste item."; PROCESSO Nº 025.772/80, de interesse da SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO DO D.F., que trata de proposta de Gabaritos e Normas de Edificação para o Setor Industrial de Ceilândia - RA III. Relator: Conselheiro JOSÉ CARLOS MELLO. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, aprovou a proposição do Departamento de Arquitetura e Urbanismo/SVO, fls. 19 e 20, referente aos Gabaritos e Normas de Edificação para o Setor Industrial de Ceilândia, Região Administrativa de Taguatinga



ATA DA 676a. (SEXCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 1981.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), às 15:00 (quinze) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central-CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília-Distrito Federal, realizou-se a 676a. (sexcentésima setuagésima sexta) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, DILSON DE ALMEIDA SOUZA, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente de clarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. A seguir, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01) Nº 586.549/79 - REF.: DIRAD-PROPÔE EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, POR ESTIMATIVA, NO VALOR DE CR\$1.965.000,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E SESSENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), EM FAVOR DA FIRMA LEASING-ASSOCIADA LOCAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., PARA COBERTURA DAS DESPESAS RELATIVAS AO 1º (PRIMEIRO) TRIMESTRE DE 1981. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista proposição do Diretor Administrativo e Financeiro às fls. 189 dos presentes autos, decide, por unanimidade, autorizar à DIRAD a emitir Nota de Empenho, por estimativa, no valor de Cr\$1.965.000,00 (hum milhão, novecentos e sessenta e cinco mil cruzeiros); em favor da firma LEASING-ASSOCIADA LOCAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA., para cobertura das despesas relativas ao 1º (primeiro) trimestre do corrente exercício de 1981, em decorrência do Contrato de Prestação de Serviços com ela firmado pela CODEPLAN em 03 de setembro de 1980 -, visando a prestação de serviços de portaria diurna e noturna, conservação e limpeza do prédio, dos móveis e "office-boys", nos edifícios situados em Brasília-Distrito Federal, à Avenida W/3 Norte, Quadra 511, Bloco "A", e no SAI-N, Projeção "H" -, aditado em 26 de novembro de 1980 e em 24 de dezembro do mesmo ano". Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. 02) Nº 585.103/81 - REF.: DIPLA-PROPÔE A PRORROGAÇÃO, PELO PRAZO DE 18 (DEZOITO) MESES, DO CONTRATO DE TRABALHO, POR PRAZO DETERMINADO, FIRMADO EM 1º DE AGOSTO DE 1980, ENTRE A CODEPLAN E O SR. SOLON LEÃO PEREIRA DE SOUZA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a proposição da DIPLA, bem como as demais peças constantes dos presentes autos, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, bem como na forma do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e com fundamento na Resolução Normativa Nº 07, adotada pelo Egrégio Conselho de Política de Pessoal da SEA/DF, em sua 158a. Reunião realizada no dia 13.01.81, publicada no DODF de 23.01.81: 1º) Autorizar, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com início a contar do dia 02 do mês de fevereiro p. vindouro, e remuneração mensal de Cr\$44.763,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e três cruzeiros), a prorrogação do Contrato de Trabalho, por prazo determinado, sob o regime da CLT, fora da Tabela de Empregos Permanentes desta Empresa, firmado em 1º de agosto de 1980 pelo prazo de 06 (seis) meses, entre a CODEPLAN e o Sr. SOLON LEÃO PEREIRA DE SOUZA, Carteira Profissional nº 78.889 - Série 649 e Carteira de Identidade nº 3.794.979 - IFP/RJ, objetivando dar continuidade aos serviços profissionais por ele prestados, na qualidade de "Assessor de Planejamento" junto ao Projeto "ÍNDICE DE CUSTO DE VIDA (Preços ao Consumidor) no Distrito Federal", mantida a mesma carga horária do Contrato Principal, em decorrência da Ordem de Serviço Nº 06/80-SEG, expedida em consequência do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 27.03.80 e publicado no DODF de 31.03.80; 2º) Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, a realização da despesa, no valor global estimado de Cr\$1.181.161,27 (hum milhão, cento e oitenta e um mil, cento e sessenta e um cruzeiros e vinte e sete centavos), incluídos o valor da remuneração total, do 13º salário, das férias e dos encargos sociais; 3º) Autorizar o reajuste do salário fixado no item 1º, da presente decisão, semestralmente, na época em

que for corrigido o salário do pessoal do Quadro Permanente e em Comissão da CODEPLAN, tomando-se por base o INPC adotado, observada a proporcionalidade prevista no § 2º, do artigo 4º, da Lei Nº 6.708, de 30.10.79; 4º) Autorizar à DIRAD a empenhar a despesa, por estimativa, com a observação de que será empenhada, no corrente exercício, apenas a despesa a realizar-se até 31.12.81, empenhando-se, em 1982, a despesa referente àquele exercício, as quais correrão à conta do referido Convênio, através da citada Ordem de Serviço; 5º) Autorizar à CODEPLAN a fazer a devida anotação na Carteira Profissional do interessado; 6º) Vincular a assinatura do contrato à apresentação, pelo interessado, do documento que comprove sua inscrição no CPF/MF; 7º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo contrato". Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. 03) Nº 585.109/81 - REF.: DIPLA - PROPÔE A PRORROGAÇÃO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, DO CONTRATO DE TRABALHO, POR PRAZO DETERMINADO, FIRMADO EM 1º DE AGOSTO DE 1980, ENTRE A CODEPLAN E A SRA. SOLANGE ALVES LÚCIO. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a proposição da DIPLA, bem como as demais peças constantes dos presentes autos, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, bem como na forma do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e com fundamento na Resolução Normativa Nº 07, adotada pelo Egrégio Conselho de Política de Pessoal da SEA/DF, em sua 158a. Reunião realizada no dia 13.01.81, publicada no DODF de 23.01.81: 1º) Autorizar, pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a contar do dia 02 do mês de fevereiro p. vindouro, e remuneração mensal de Cr\$11.824,00 (onze mil, oitocentos e vinte e quatro cruzeiros), a prorrogação do Contrato de Trabalho, por prazo determinado, sob o regime da CLT, fora da Tabela de Empregos Permanentes desta Empresa, firmado em 1º de agosto de 1980 pelo prazo de 06 (seis) meses, entre a CODEPLAN e a Sra. SOLANGE ALVES LÚCIO, Carteira Profissional nº 40.903 - Série 548, Carteira de Identidade nº 503.031 - SEP/DF e CPF nº 214 429 081/49, objetivando dar continuidade aos serviços profissionais por ela prestados, na qualidade de "Auxiliar Técnico" junto ao Projeto "ÍNDICE DE CUSTO DE VIDA (Preços ao Consumidor) no Distrito Federal", mantida a mesma carga horária do Contrato Principal, em decorrência da Ordem de Serviço Nº 06/80-SEG, expedida em consequência do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 27.03.80 e publicado no DODF de 31.03.80; 2º) Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, a realização da despesa, no valor global estimado de Cr\$196.977,50 (cento e noventa e seis mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e cinquenta centavos), incluídos o valor da remuneração total, do 13º salário, das férias e dos encargos sociais; 3º) Autorizar o reajuste do salário fixado no item 1º, da presente decisão, semestralmente, na época em que for corrigido o salário do pessoal do Quadro Permanente e em Comissão da CODEPLAN, tomando-se por base o INPC adotado, observada a proporcionalidade prevista no § 2º, do artigo 4º, da Lei Nº 6.708, de 30.10.79; 4º) Autorizar à DIRAD a empenhar a despesa, por estimativa, com a observação de que será empenhada, no corrente exercício, apenas a despesa a realizar-se até 31.12.81, empenhando-se, em 1982, a despesa referente àquele exercício, as quais correrão à conta do referido Convênio, através da citada Ordem de Serviço; 5º) Autorizar à CODEPLAN a fazer a devida anotação na Carteira Profissional da interessada; 6º) Encaminhar o presente processo à DIRAD para promover o empenho da despesa, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo contrato". Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. 04) Nº 585.110/81 - REF.: DIPLA - PROPÔE A PRORROGAÇÃO, PELO PRAZO DE 18 (DEZOITO) MESES, DO CONTRATO DE TRABALHO, POR PRAZO DETERMINADO, FIRMADO EM 1º DE AGOSTO DE 1980, ENTRE A CODEPLAN E A SRA. ROSE MARY RAMOS DO NASCIMENTO. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a proposição da DIPLA, bem como as demais peças constantes dos presentes autos, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, bem como na forma do que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com fundamento na Resolução Normativa Nº 07, adotada pelo Egrégio Conselho de Política de Pessoal da SEA/DF, em sua 158a. Reunião realizada no dia 13.01.81, publicada no DODF de 23.01.81: 1º) Autorizar, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, com início a contar do dia 02 do mês de fevereiro p. vindouro, e remuneração mensal de Cr\$... 26.894,00 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e quatro cruzei

ros), a prorrogação do Contrato de Trabalho, por prazo determinado, sob o regime da CLT, fora da Tabela de Empregos Permanentes desta Empresa, firmado em 19 de agosto de 1980 pelo prazo de 06 (seis) meses, entre a CODEPLAN e a Sra. ROSE MARY RAMOS DO NASCIMENTO, Carteira Profissional nº 19.857 - Série 511, Carteira de Identidade nº 552.709-SPSP-CE e CPF nº 098 134 703/72, objetivando dar continuidade de aos serviços profissionais por ela prestados, na qualidade de "Técnico de Planejamento" junto ao Projeto "ÍNDICE DE CUSTO DE VIDA (Preços ao Consumidor) no Distrito Federal", mantida a mesma carga horária do Contrato Principal, em decorrência da Ordem de Serviço Nº 06/80-SEG, expedida em consequência do Convênio DISTRITO FEDERAL /CODEPLAN, assinado em 27.03.80 e publicado no DODF de 31.03.80; 2º) Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, a realização da despesa, no valor global estimado de Cr\$709.651,96 (setecentos e nove mil, seiscentos e cinquenta e um cruzeiros e noventa e seis centavos), incluídos o valor da remuneração total, do 13º salário, das férias e dos encargos sociais; 3º) Autorizar o reajuste do salário fixado no item 1º, da presente decisão, semestralmente, na época em que for corrigido o salário do pessoal do Quadro Permanente e em Comissão da CODEPLAN, tomando-se por base o INPC adotado, observada a proporcionalidade prevista no § 2º, do artigo 4º, da Lei Nº 6.708, de 30.10.79; 4º) Autorizar a DIRAD a empenhar a despesa, por estimativa, com a observação de que será empenhada, no corrente exercício, apenas a despesa a realizar-se até 31.12.81, empenhando-se, em 1982, a despesa referente àquele exercício, as quais correrão à conta do referido Convênio, através da citada Ordem de Serviço; 5º) Autorizar a CODEPLAN a fazer a devida anotação na Carteira Profissional da interessada; 6º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo contrato". Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. 05) Nº 585.158/81 - REF.: DIPLA-SOLICITA A CONTRATAÇÃO DO SENHOR DÉRCIO GARCIA MUNHOZ, PARA, COMO AUTÔNOMO, PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA JUNTO AO PROJETO "ÍNDICE DE CUSTO DE VIDA (PREÇOS AO CONSUMIDOR) NO DISTRITO FEDERAL". DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 585.158/81, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, com dispensa de licitação, na forma do que dispõe o artigo 19, inciso XI, da Resolução nº 37/79-C.A., combinado com a Resolução nº 25/76-C.A., alterada pela Resolução nº 27/76-C.A., e com fundamento na Resolução Normativa Nº 07, adotada pelo Egrégio Conselho de Política de Pessoal da SEA/DF, em sua 158ª. Reunião realizada em 13.01.81, publicada no DODF de 23.01.81 - pág. 3: 1º) Autorizar a contratação do Senhor DÉRCIO GARCIA MUNHOZ, Identidade nº 67.287-DFSP/DF, registrado no CORECON - 11a. Região sob o nº 109, inscrito no INPS sob o nº 230011163655 e no ISS-SEF/DF sob o nº.... 145.898, para, como autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza com esta Companhia, prestar à CODEPLAN/DIPLA, pelo prazo de 12 (doze) meses com início a contar desta data, serviços de consultoria técnica junto ao Projeto "ÍNDICE DE CUSTO DE VIDA (Preços ao Consumidor) no Distrito Federal", ora em execução em decorrência da Ordem de Serviço nº 06/80-SEG, expedida em consequência do Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 27.03.80 e publicado no DODF de 31 de março de 1980; 2º) Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, a remuneração no valor total de Cr\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzeiros), pagáveis em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), vencíveis de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias, após os serviços serem atestados e aceitos pela CODEPLAN; 3º) Autorizar a realização da despesa correspondente ao consequente encargo social-empresa, no valor total estimado de Cr\$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros); 4º) Autorizar a DIRAD a empenhar a despesa, por estimativa, no valor global de Cr\$518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos cruzeiros), que correrá à conta do citado Convênio, através da mencionada Ordem de Serviço, com a observação de que será empenhada, no corrente ano, apenas a despesa a realizar-se até 31.12.81, empenhando-se, em 1982, a despesa referente àquele exercício; 5º) Vincular a assinatura do contrato à apresentação, pelo interessado, do documento que comprove sua inscrição no CPF/MF; 6º) Autorizar o reajuste da remuneração fixada no item 2º, da presente decisão, semestralmente, na época em que for corrigido o salário do pessoal do Quadro Permanente e em Comissão da CODEPLAN, tomando-se

por base o INPC adotado, observada a proporcionalidade prevista no § 2º, do artigo 4º, da Lei Nº 6.708, de 30.10.79; 7º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para as providências pertinentes e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo contrato". Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. 06) Nº 585.166/81 - REF.: DIRAD - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DA DATAMEC S.A. - SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE DIGITAÇÃO, VISANDO A ELABORAÇÃO DE LISTAGEM DE PREÇOS PARA A SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA-SAB. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e tendo em vista o que consta dos presentes autos, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia: 1º) Dispensar a licitação, com fundamento no artigo 19, inciso VII, da Resolução Nº 37/79-C.A.; 2º) Autorizar a efetivação de contrato entre a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN e a firma DATAMEC S.A. - SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS, para a prestação pela última, à primeira, de serviços técnicos de digitação, visando a elaboração de listagem de preços para a Sociedade de Abastecimento de Brasília-SAB, somando-se aproximadamente 44.000 (quarenta e quatro mil) registros num total aproximado de 656.000 (seiscentos e cinquenta e seis mil) bytes, gravados em FM a ser fornecida pela contratada, de acordo com os seguintes preços: a) - Por milheiro BYTES digitados e conferidos Cr\$87,00 (oitenta e sete cruzeiros); b) - Por milheiro de linha impressa em relatório Cr\$609,91 (seiscentos e nove cruzeiros e noventa e um centavos); 3º) Dar ao contrato o valor estimado de Cr\$65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), a serem pagos 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do contrato, contra a entrega total de listagem de preços gravados em fitas magnéticas; 4º) Fixar o prazo de vigência do contrato em 45 (quarenta e cinco) dias com início a contar da data de sua assinatura; 5º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa, e, a seguir, à Assessoria Jurídica, para elaborar o respectivo contrato". Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. 07) Nº 585.184/81 - REF.: DIRAD-PROPÕE A CONTRATAÇÃO DO SENHOR HEITOR FERREIRA DE SOUZA, PARA, COMO AUTÔNOMO, PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO PROJETO "ADEQUAÇÃO LEGISLATIVA DO SISTEMA NORMATIVO DO USO DO SOLO DO DISTRITO FEDERAL". DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 585.184/81, bem como do Processo Nº 020.828/80-GDF, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, com dispensa de licitação, na forma do que dispõe o artigo 19, inciso XI, da Resolução Nº 37/79-C.A., combinado com a Resolução Nº 25/76-C.A., alterada pela Resolução Nº 27/76-C.A.: 1º) Autorizar a contratação do Senhor HEITOR FERREIRA DE SOUZA, Identidade de Nº 2.969.289-IFP/RJ, CPF Nº 010 514 078/34, inscrito no INPS sob o Nº 21-902-08/83-53, e no ISS/RJ sob o Nº 442-985-00, registrado no CREA/6a. Região sob o Nº 9.380, para, como autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza com esta Companhia, prestar à CODEPLAN/DIRAD, com a colaboração de uma equipe de trabalho, serviços de assessoria e consultoria junto ao Projeto "Adequação Legislativa do Sistema Normativo do Uso do Solo do Distrito Federal" -, ora em execução em decorrência do Convênio Nº 021/80 DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 27.03.80 -, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início a contar da data da assinatura do respectivo contrato; 2º) Autorizar, pela prestação dos referidos serviços, a remuneração no valor total de Cr\$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil cruzeiros), pagáveis da seguinte forma: a) - Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), 03 (três) dias após a assinatura do contrato, contra a apresentação do Termo de Referência para a execução do trabalho; b) - Cr\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, contra a apresentação da concepção básica do sistema normativo do uso do solo; c) - Cr\$136.000,00 (cento e trinta e seis mil cruzeiros), 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato, contra a apresentação do texto final do trabalho; 3º) Autorizar a realização da despesa correspondente ao consequente encargo social - empresa, no valor total estimado de Cr\$22.489,44 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos); 4º) Autorizar a DIRAD a empenhar a despesa, no valor global de Cr\$418.489,44 (quatrocentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta e quatro centavos), a qual correrá à conta do referido Convênio; 5º) Encaminhar o presente processo à DIRAD, para promover o empenho da despesa, e, a seguir, à As

essoria Jurídica, para elaborar o respectivo contrato". Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. Em continuidade aos trabalhos, a Diretoria decidiu, por proposição do Senhor SÉRGIO GARCIA PARENTE, Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa, que, no item 01, da Ata da 674a. (sexcentésima setuagésima quarta) reunião ordinária deste Órgão Colegiado, realizada no dia 13 do mês de janeiro do corrente ano de 1981, onde se lê: Nº 724.261/77, leia-se: 742.261/77. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes. x. x. x. x. x.

OSVALDO JANOT FILHO

DANIEL CORDEIRO CAMPOS

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

SÉRGIO GARCIA PARENTE

LAÍS DA COSTA PARANHOS  
Secretaria

ATA DA 677a. (SEXCENTÉSIMA SETUAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA DA COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, REALIZADA NO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 1981.

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), às 10:00 (dez) horas, no 4º (quarto) andar, sala 27 (vinte e sete), da sede social da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI-N, Projeção "H", em Brasília - Distrito Federal, realizou-se a 677a. (sexcentésima setuagésima sétima) reunião ordinária da Diretoria, sob a presidência do Senhor OSVALDO JANOT FILHO, Diretor-Superintendente da Empresa, e com a presença dos Diretores DANIEL CORDEIRO CAMPOS, DILSON DE ALMEIDA SOUZA, ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA e SÉRGIO GARCIA PARENTE. Esteve também presente à reunião, a Secretária que esta subscreve. Inicialmente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e posta em discussão, foi por unanimidade aprovada. A seguir, o Senhor Presidente submeteu à apreciação do plenário, para relato, os seguintes processos inscritos na pauta: 01) Nº 338.003/81-PMDF - REF.: CONVÊNIO Nº /81 A SER CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA ÁREA DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE DADOS, PARA A POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Relator: Diretor-Superintendente OSVALDO JANOT FILHO. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista o que consta do Processo Nº 338.003/81-PMDF, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, autorizar a efetivação do Convênio Nº /81, entre o DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, pelo qual o primeiro, através da Polícia Militar, incumbe à última, a prestação dos serviços de Assistência Técnica na área de Processamento Eletrônico de Dados daquele órgão, dando-se ao mesmo o valor de Cr\$. 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros), o qual entrará em vigor na data de sua publicação no "Diário Oficial do Distrito Federal", às expensas da CODEPLAN, expirando-se em 31 de dezembro de 1981, na forma da minuta constante de fls. 10/12 do presente processo". 02) Processo Nº 585.203/81 - REF.: DIPLA/CESEC - INFORMA A PREVISÃO DE CUSTOS MÉDIOS MENSIS COM A REALIZAÇÃO DE PESQUISAS DE PREÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO "ÍNDICE

DE CUSTO DE VIDA (PREÇOS AO CONSUMIDOR) NO DISTRITO FEDERAL", DURANTE O 1º TRIMESTRE DO CORRENTE EXERCÍCIO DE 1981, SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA CORRESPONDENTE DESPESA E INDICA MARIA DA CONCEIÇÃO COVA, ALVARO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO, AURISAN RAMOS CAIADO FILHO, VILAR MACHADO DE OLIVEIRA, BENEDITA RODRIGUES BATISTA VIEIRA E NEIDE SOBRAL, PARA, COMO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, REALIZAREM AS PESQUISAS DE CAMPO. Relator: Diretor DILSON DE ALMEIDA SOUZA. DECISÃO: "A Diretoria, tendo em vista a proposição da DIPLA/CESEC, bem como as demais peças que compõem o processo em epígrafe; Considerando a necessidade de dar cumprimento aos compromissos assumidos com o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria do Governo, conforme Convênio assinado em 27 de março de 1980, publicado no DODF de 31.03.80 e Ordem de Serviço Nº 06/80-SEG; Considerando, ainda, que não pode sofrer solução de continuidade a execução do Projeto "ÍNDICE DE CUSTO DE VIDA (Preços ao Consumidor) no Distrito Federal", cujas pesquisas são de caráter permanente, desde 1972, e estão sendo financiadas pelo Governo do Distrito Federal, através da Secretaria do Governo; Considerando, finalmente, a necessidade de atualizar os valores a serem pagos aos respectivos pesquisadores, no período de janeiro/81 a março/81, os quais serão remunerados por formulário que apliquem e/ou cotação levantada, DECIDE, por unanimidade, com o voto do Relator: 1º) Autorizar, com dispensa de licitação, na forma do que dispõe o artigo 19, inciso XI, da Resolução Nº 37/79-C.A., combinado com a Resolução Nº 25/76-C.A., alterada pela Resolução Nº 27/76-C.A., com fundamento na Resolução Normativa Nº 07, adotada pelo Egrégio Conselho de Política de Pessoal da SEA/DF, em sua 158a. Reunião realizada em 13.01.81, publicada no DODF de 23.01.81 - pág. 3, e em decorrência da Ordem de Serviço Nº 06/80-SEG, expedida em consequência do referido Convênio DISTRITO FEDERAL/CODEPLAN, assinado em 27.03.80, a realização pela DIPLA/CESEC do Projeto "ÍNDICE DE CUSTO DE VIDA (Preços ao Consumidor) no Distrito Federal", durante o 1º (primeiro) trimestre de 1981, através de pesquisas a serem realizadas por 06 (seis) pesquisadores autônomos, perfazendo a despesa o valor global estimado de Cr\$336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil cruzeiros), mais Cr\$26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito cruzeiros), aproximadamente, de encargos sociais - empresa; 2º) Aprovar a seguinte previsão da despesa com pesquisas de preços para o citado Projeto, conforme Quadro Demonstrativo às fls. 02 do presente processo: a) Pesquisas de Preços em estabelecimentos comerciais no Plano Piloto e Cidades Satélites: - Periodicidade: semanal e mensal - Forma de pagamento: p/questionário - Custo unitário: variável - Custo mensal Cr\$73.732,00 - Custo total (03 meses) Cr\$221.196,00 - b) Pesquisas de Preços de hortifrutigranjeiros nas feiras-livres de Sobradinho, Gama, Guarã e Taguatinga: - Periodicidade: semanal - Forma de pagamento: p/questionário - Custo unitário Cr\$590,05 - Custo mensal Cr\$11.801,00 - Custo total (03 meses) Cr\$35.403,00 - c) Pesquisa de aluguéis em residências no Plano Piloto e Cidades Satélites: - Periodicidade: mensal - Forma de pagamento: p/questionário - Custo unitário: Cr\$488,90 - Custo mensal Cr\$14.667,00 - Custo total (03 meses) Cr\$44.001,00 - d) Pesquisa de produtos alimentares e não alimentares na feira-livre de Ceilândia: - Periodicidade: semanal - Forma de pagamento: p/cotação - Custo unitário Cr\$2,80 - Custo mensal Cr\$11.800,00 - Custo total (03 meses) Cr\$35.400,00 - TOTAL CUSTO MENSAL Cr\$112.000,00 - TOTAL (03 MESES) Cr\$336.000,00; 3º) Autorizar à DIRAD a emitir Notas de Empenho da despesa, por estimativa, em favor de cada pesquisador autônomo, a seguir relacionado, para prestação dos referidos serviços de pesquisas do Projeto ICV, mediante remuneração por formulário que aplique e/ou cotação levantada, no período de janeiro a março/1981, conforme discriminação abaixo: - PESQUISADORES/CORRESPONDENTE DESPESA - 1 - MARIA DA CONCEIÇÃO COVA - Identidade: nº 447.667 - SEP/DF - CPF: nº 097 877 631/34 - Inscrição no INPS: nº 109.455.471-42 - Inscrição no ISS-SEP/DF: 022.642-0 - PREVISÃO DA DESPESA (03 MESES) - Valor total 03 parcelas Cr\$75.000,00 - IAPAS - Total Cr\$. 6.000,00 - TOTAL Cr\$81.000,00 - 2 - ALVARO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO - Identidade: nº 203.266 - SEP/DF - CPF: nº 116 130 501/78 - Inscrição no INPS: nº 109.732.238-79 - Inscrição no ISS-SEP/DF: 025.186-6 - PREVISÃO DA DESPESA (03 MESES) - Valor total 03 par

celas Cr\$69.000,00 - IAPAS - Total Cr\$5.520,00 - TOTAL Cr\$.....  
 74.520,00 - 3 - AURISAN RAMOS CAIADO FILHO - Identidade: n.º.....  
 249.960-DPF/DF - CPF: n.º 150.693.381-53 - Inscrição no INPS: ..  
 109.667.065-84 - Inscrição no ISS-SEF/DF: 025.399-0 - PREVISÃO  
DA DESPESA (03 MESES) - Valor total 03 parcelas Cr\$60.000,00 -  
 IAPAS - Total Cr\$4.800,00 - TOTAL Cr\$64.800,00 - 4 - VILAR MAÇA  
DO DE OLIVEIRA - Identidade: n.º 399.850 - SEP/DF - CPF: n.º .....  
 116 190 821/87 - Inscrição no INPS: n.º 109.732.714-74 - Inscri  
ção no ISS-SEF/DF: 022.003-0 - PREVISÃO DA DESPESA (03 MESES) -  
 Valor total 03 parcelas Cr\$57.000,00 - IAPAS - Total Cr\$4.560,00  
 - TOTAL Cr\$61.560,00 - 5 - BENEDITA RODRIGUES BATISTA VIEIRA -  
 Identidade: n.º 606.607 - SEP/DF - CPF: n.º 161 144 691-00 - Inscri  
ção no INPS: n.º 110.092.369-67 - Inscrição no ISS-SEF/DF: .....  
 032.646-7 - PREVISÃO DA DESPESA (03 MESES) - Valor total 03 par  
 celas Cr\$54.000,00 - IAPAS - Total Cr\$4.320,00 - TOTAL cr\$.....  
 58.320,00 - 6 - NEIDE SOBRAL - Identidade: n.º 526.577 - SEP/DF -  
 CPF: n.º 179 387 241/49 - Inscrição no INPS: n.º 109.667.516-87 -  
 Inscrição no ISS-SEF/DF: 025.538-1 - PREVISÃO DA DESPESA (03 ME  
SES) - Valor total 03 parcelas Cr\$21.000,00 - IAPAS - Total Cr\$.  
 1.680,00 - TOTAL Cr\$22.680,00 - TOTAL GERAL DA DESPESA PREVISTA  
 NO 1º TRIMESTRE/1981 Cr\$336.000,00 - TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SO  
 CIAIS - EMPRESA Cr\$26.880,00 - TOTAL GLOBAL Cr\$362.880,00; 4º) En  
 caminhar o presente processo à DIRAD, para as providências perti  
 nentes". 03) N.º 585.214/81 - REF.: DIRAD - PROPÕE A REALIZAÇÃO DE  
 LICITAÇÃO, POR TOMADA DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE  
 CONSUMO. Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. DECISÃO: "A Di  
 retoria, com o voto do Relator e à vista do contido no presente  
 processo, decide, por unanimidade, nos termos do artigo 63, inci  
 so II, da Resolução N.º 37/79-C.A., combinado com o artigo 21, inci  
 so II, da mesma Resolução, autorizar a realização da licitação,  
 por Tomada de Preços, N.º 001/81-CODEPLAN, para aquisição do se  
 guinte material de consumo solicitado pela Diretoria de Informã  
 tica da Empresa: - 1.000 (MIL) FITAS MAGNÉTICAS DE 1.200 PÉS; -  
 500 (QUINHENTAS) FITAS MAGNÉTICAS DE 2.400 PÉS". A seguir, o Se  
 nhor Presidente submeteu à apreciação do plenário o seguinte AS  
 SUNTO: CONVÊNIO N.º /81 A SER CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDE  
 RAL E A COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL-CODEPLAN,  
 OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÊC  
 NICA NA ÁREA DE DOCUMENTAÇÃO, tendo a Diretoria adotado a se  
 guinte decisão: "A Diretoria decide, por unanimidade, nos termos  
 do artigo 26, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia: 1º)  
 Autorizar a efetivação do Convênio N.º /81, entre o DISTRITO  
 FEDERAL, através da Secretaria de Administração, e a COMPANHIA  
 DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN, objetivando a  
 realização pela segunda, para o primeiro, de prestação e execu  
 ção de serviços e assistência técnica na área de documentação,  
 dando-se ao mesmo o valor de Cr\$9.721.150,42 (nove milhões, sete  
 centos e vinte e um mil, cento e cinquenta cruzeiros e quarenta  
 e dois centavos), o qual entrará em vigor na data de sua publi  
 cação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas do DIS  
 TRITO FEDERAL, expirando sua vigência em 31 de dezembro de 1981,  
 na forma da minuta que acompanha a presente decisão; 2º) Encami  
 nhar a presente decisão à DIRAD, para as providências pertinen  
 tes". Relator: Diretor SÉRGIO GARCIA PARENTE. Nada mais havendo  
 a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da  
 qual, para constar, eu, LAÍS DA COSTA PARANHOS, Secretária, la  
 vrei a presente ata, que, lida e aprovada, vai por mim subscri  
 ta e assinada pelo Senhor Presidente e Diretores presentes.

OSVALDO JANOT FILHO

DANIEL CORDEIRO CAMPOS

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

ROGÉRIO DE FREITAS CUNHA

SÉRGIO GARCIA PARENTE

LAÍS DA COSTA PARANHOS  
SecretáriaSECRETARIA DE  
ADMINISTRAÇÃOCOORDENAÇÃO DO SIST. DE DOCUMENTAÇÃO  
E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CSDCA

ATA DA 686 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTI  
 TUÍDA PELA PORTARIA N.º 153/75 - SEA, DE 9/4/75, DO SENHOR SECRETÁ  
 RIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos onze dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta, às  
 nove horas, na sala de reuniões, sita no Setor de Garagens Ofi  
 ciais Norte, realizou-se a 686 (seiscentos e oitenta e seis) reu  
 nião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência  
 do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores  
 membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, SILVIO BASILIO SANTANA e VALDECY  
 FERREIRA LIMA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão  
 foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reu  
 nião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 1.700  
 (hum mil e setecentos) processos numerados de 55.301 a 105.000, re  
 ferentes ao ano de 1978, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se  
 passíveis de eliminação 281 (duzentos e oitenta e hum) processos.  
 Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual pa  
 ra constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a  
 presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme,  
 vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO

Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO

Secretário

SILVIO BASILIO SANTANA

Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA

Membro

VALDECY FERREIRA LIMA

Membro

ATA DA 687 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUIDA  
 PELA PORTARIA N.º 153/75 - SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE  
 ADMINISTRAÇÃO.

Aos doze dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta, às nove  
 horas, na sala de reuniões, sita no Setor de Garagens Oficiais Norte,  
 realizou-se a 687 (seiscentos e oitenta e sete) reunião da Comissão de  
 Eliminação de Documentos, sob a Presidência do Senhor EDSON CARNEIRO  
 DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores membros VALDECY FERREIRA LIMA,  
 SILVIO BASILIO SANTANA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a  
 existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação,  
 sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examina  
 dos e julgados 1.313 (hum mil trezentos e treze) processos numerados  
 de 105.001 a 155.000, referentes ao ano de 1978, cuja Súmula é a se  
 guinte: considerou-se passíveis de eliminação 666 (seiscentos e sessen  
 ta e seis) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a  
 reunião da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretá  
 rio, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas  
 conforme, vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO

Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO

Secretário

VALDECY FERREIRA LIMA

Membro

RODOLPHO LOBATO PEREIRA

Membro

SILVIO BASILIO SANTANA

Membro

ATA DA 688 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 9/4/75 DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dezesseis dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta, às quinze horas, na sala de reuniões, sita no Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 688 (seiscentos e oitenta e oito) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores membros SILVIO BASÍLIO SANTANA, RODOLPHO LOBATO PEREIRA e VALDECY FERREIRA LIMA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 1.524 (hum mil quinhentos e vinte e quatro) processos numerados de 155.001 a 236.600, referentes ao ano de 1978, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 324 (trezentos e vinte e quatro) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO  
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA  
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA  
Membro

SILVIO BASÍLIO SANTANA  
Membro

ATA DA 689 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 9/4/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dezessete dias do mês de junho de hum mil e novecentos e oitenta, às nove horas, na sala de reuniões, sita no Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 689 (seiscentos e oitenta e nove) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores membros VALDECY FERREIRA LIMA, SILVIO BASÍLIO SANTANA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 1.795 (hum mil e setecentos e noventa e cinco) processos numerados de 236.601 a 549.900, referentes aos anos de 1978 e 1979, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 169 (cento e sessenta e nove) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO  
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA  
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA  
Membro

SILVIO BASÍLIO SANTANA  
Membro

ATA DA 690 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 9/4/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dezessete dias do mês de junho de hum mil e novecentos e oitenta, às nove horas, na sala de reuniões, sita no Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 690 (seiscentos e noventa) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a Presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, VALDECY FERREIRA LIMA e SILVIO BASÍLIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 310 (trezentos e dez) quilos de documentos descaracterizados, que seguiram para eliminação. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas, de conformidade com o que consta do OF. 054/80 - DPA/SEF, de 17/06/80.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO  
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA  
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA  
Membro

SILVIO BASÍLIO SANTANA  
Membro

ATA DA 691 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 9/4/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dezoito dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta, às nove horas, na sala de reuniões, sita no Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 691 (seiscentos e noventa e hum) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a Presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores membros VALDECY FERREIRA LIMA, SILVIO BASÍLIO SANTANA e RODOLPHO LOBATO PEREIRA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 1.081 (hum mil e oitenta e hum) processos numerados de 649901 a 805111, referentes ao ano de 1978, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 32 (oitenta e dois) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO  
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA  
Membro

SILVIO BASÍLIO SANTANA  
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA  
Membro

ATA DA 692 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 9/4/75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dezanove dias do mês de junho de hum mil novecentos e oitenta, às nove horas, na sala de reuniões, sita no Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 692 (seiscentos e noventa e dois) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a Presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os senhores membros VALDECY FERREIRA LIMA, RODOLPHO LOBATO PEREIRA e SILVIO BASILIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 1.396 (hum mil trezentos e noventa e seis) processos de numeração diversa, referentes a anos diversos, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 84 (oitenta e quatro) processos. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO  
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA  
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA  
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA  
Membro

ATA DA 693 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos quatro dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta, às nove horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 693 (seiscentos e noventa e três) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, VALDECY FERREIRA LIMA e SILVIO BASILIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 15.000 (quinze mil) vias de notas fiscais, 15.000 (quinze mil) talões de notas; em desuso, 30 (trinta) amarrados, contendo cópias: Guias de informações, e apurações e Recolhimento do ICM, Guias de Recolhimento - ICM e ISS, que seguiram para eliminação. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas, de conformidade com o que consta do O.I. nº 924/80-SBAdFi de 04/07/80.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO  
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA  
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA  
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA  
Membro

ATA DA 694 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos quinze dias do Mês de julho de hum mil novecentos e oitenta, às quinze horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 694 (seiscentos e noventa e quatro) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, VALDECY FERREIRA LIMA e SILVIO BASILIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 544 (quinhetos e quarenta e quatro) processos, ou seja 84 (oitenta e quatro) quilos de documentos descaracterizados referentes a diversos anos, que seguiram para eliminação. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas, de conformidade com o que consta do O.I. nº 114/80-DAG-RA-II de 10-07-80.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO  
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA  
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA  
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA  
Membro

ATA DA 695 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75-SEA, DE 09-04-75, DO SENHOR SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos dezoito dias do mês de julho de hum mil novecentos e oitenta, às quinze horas, na sala de reuniões, sita ao Setor de Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 695 (seiscentos e noventa e cinco) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Senhores membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, VALDECY FERREIRA LIMA e SILVIO BASILIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 800 (oitocentos) quilos de documentos referentes a anos diversos, cuja Súmula é a seguinte: considerou-se passíveis de eliminação 800 (oitocentos) quilos de documentos descaracterizados, que seguiram para eliminação. Nada mais constando da pauta, foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAUJO  
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA  
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA  
Membro

SILVIO BASILIO SANTANA  
Membro

ATA DA 696 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTI  
TUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 9/4/75, DO SENHOR SECRETÁ  
RIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e oito dias do mês de julho de hum mil e novecentos e  
oitenta, às nove horas, na sala de reuniões, sita no Setor de Ga  
ragens Oficiais Norte, realizou-se a 696 (seiscentos e noventa e  
seis) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a Pre  
sidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os Se  
nhores membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, VALDECY FERREIRA LIMA e  
SILVIO BASÍLIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a  
sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata  
da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados  
490 (quatrocentos e noventa) quilos de documentos descaracteriza  
dos, que seguiram para eliminação. Nada mais constando da pauta,  
foi encerrada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREI  
RO DE ARAÚJO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmu  
la, que lidas e achadas conforme, vão por todos assinadas, de con  
formidade com a declaração enviada à Novo Rio Papéis, em 28 de ju  
lho de 1.980.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO  
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO  
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA  
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA  
Membro

SILVIO BASÍLIO SANTANA  
Membro

ATA DA 697 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTI  
TUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 9/4/75, DO SENHOR SECRETÁ  
RIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos sete dias do mês de agosto de hum mil e novecentos e oitenta,  
às nove horas, na sala de reuniões, sita no Setor de Garagens Ofi  
ciais Norte, realizou-se a 697 (seiscentos e noventa e sete) reu  
nião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presidência  
do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILEO, presentes os Senhores  
membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, VALDECY FERREIRA LIMA e SILVIO  
BASÍLIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a sessão  
foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata da reu  
nião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados 270  
(duzentos e setenta) quilos de documentos descaracterizados, que  
seguiram para eliminação. Nada mais constando da pauta, foi encer  
rada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAÚ  
JO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que li  
das e achadas conforme, vão por todos assinadas, de conformidade  
com o que consta do O.E. Nº 48/80-Div.CLT, de 05/08/1980.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILEO  
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO  
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA  
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA  
Membro

SILVIO BASÍLIO SANTANA  
Membro

ATA DA 698 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTI  
TUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 9/4/75, DO SENHOR SECRETÁ  
RIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos onze dias do mês de agosto de hum mil e novecentos e oitenta,  
às quinze horas, na sala de reuniões, sita no Setor de Garagens  
Oficiais Norte, realizou-se a 698 (seiscentos e noventa e oito)  
reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a presiden  
cia do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os senho  
res membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, VALDECY FERREIRA LIMA e SIL  
VIO BASÍLIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a  
sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata  
da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados  
120 (cento e vinte) quilos de documentos descaracterizados, que  
seguiram para eliminação. Nada mais constando da pauta, foi encer  
rada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAÚ  
JO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que li  
das e achadas conforme, vão por todos assinadas, de conformidade'  
com o que consta do O.I. Nº 053/80 - de 18/07/1980.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILEO  
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO  
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA  
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA  
Membro

SILVIO BASÍLIO SANTANA  
Membro

ATA DA 699 REUNIÃO DA COMISSÃO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS, INSTI  
TUÍDA PELA PORTARIA Nº 153/75 - SEA, DE 9/4/75, DO SENHOR SECRETÁ  
RIO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de hum mil e novecentos e  
oitenta, às quinze horas, na sala de reuniões, sita no Setor de  
Garagens Oficiais Norte, realizou-se a 699 (seiscentos e noventa  
' e nove) reunião da Comissão de Eliminação de Documentos, sob a  
presidência do Senhor EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILHO, presentes os  
senhores membros RODOLPHO LOBATO PEREIRA, VALDECY FERREIRA LIMA e  
SILVIO BASÍLIO SANTANA. Após constatar a existência de "quorum" a  
sessão foi aberta com a leitura e aprovação, sem emendas, da Ata  
da reunião anterior. Na ordem do dia foram examinados e julgados  
1.010 (hum mil e dez) quilos de documentos descarecterizados, que  
seguiram para eliminação. Nada mais constando da pauta, foi encer  
rada a reunião, da qual para constar, eu, VALMIR LOUREIRO DE ARAÚ  
JO, Secretário, lavrei a presente Ata e respectiva Súmula, que li  
das e achadas conforme, vão por todos assinadas, de conformidade'  
com o que consta do O.I. nº 062/80 - de 24/07/80.

EDSON CARNEIRO DA CUNHA FILEO  
Presidente

VALMIR LOUREIRO DE ARAÚJO  
Secretário

RODOLPHO LOBATO PEREIRA  
Membro

VALDECY FERREIRA LIMA  
Membro

SILVIO BASÍLIO SANTANA  
Membro

**SECRETARIA DE FINANÇAS****DEPARTAMENTO DA RECEITA  
ATOS DO DIRETOR**ATO DECLARATÓRIO Nº 02 /81-DPR/SEF-CI

Cancela inscrição de contribuintes do ICM.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/78-SEF, de 16 de janeiro de 1978, com base no § 1º, artigo 100 do Regulamento do ICM aprovado pelo Decreto nº 3 992, de 13 de dezembro de 1977 e tendo em vista o constante do processo nº 051.624/81,

D E C L A R A :

CANCELADAS, a partir de 04 de dezembro de 1980, data subsequente à do vencimento do prazo concedido pelo Edital nº 04/80-DRB; DE 27 de outubro de 1980, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 211, de 04 de novembro de 1980, as inscrições em nome dos contribuintes constantes da relação anexa.

Publique-se.

DISTRITO FEDERAL, DE FEVEREIRO DE 1981  
JOAQUIM REGINALDO DIAS DA MATA  
Diretor do Departamento da Receita

RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº 02 /81-DPR/SEF-CICONTRIBUINTES DO ICM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO
114	07001987-8	Paulo Roberto de Souza Nobre	SDS, Bloco M, Ed. Venâncio Jr., Loja 13
115	07000993-7	Pedro Nonato Ribeiro da Luz	SCLN 405, Bloco "E", Loja 11
116	0700983-0	R A Rossetto	CLS 307, Bloco "B", Loja 17
91	07000777-2	M P Farias Almeida	CLN 404, Bloco "E", Lojas 12 e 16
92	07001133-8	Manuel Valente Barbosa	CLRN 714, Bloco "D", nº 09
93	07001723-9	Maria Aparecida Fichta	CLN 306, Bloco "C", Loja 12
94	07000866-3	Maria de Lourdes Cajueiro da Silva	CRS 509, Bloco "B", nº 11, Sala "A"
95	07001227-0	Maria do Carmo Vasconcelos da Silva	CLS 308, sobreloja, Bloco "A", Loja 16
96	07001500-7	Maria Pereira Rodrigues	CLRN 709, Bloco "B", Loja 14, Sobreloja
97	07000181-2	Marsa Comércio Materiais Construção Limitada	CRS 512, Bloco "A", nº 53, Loja 08
98	07001221-0	Mercearia Cento e Cinco Ltda	CLS 105, Bloco "A", Loja 24
99	07001726-3	Mercearia Kavamoto Ltda	CLS 314, Bloco "D", Loja 20
100	07001233-4	Mercearia Santa Efigênia Ltda	CLRN 710, Bloco "H", Loja 20
101	07001328-4	Minimercado o Barateiro Ltda	CLRN 703, Bloco "D", Loja 21
102	07000010-7	Mipro-Mineração Progresso Ltda	CS 02, Bloco "C", 104, Sala 506, Ed. Goiás
103	07001516-3	Mobília Brasília Ltda	SQS 302, Bloco "D", Loja 15
104	07001725-5	Montevani Produtos Alimentícios Ltda	CLS 311, Bloco "D", Loja 09
105	07001499-0	Neile Almandra	CLS 407, Bloco "C", Loja 10
106	07001230-0	N Nasr & Cia Ltda	CLS 305, Bloco "D", nº 15
107	07001240-7	N Nasr & Cia Ltda	CRS 509, Bloco "A", nº 77
108	07001213-0	O Rei do Sisal Ltda	CLS 208, Bloco "B", Loja 10
109	07001313-6	Organização Gavimar Uniformes Ltda	CLS 214, Bloco "A", Loja 34
110	07000198-7	Organização Resende Com. Representações Ltda	SDS, Bloco M, II - Venâncio Jr. 2º ss
111	07001182-6	Padaria Caçula Ltda	CLS 407, Bloco "B", Lojas 12 a 16
112	07001762-0	Panificadora e Mercearia Itauna Ltda	CIN 408, Bloco "C", nº 02
113	07001170-2	Panificação Piloto Ltda	CRS 503, Bloco "B", nº 61
68	07001685-2	Zelia Giani	CRS 511, Bloco "A", nº 52
69	07001471-0	J A Chaves Mecânico	CLS 304, Bloco "D", Loja 20, s/solo
70	07001209-1	J Carvalho Mendonça	CLS 504, Bloco "C", nº 09, Sala 01
71	07000988-0	J Nunes Faria	SCL 312, Bloco "B", Loja 08
72	07001599-6	João Gonçalves Cintra	CS 01, Bloco L, s/loja 33
73	07001169-9	João Gualberto	CLN 405, Bloco "A", Loja 45
74	07001019-6	José Araujo Alves	B 07-03, Box 13, Cenibra
75	07000174-0	José Geraldo da Silva	CRS 512, Bloco "A", Loja 21

76	07001565-1	José Maria Lins	Ed. Venâncio VI, Loja 51, 2º ss
77	07001032-3	José Militão Santos	CLS 114, Bloco "A", Loja 13
78	07001505-8	Judith Nunes de Oliveira	DN/Norte, Bloco "A", Sala 5036 - CNB
79	07001147-8	Julia Maria Chaves Martins	CLS 414, Bloco A, Lojas 23 e 27
80	07001236-9	Julio Alberto Filho	CS 04, Bloco "A", Ed. Embaixador nº 49
81	07001576-7	Junqueira Alvares & Cia Ltda	CLS 414, Bloco "D", Loja 25
82	07001489-2	La Coquete Cabelereiros Ltda	Ent. 110/11, Loja 15
83	07001675-5	Lanchonete Café Central Ltda	CRS 507, Bloco "B", Loja 39
84	07001167-2	Laura de Lima Kindinis	Ed. Acropol, Loja 11
85	07001674-7	Laureano F. P. Estevez	CLS 113, Bloco "B", Loja 30/34
86	07001175-3	Lima & Duarte Ltda	DS, Bloco "A", Sala 221
87	07000110-3	Livraria Tecnológica e Representações Ltda	CLS 102, Bloco "C", Loja 19
88	07001767-0	Loja dos Chocolates Limitada	CLS 307, Bloco "D", Loja 17
89	07001364-0	Lúcia Thome da Luz	CLRN 703/704, Bloco 08, Lote 01
90	07000772-1	M F de Almeida	CLN 404, Bloco "E", Loja 16
45	07001836-7	Italo R. Telles	CS 05, Bloco "B", nº 17
46	07001061-7	Ivanir Nakahara	CLS 116, Bloco "C", Loja 15
47	07001466-3	Raimundo Gaido	CRS 508, Entreblocos B e C
48	07000004-2	Real Construtora Com. Indústria Ltda	CS 01, Bloco "B", Ed. Maristela, Sala 1302
49	07001666-6	Recapagem Amazonas Ltda	CRS 513, Bloco "C", Loja 17
50	07001559-7	Reis Motta & Ltda	CLS 213, Bloco "B", Loja 33
51	07001318-7	Representação de Papéis Copacabana Ltda	CLRN 706, Bloco "E", Loja 55, Sala 02
52	07001305-5	Restaurante e Churrascaria Rio Grandense Ltda	CRS 509, Bloco A, nº 22
53	07001007-2	Roja Distribuidora Produtos Alimentícios Ltda	CLS 216, Bloco "C", Loja 02
54	0700585-0	Roney Ferreira Correa	SCS, Ed. Goiás, Sala 116
55	07001226-1	Rosalina Berto de Almeida	SQS 407, Loja 31
56	07001525-2	Saturno Construções e Serviços Ltda	CS 01, Bloco M, Sala 716, Ed. Gilberto Salomão
57	07001760-3	Severina Pereira dos Santos	CLS 407, Bloco "A", Loja 02
58	07001192-3	Singer Sewing Machine Company	SCS 01, Bloco L, Conjunto 109/110
59	07000770-5	Solomaq S/A Máquinas e Materiais	CRS 504, Bloco A, nº 41
60	07001163-0	Solu Comercial Artesanato Ltda	CLS 105, Bloco "B", Loja 02
61	07000009-3	Status Magazin Roupas Ltda	CRS 506, Bloco "B", Lojas 27 a 31
62	07000863-9	Tatumi Yamaguti	CLS 206, Bloco "B", Loja 10
63	07001488-4	Telessom Com. Import.Repres.Apar. Telecom. Ltda	CLS 207, Bloco "A", Loja 37
64	07000098-0	Toca Calçados Ltda	DN, Bloco "A", 2º Pav., CNB, Sala 2029
65	07000975-9	Utilidades Domesticas Centro Oeste Ltda	CRS 509, Bloco "B", Loja 27
66	07000951-1	Waldemar Gomes Pereira	B 07-03, Box 07, Cenabra
67	07001115-0	Zeke Abilio Beze	CLS 305, Bloco "C", Loja 07
23	07001574-0	Constantin A. Lefakis	SIA/Sul, Quadra 02, nº 570/80
24	07001886-3	Contabras Const. Transp. Brasília Ind. Com.	CS, Quadra 06, Bloco "A", Sala 513
25	07001563-5	Cred Lamarq - O Magazin Infantil Ltda	CRS 513, Bloco "B", nº 69, Sala 02
26	07001519-8	Davis Comércio e Representações Ltda	CLS 201, Bloco "B", Loja 25
27	07000255-0	De Luca Borges Representações Ltda	W/3 Quadra 511, Bloco "B", nº 63, Sala 04
28	07000448-0	Dione Brugnara de Oliveira	EQS 110/111, Bloco "A", Loja 25
29	07001232-5	Drogaria Alvorada Ltda	CLS 112, Bloco "C", Loja 09
30	07001162-1	Drogaria Regefarma Ltda	CLS 102, Bloco "B", nº 39
31	07001134-6	E O Chaves	CLS 310, Bloco "C", Loja 12
32	07001200-8	Elvina Machado Ferreira	CLS 313, Bloco "B", Loja 01
33	07001062-5	Euler Rufino da Silveira	Quadra 101, Entre Bloco B/C, Cruzeiro Novo
34	07001517-1	Farmácia São Judas Tadeu Ltda	CRS 514, Bloco "B", nº 71
35	07001579-1	Fayaz Naaman Faraj	CLN 404, Bloco E, Lojas 66/70
36	07001633-0	Fernando Macario de Macedo	SQS 310
37	07001028-5	Filosemiro Silva Batista	B 07-01, Box 01, Cenabra
38	07001225-3	Finagrau Comércio e Representações Ltda	CS 02, Bloco "C", Sala 106
39	07001592-9	Francisca Aureliana Alves	CS 02, Bloco "C", Ed. São Paulo, Sala 302
40	07000509-5	Frederico Giubertti	CLS 211, Bloco "B", Loja 01
41	07001888-0	Idencolor Ident. Coloridas Ltda	DN Conjunto "A", Sala 5056
42	07000074-3	Imperio - Comércio e Representações de Materiais de Construção Ltda	CR 512, Bloco "A", nº 61, Sala 04
43	07001310-1	Instaladora Grahm Bell Ltda	CLS 110, Bloco "C", Loja 27
44	07001494-9	Isabel de Oprea	Galeria do Hotel Nacional

## RELAÇÃO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº ( /81-DPR/SEF-CI

## CONTRIBUENTES DO ICM

Nº DE ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	CONTRIBUENTE	ENDEREÇO
01	07000112-0	A Cortina Paulista Limitada	CLS 313, Bloco "C", Loja 29
02	07001521-0	Abreu Com. Rep. Equip. Hosp. Util. Domest. Ltda	CLS 310, Bloco "B", Loja 16
03	07000969-4	Aldamir do Carmo Soares	CLS 201, Bloco "C", Loja 15
04	07001272-5	Altair dos Santos Queiroz	Quadra 12, Casa 10 (Cruzeiro)
05	07000496-0	Arend & Stelter Limitada	CLN 312, Lote 05
06	07001770-0	Artes Gráficas Planalto Ltda	CLRN 104, Bloco "A", Loja 26
07	07001172-9	Automóveis Le Mans Ltda	CLS 302, Bloco "B", Loja 33
08	07001219-9	Aval Gráfica Ltda	CLRN 707, Bloco "C", Loja 57
09	07001222-9	Barreto Barreto & Cia Ltda	CLS 315, Bloco "B", Loja 29
10	07001324-1	Belmarc Comércio e Representações Ltda	CS 5, Bloco "B", Loja 136
11	07001672-0	Braz Alberto de Oliveira	CLS 207, Bloco "C", nº 27
12	07001487-6	Carmo José Ferreira & Cia	CRS 514, Bloco "A", nº 09, Sala 102
13	07001495-7	Cassiana Silva Caixeta	Quadra 42, Casa 38 (Cruzeiro)
14	07001323-3	Cidimar - Ind. Com. Rep. de Prod. Umbanda Ltda	CRS 509, Bloco "C", Loja 37, s/loja
15	07001497-3	Cipanini - Comércio Importação e Repres. Ltda	Eqs 110/111, Bloco "A", nº 29
16	07000362-9	Citricola Paulista Ltda	B 07-03, Box 14, Cenabra
17	07000189-8	Comercial e Construtora Balbo Ltda	SBS, Bloco "A", Casa de São Paulo
18	07001663-1	Comércio e Ind. Tecidos Martins	SDN, Conjunto Nacional Brasília 10 Loja T15
19	07001484-1	Comércio e Representações de Mat. de Limpeza Associa- ciadas Ltda	CLS 412, Bloco "D", Sobreloja 27
20	07001847-2	Confecções Helal Ltda	CRS 505, Bloco "A", Loja 41
21	07001868-5	Confeitaria Pigalle Ltda	CLS 304, Bloco "B", Loja 14
22	07000963-5	Conservadora São Jorge Ltda	CLS 314, Bloco "D", Loja 06

## JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

## ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL.

As 15 horas do dia 05 de fevereiro de 1981, reuniu-se a Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência do Exm<sup>o</sup>. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro e presentes os Conselheiros João Bispo dos Santos Júnior, Gilberto Alves Nery, Sandra Furtado Ayres (Suplente), Walter Basniaki Linhares e Wellington Carlos Batista, bem como os Srs. Representantes da Fazenda Procuradores Darione Nunes Cardoso e Maria Helena dos Santos Carneiro. Foi lida e aprovada a ata da Sessão anterior. No momento destinado a justificativa de faltas usou da palavra o Sr. Presidente submetendo ao Plenário a justificativa de falta do Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, sendo unanimemente aprovada. No momento destinado a indicações e propostas o Sr. Presidente comunicou ao Plenário que iria proceder a eleição dos novos Presidente e Vice-Presidente desta Casa. A seguir solicitou ao Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior, como Conselheiro mais antigo, que presidisse os trabalhos inerentes à referida eleição. O Presidente em exercício designou escrutinadores os Conselheiros Gilberto Alves Nery e Wellington Carlos Batista. A partir deste instante passou a participar dos trabalhos o Conselheiro Newton Egydio Rossi, assumindo a Presidência da mesma, por ser, no momento, o mais antigo da Casa. Coletados os votos procedeu-se a contagem, sendo computados: Para Presidente - Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro: 6 (seis) votos e 1 (hum) voto nulo; para Vice-Presidente: Walter Basniaki Linhares 6 (seis) votos e 1 (hum) voto nulo. 0

Sr. Presidente em exercício proclamou eleitos Presidente e Vice-Presidente da Casa os Conselheiros Luiz Gonzaga Theodoro e Walter Basniaki Linhares, respectivamente, para novo mandato de um ano e cuja posse se dará no último dia útil do mês em curso. Em seguida, o Sr. Presidente em exercício proferiu saudação aos eleitos, reafirmando a sua convicção de que os Conselheiros Luiz Gonzaga Theodoro e Walter Basniaki Linhares irão promover sua gestão altamente positiva. A seguir, assumindo novamente a Presidência dos trabalhos, o Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro agradeceu a honra da recondução, assim como o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Foi submetido à votação o nome do Conselheiro Gilberto Alves Nery para orador oficial da cerimônia, sendo unanimemente aprovado. O Sr. Presidente comunicou, ainda que a solenidade será simples, tendo em vista tratar-se de recondução. Da pauta de julgamento do dia constaram: para início de votação: REO-218/80, em que é recorrente Departamento da Receita, recorrida Sears Roebuck S/A - Comércio e Indústria, relator o Conselheiro Gilberto Alves Nery e Representante da Fazenda Procurador Darione Nunes Cardoso. Concluído o julgamento foi proferida a seguinte decisão: Acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro relator e notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, substituído pela Conselheira Suplente Sandra Furtado Ayres. Redator para o acórdão o Conselheiro Gilberto Alves Nery; A partir deste instante o Procurador Darione Nunes Cardoso foi substituído pela Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro; RV-164/80, em que é re-

corrente Otacílio Chaves Canedo, recorrido Serviço Autônomo de Limpeza Urbana e Relator o Conselheiro Walter Basniaki Linhares. Representante da Fazenda Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro. Decide a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, sobre o julgamento do feito, a fim de que o agente fiscal autuante atenda as exigências do Conselheiro Relator e João Bispo dos Santos Júnior, consoante notas taquigráficas. Ausente à votação, justificadamente, o Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos, substituído pela Conselheira Suplente Sandra Furtado Ayres. Nada mais havendo a ser deliberado ou quem desejasse usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a Sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 10 de fevereiro de 1981, às 15 horas. E, por nada mais constar eu, ~~Luiz Gonzaga Theodoro~~ Márcia Maria Araújo Martins, Assiste da Junta, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Srs. Representantes da Fazenda e demais Conselheiros presentes à Sessão dos dia 10 de fevereiro de 1981, data em que foi aprovada.

LUÍZ GONZAGA THEODORO (Cons. Presidente)

WALTER BASNIAKI LINHARES (cons. Vice-Presidente)

NEWTON EGYDIO ROSSI (Conselheiro)

MARIA HELENA DOS SANTOS CARNEIRO (Rep. da Fazenda)

SANDRA FURTADO AYRES (Cons. Suplente)

JOÃO BISPO DOS SANTOS JÚNIOR (Conselheiro)

WELLINGTON CARLOS BATISTA (Conselheiro)

DARIONE NUNES CARDOSO (Rep. da Fazenda)

## SECRETARIA DE SAÚDE

### FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL CONSELHO DELIBERATIVO

Ata da 277a. Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às oito horas, no nono andar do Edifício Sarah Kubitschek, à superquadra cento e um, em Brasília, reuniu-se em Sessão Extraordinária o Conselho Deliberativo da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob a presidência do Dr. Jofran Frejat, mui digno Secretário de Saúde e com a presença dos Conselheiros Francisco Pinheiro Rocha, Marlow Kwitko, Olympio Bandeira da Silva Cascaes e Vitor Gomes Pinto. Presente também à reunião a Sra. Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho. Verificada a existência de "quorum" dá o Sr. Presidente como abertos os trabalhos solicitando a leitura da Ata da 672a. Sessão Ordinária realizada a 13 do mês em curso. Já conhecedores de seu inteiro teor, e apoiados no parágrafo único do Artigo 14 do Regimento Interno deste Colegiado, pedem os Senhores Conselheiros a dispensa de sua leitura no que são atendidos. Posta em discussão

a referida ata e em seguida em votação, é esta aprovada por unanimidade. Nada havendo quanto a Expediente e Comunicações, passa o Sr. Presidente a Ordem do Dia: Item 1) - Processo nº 432.008/81-FHDF - Bolsa de Estudos/Intersessado Luiz Fausto Junqueira Filho - Relator, Conselheiro Francisco Pinheiro Rocha. Cedida ao mesmo a palavra, faz este a leitura de seu Relatório, uma análise sucinta das peças processadas, passando em seguida a de seu Parecer, no qual esclarece ter sido a Bolsa de Estudo concedida pelo Ministério da Saúde, através da Secretaria de Ações Básicas de Saúde, e se enquadrar no item 1.3.2 da Resolução nº 11 de 24/07/79 deste Conselho. Face ao exposto, vota pelo afastamento do servidor para o fim pleiteado. Posta em discussão a matéria e, em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: pronunciar-se favorável ao afastamento do Dr. Luiz Fausto Junqueira Filho, para frequentar o Curso de Educação em Saúde Pública para graduados, na Universidade de São Paulo, pleiteado no Processo nº 432.008/81-FHDF." Item 2) - Processo nº 410.241/81-FHDF - Balancete Geral do mês de novembro de 1980 - Relator, Conselheiro Olympio Bandeira da Silva Cascaes. Com a palavra faz este a leitura de seu Relatório, uma detida e minuciosa análise das peças contábeis contidas nos autos, passando a seguir a de seu Parecer, no qual informa ter sido a matéria apreciada pelo Conselho Fiscal que, através do Parecer Balancete nº 002/81, recomenda sua aprovação. Assim, a vista do exposto e do que lhe fora dado examinar dos autos é seu Voto pela aprovação dos Balancetes em tela. Posto em discussão dito Parecer e, em seguida em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "n" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: aprovar os Balancetes Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, referentes ao mês de novembro de 1980, objeto do Processo nº 410.241/81-FHDF." Item 3) - Processo nº 426.017/80-FHDF - Doação de um aparelho eletrofone ao Hospital Regional do Gama. Propõe-se o Sr. Presidente a relatar oralmente a matéria, dizendo tratar-se da doação de 1 (um) aparelho Eletrofone Philips, modelo 133, feita pela Direção do Hospital do Gama, a ser incorporado ao acervo patrimonial da FHDF. O aparelho em questão, segundo consta de fls. 04 dos autos, já se encontra em uso na Unidade de Psiquiatria daquele nosocômio, devendo, todavia, de acordo com o Estatuto da Entidade, ser ouvido este Conselho sobre sua aceitação. Discutida a matéria, e em seguida posta em votação, o Conselho Deliberativo, por unanimidade, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "m" do Artigo 14 do Estatuto da Entidade, "DECIDE: autorizar o Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, uma vez cumpridas as formalidades legais, a aceitar a doação de 1 (um) eletrofone "Philips", para o Hospital Regional do Gama, feita pela Direção daquele nosocômio, objeto do Processo nº 426.017/80-FHDF." Esgotada a pauta, às 9h30 dá o Sr. Presidente como concluídos os trabalhos, dos mesmos sendo lavrada esta ata que será lida no próximo encontro e, se achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes sendo por mim, Gioconda Real, Chefe da Secretaria deste Conselho, encerrada.

Brasília, 14 de janeiro de 1981.

Jofran Frejat

Francisco Pinheiro Rocha

Marlow Kwitko

Olympio Bandeira da Silva Cascaes

Vitor Gomes Pinto

Gioconda Real

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

### SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS CONSELHO FISCAL

ATA DA 289a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 08 DE JANEIRO DE 1981. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 289a. Reunião do CONSELHO FISCAL da Empresa, sob a presidência do Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros: HÉLIO CORTEZ DA SILVA, Contador e NILO DE CASTRO RIBEIRO, Contador. I - Aberta a Sessão, o Senhor Presidente autorizou o início da Reunião, bem como o exame dos processos constantes da Pauta do Dia, conforme discriminação a seguir: PROCESSOS NºS 194.869/80 e 195.141/80 - ASSUNTO: serviços de dedetização. DECISÃO: O Conselho decidiu por diligência, para que seja esclarecido a ausência nos autos, das Notas de Empenhos. II - PROCESSO Nº 3158/74 - ASSUNTO: dispensa de servidor. DECISÃO: diante da informação prestada, o Conselho Fiscal julgou o presente processo formalmente correto. III PROCESSO Nº 195.362/80 - ASSUNTO: pagamento da Taxa Rodoviária Única de veículos da Empresa. PROCESSO Nº 195.386/80 - ASSUNTO: consumo de energia. Pagamento de faturas. DECISÃO: O Conselho, após analisar os processos supracitados, julgou-os formalmente corretos. E, nada mais havendo a tratar, às 17:00 horas o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual, eu ( *Joaquim Simões Madeira* ) MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA  
Presidente

HÉLIO CORTEZ DA SILVA  
Membro

NILO DE CASTRO RIBEIRO  
Membro

ATA DA 290a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 15 DE JANEIRO DE 1981. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos quinze dias do mês de janeiro de um mil novecentos e oitenta e um, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 290a. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, sob a presidência do Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros: Contadores HÉLIO CORTEZ DA SILVA e NILO DE CASTRO RIBEIRO. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Conselho do recebimento do OF/SHIS/GS/Nº 027/81, o qual encaminha o PROCESSO Nº 197.263/81, contendo os Balancetes Patrimonial, Financeiro e Orçamentário, bem como os Demonstrativos da Receita Orçada e Arrecadada e da Despesa Orçamentária, a Movimentação das Contas e as Conciliações Bancárias, referentes ao mês de NOVEMBRO/80. A referida matéria foi distribuída ao Conselheiro HÉLIO CORTEZ DA SILVA para exame e parecer. Em seguida passou-se à análise dos processos constantes da Pauta do Dia conforme segue: PROCESSOS NºS 195.654/80, 195.653/80 e 195.861/80 ASSUNTO: aluguel de máquinas IBM. Pagamento de faturas. PROCESSOS NºS 195.967/80 e 196.112/80 - ASSUNTO: pagamento de serviços à XEROX do Brasil S.A. PROCESSO Nº 196.342/80 - ASSUNTO: pagamento de fatura à EMBRATEL. PROCESSO Nº 195.928/80 - ASSUNTO: serviços de limpeza. Pagamento de fatura. DECISÃO: O Conselho Fiscal, após

analisar os referidos processos, considerou-os formalmente corretos. II - PROCESSO Nº 192.439/80 - ASSUNTO: recarga de extintores de incêndio. Pagamento de fatura. DECISÃO: O Conselho julgou o processo formalmente correto, tendo todavia, por injustificada a penalidade imposta ao fornecedor, em virtude de o atraso ver-se suficientemente esclarecido à fls. 18-verso, pela SAS. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 17:00 horas, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu ( *Joaquim Simões Madeira* ) MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA  
Presidente

HÉLIO CORTEZ DA SILVA  
Membro

NILO DE CASTRO RIBEIRO  
Membro

ATA DA 291a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1981. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 291a. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, sob a presidência do Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros: Contadores HÉLIO CORTEZ DA SILVA e NILO DE CASTRO RIBEIRO. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, bem como o exame dos processos constantes da Pauta do Dia, conforme apresentação a seguir: PROCESSOS NºS 196.164/80, 196.404/80, 196.535/80 e 196.600/80 - ASSUNTO: contas de consumo de água. Pagamento de fatura. PROCESSOS NºS 196.037/80 e 196.534/80 - ASSUNTO: consumo de energia elétrica Pagamento de fatura. PROCESSO Nº 170.578/79 - ASSUNTO: assinatura do Diário Oficial da União - DOU. DECISÃO: O Conselho Fiscal após examinar os processos supracitados considerou-os formalmente corretos. II - PROCESSO Nº 195.883/80 - ASSUNTO: Balancetes relativos ao terceiro trimestre de 1980. DECISÃO: O Conselho Fiscal tomou conhecimento dos esclarecimentos de fls. 79, "in fine". III - PROCESSO Nº 197.263/81 - ASSUNTO: Balancetes referentes ao mês de novembro de 1980. DECISÃO: O Conselho julgou o processo formal e aritmeticamente correto, constando, todavia, a permanência, ainda, nas conciliações bancárias, de divergências para mais e para menos, as quais estão a merecer, pronta regularização. E, nada mais havendo a tratar, às 17hs:30min, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu ( *Joaquim Simões Madeira* ) MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA  
Presidente

HÉLIO CORTEZ DA SILVA  
Membro

NILO DE CASTRO RIBEIRO  
Membro

ATA DA 292a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1981. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 292a. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, sob a presidência do Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros: Contadores HÉLIO CORTEZ DA SILVA e NILO DE CASTRO RIBEIRO. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente, autorizou o início da Sessão, passando ao exame dos Pro

cessos constantes da Pauta do Dia, conforme segue: PROCESSOS NºS 186.974/80 e 192.162/80 - ASSUNTO: Divulgação de Avisos e Editais de Licitação, em periódicos desta Capital - Pagamento de Faturas . DECISÃO: O Conselho julgou os processos em epígrafe aritmeticamente certos, entendendo, porém, quanto ao mérito, não haver sido atendido o disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 066/80, acolhido no Ofício nº 257/80-GAG, de 21.03.80, tendo em vista que a Empresa toma serviços de terceiros no que respeita à divulgação sobre suas atividades específicas previstas na Cláusula Primeira, "in fine", do mesmo instrumento. Ademais, a licitação é procedimento administrativo que não se compadece, "data vênica", com questões de hierarquia ou de cortesia. Assim, a fim de que sejam dirimidas as dúvidas surgidas sobre a exata interpretação da referida Cláusula Quinta, o Conselho recomenda se solicite o pronunciamento, sobre a matéria, da Douta Consultoria Jurídica do Sócio Quotista Majoritário Distrito Federal. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 18:00 horas, deu por encerrada a Reunião da qual, eu *Maria do Rosário* MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA  
Presidente

HÉLIO CORTEZ DA SILVA  
Membro

NILO DE CASTRO RIBEIRO  
Membro

ATA DA 293a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 03 DE FEVEREIRO DE 1981. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, às 15:00 horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 293a. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, sob a presidência do Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros: Contadores HÉLIO CORTEZ DA SILVA e NILO DE CASTRO RIBEIRO. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente, autorizou o início da Sessão, passando ao exame dos Processos constantes da Pauta do Dia, conforme segue: PROCESSOS NºS 181.675/80, 194.928/80 e 195.238/80 - ASSUNTO: Divulgação de Avisos de Licitações, Convocações de Candidatos e Editais de Citação de Mutuários. DECISÃO: O Conselho julgou os processos em epígrafe aritmeticamente certos. Quanto ao mérito, em que pese o respeito de que é credora a informação de fls. 31-Verso, 199-Verso e 16-Verso, respectivamente, entende o Conselho não haver sido acolhido o disposto na Cláusula Quinta do Contrato nº 066/80, reiterado no Ofício nº 257/80-GAG, de 21.03.80, visto por cópia à fls. 188 do Processo nº 194.928/80 - tendo em vista que muito embora a Empresa não promova campanhas promocionais e publicitárias, toma, entretanto, serviços de terceiros no que respeita a "divulgação" sobre suas atividades específicas. Assim, para que se possa dirimir as dúvidas surgidas sobre o exato alcance da referida Cláusula Quinta, o Conselho recomenda se solicite a audiência, sobre a matéria, da Douta Consultoria Jurídica do Sócio Quotista Majoritário Distrito Federal. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 17:00 horas, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu *Maria do Rosário* MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA  
Presidente

HÉLIO CORTEZ DA SILVA  
Membro

NILO DE CASTRO RIBEIRO  
Membro

ATA DA 294a. REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 1981. (REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA).

Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, às 15:00 horas na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 294a. Reunião do CONSELHO FISCAL da Sociedade, sob a presidência do Procurador JOAQUIM SIMÕES MADEIRA e com a presença dos Senhores Conselheiros: Contadores HÉLIO CORTEZ DA SILVA e NILO DE CASTRO RIBEIRO. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião ante

rior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, passando à análise dos processos constantes da Pauta do Dia, conforme segue: PROCESSOS NºS 173.503/79, 176.718/80, 176.029/80, 176.055/80, 176.165/80 e 176.429/80 - ASSUNTO: Publicação de Editais de Licitação e Convocação de Candidatos. DECISÃO: Tendo em vista os termos do parecer de fls. 17/21, 15/19, 14/18, 15/19, 14/18 e 14/18, respectivamente, acolhido por sua Excelência o Senhor Chefe do Gabinete Civil, o Conselho julgou os processos supra citados formalmente corretos. II - PROCESSOS NºS 194.869/80 e 195.141/80 - ASSUNTO: Serviços de dedetização de imóveis. DECISÃO: O Conselho pede a atenção da Diretoria Financeira para as informações prestadas ao Colegiado, as quais, além de não convencerem, revelam falha que está a merecer imediato acerto. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, às 17:00 horas, deu por encerrada a Reunião, da qual eu *Maria do Rosário* MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

JOAQUIM SIMÕES MADEIRA  
Presidente

HÉLIO CORTEZ DA SILVA  
Membro

NILO DE CASTRO RIBEIRO  
Membro

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 660a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 12 DE JANEIRO DE 1981. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos doze dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, às 08:30 horas, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situado no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 660a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE e Dr. EDUARDO JOBIM, registrando-se as ausências tempestivamente justificadas dos Conselheiros ALCEU SANCHES e HUGO GUIMARÃES COSTA. I - Aberta a Sessão, o Senhor Presidente desejou a todos que o novo ano que se inicia seja pleno e cheio de felicidade pessoal para cada um. Em seguida, o Conselheiro GERALDO ULYSSES VIANA, manifestou seu contentamento em reiniciar suas atividades neste Colegiado e reencontrar todos seus companheiros. Logo após, debateram diversos assuntos de interesse da Sociedade. II - SORTEIO DE PROCESSOS CONSELHEIRO ROBERTO PIRES BARBOSA: 197.032/80 (prioritário); CONSELHEIRO EDUARDO DO JOBIM: 197.372/81 (prioritário); CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: 178.287/80 (diligência); e, CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: 196.584/80 e 194.858/80 (diligências). E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual, eu *Maria do Rosário* MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE  
Conselheiro

EDUARDO JOBIM  
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA  
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE  
Conselheiro

ROBERTO PIRES BARBOSA  
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS  
Conselheiro

ATA DA 662a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 20 DE JANEIRO DE 1981. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE

INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 662a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE, Dr. EDUARDO JOBIM e Ten. Cel. HUGO GUIMARÃES COSTA, registramos as ausências tempestivamente justificadas dos Conselheiros: ALCEU SANCHES, ROBERTO PIRES BARBOSA e RÔMULO MARTINS LAGE. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, bem como o relato dos processos constantes da Pauta do Dia, conforme apresentação a seguir: CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: face os votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 005/81 - C.A.: "I - INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JOAQUINA PEREIRA MANGABEIRA - Processo nº 197.020/80, JURANDIR R. DO NASCIMENTO - Processo nº 197.369/81, MARGARIDA FRANCISCA DE OLIVEIRA - Processo nº 197.370/81. II - INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de LÍDIA MARIA DE OLIVEIRA - Processo nº 120.246/78, mantendo as decisões anteriores" II - CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: anuindo os votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 006/81 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de JOSÉ PEREIRA DA COSTA - Processo nº 196.934/80, JOSÉ VANDIQUE GOMES FEITOSA - Processo nº 197.019/80, NEUSA FERREIRA LIMA e MARIA RITA FERREIRA LIMA - Processo nº 197.027/80 e DAMIANA MOREIRA DA CUNHA - Processo nº 197.120/80". III - CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: acompanhando os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 007/81 - C.A.: "I - INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de ANALITO SILVA DE MENDONÇA - Processo nº 196.911/80 e RAYMUNDO LUIZ CUSTÓDIO - Processo nº 196.982/80. II - INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de MARIA DE FÁTIMA SOARES DIAS e MARCOS BARBOSA DA SILVA - Processo nº 122.644/78, mantendo a decisão anterior. Em seguida o Conselheiro HUGO GUIMARÃES COSTA, iniciou o relato do processo referente à Reserva de Assistência Comunitária - RAC. Tendo em vista a importância da referida matéria, a mesma deverá ser prosseguida na próxima reunião. IV - SORTEIO DE PROCESSOS - CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: 115.809/78; CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: 175.544/79; CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: 197.097/80 e CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: 197.118/80 e 197.121/80. Enada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião da qual eu (*DAVID LUIZ BOIANOVSKY* -) MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
Presidente

HUGO GUIMARÃES COSTA  
Conselheiro

EDUARDO JOBIM  
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA  
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE  
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS  
Conselheiro

ATA DA 663a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 1981. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 663a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor

Superintendente da Empresa, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE, Ten. Cel. HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE e Dr. EDUARDO JOBIM, registramos as ausências tempestivamente justificadas dos Conselheiros: ROBERTO PIRES BARBOSA e ALCEU SANCHES. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Sr. Presidente autorizou o Relato dos processos constantes da Pauta do Dia, conforme apresentação a seguir: CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: face os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 008/81 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de HÉLIO FERREIRA DA SILVA - Processo nº 196.912/80, CECÍLIO TEÓFILO MARQUES - Processo nº 196.913/80, GERALDO SEVERINO MATIAS - Processo nº 197.074/80 e BENVINDA DE ABREU LIMA - Processo nº 197.270/81". II - CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: de acordo com o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 009/81 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de RAIMUNDO MUNIZ DA SILVA - Processo nº 197.097/80". III - CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: Processo nº 175.484/79 - refere-se a pedido de moradia desta Sociedade, tendo como requerente a Senhora LOURDES RIBAMAR SANTOS. O Conselheiro-Relator, baixou o referido processo em diligência, solicitando esclarecimento junto ao Serviço Jurídico da Empresa, quanto a Certidão do Cartório de Distribuição do D.F., em nome de JOSÉ RIBAMAR SANTOS, às fls. 36. CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: acompanhando o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 010/80 - C.A.: "REVOGAR, por unanimidade, em parte, a RESOLUÇÃO Nº 503/78 - C.A., de 04.08.78, para INDEFERIR a solicitação de ANTONIO BEZERRA DA SILVA - Processo nº 115.809/78". V - CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: de conformidade com os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 011/81 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, as solicitações de ARTUR NUNES TEIXEIRA - Processo nº 197.118/80 e JOÃO DE DEUS ALVES SENA - Processo nº 197.121/80". Posteriormente, prosseguiu-se o relato do processo referente à Reserva de Assistência Comunitária - RAC, ficando sua conclusão para a próxima reunião. VI - SORTEIO DE PROCESSOS: CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: 199.025/81, CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: 197.122/80, CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: 197.831/81 e CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: 199.082/81. E na da mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião da qual eu, (*DAVID LUIZ BOIANOVSKY* -) MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
Presidente

HUGO GUIMARÃES COSTA  
Conselheiro

EDUARDO JOBIM  
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA  
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE  
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS  
Conselheiro

RÔMULO MARTINS LAGE  
Conselheiro

ATA DA 664a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 1981. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 664a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE, Tenente Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE e Dr. EDUARDO JOBIM, registrando-se as ausências tempestivamente justificadas dos Conselheiros ALCEU SANCHES e ROBERTO

TO PIRES BARBOSA. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início Sessão, passando a palavra ao Conselheiro HUGO GUIMARÃES COSTA para prosseguir seu relato sobre o PROCESSO Nº 2042/71, referente à Reserva de Assistência Comunitária - RAC. Em seguida, o Conselheiro proferiu seu relatório conforme transcrição a seguir: Senhor Presidente e Senhores Conselheiros: "1 - Acolhendo parecer do sócio cotista majoritário, remeter os presentes autos a Secretaria de Finanças para que se pronuncie quanto ao saldo da RAC, absorvido pela Empresa como receita de 1973. 2 - Revogar as Resoluções de Diretorias de nºs 045/79 de 04.05.79 e 034/79 de 20.03.79 e Instrução nº 001/75 de 24.02.75. 3 - Criar a Reserva de Assistência Comunitária, na forma da Taxa de Apoio Comunitário, estatuida pelo BNH. 4 - Incorporar à RAC, de que trata o item 3, o saldo existente na conta RAC resultante das revogações constantes do item 2. Terminado seu relatório, o Senhor Presidente colocou a referida matéria em votação. Após debates e discussões foi o mesmo aprovado, formando-se a seguinte decisão: RESOLUÇÃO Nº 012/81 - C.A.: "Por unanimidade, determinar o seguinte: 1 - A remessa dos presentes autos à Secretaria de Finanças acolhendo parecer do sócio cotista majoritário, para que se pronuncie quanto ao saldo da RAC, absorvido pela Empresa como receita de 1973. 2 - A revogação das Resoluções de Diretorias de nºs 045/79, de 04.05.79 e 034/79, de 20.03.79 e Instrução nº 001/75 de 24.02.75. 3 - A criação da Reserva de Assistência Comunitária na forma da Taxa de Apoio Comunitário, estatuida pelo BNH. 4 - A incorporação da RAC, de que trata o item 3, o saldo existente na conta RAC resultante das revogações constantes do item 2. 5 - A apresentação por parte da Diretoria da SHIS de minuta das novas normas que deverão reger a aplicação dos recursos da RAC. Antes de finalizar a Sessão, o Conselheiro JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS solicitou a palavra para comunicar a este Colegiado que estará em preendendo viagem à Campinas, S.P., no próximo dia 27.01, onde representará à SHIS no XXV Encontro Nacional de COHABs. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu ( *Dr. Coutinho* - ) MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros,

DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE  
Conselheiro

EDUARDO JOBIM  
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA  
Conselheiro-Relator

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE  
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA  
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS  
Conselheiro

ATA DA 665a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1981. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 665a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Coronel CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK, Diretor Superintendente, respondendo, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE, Tenente-Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE e Dr. EDUARDO JOBIM, registrando-se as ausências tempestivamente justificadas dos Conselheiros ALCEU SANCHES e ROBERTO PIRES BARBOSA. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, assim como o relato dos processos constantes da Pauta do Dia, conforme transcrição a seguir: CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM - PROCESSO Nº 199.082/81: referente a solicitação de moradia desta Sociedade,

formulada por JOÃO BATISTA DE SOUSA. O Conselheiro-Relator, baixou a referida matéria em diligência, indagando sobre a forma pela qual o interessado foi avisado de sua convocação. II - CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE - PROCESSO Nº 197.831/81: trata o presente processo de solicitação de unidade residencial desta Empresa, tendo como requerente a Senhora DIVINA SOUTO DE FARIAS. O Conselheiro-Relator, baixou em diligência, solicitando Levantamento Sócio-Econômico. III - CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: face o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 013/81 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de LUZIA DA COSTA SOUSA - Processo nº 197.122/80". IV - CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: acompanhando o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 014/81 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de PEDRO PEREIRA RODRIGUES - Processo nº 199.025/81". V - SORTEIO DE PROCESSOS - CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: 199.183/81 e CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: 199.367/81. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu ( *Dr. Coutinho* - ) MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE  
Conselheiro

EDUARDO JOBIM  
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA  
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE  
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA  
Conselheiro

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK  
Conselheiro

ATA DA 666a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 1981. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A" do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 666a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE, Tenente Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE e Dr. EDUARDO JOBIM, registrando-se as ausências tempestivamente justificadas dos Conselheiros: Dr. ALCEU SANCHES e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente autorizou o início da Sessão, bem como o relato dos processos constantes da Pauta do Dia, conforme segue: CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: face o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 015/81 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MERCÊS ALVES DE CARVALHO - Processo nº 199.367/81". II - CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: de acordo com o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 016/81 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de RAIMUNDO FERREIRA SOBRINHO - Processo nº 199.183/81". Após o Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, que fez um relatório das atividades desenvolvidas por ocasião do XXV Encontro Nacional de COHABs, do qual participou como representante da SHIS, e teve lugar na Cidade de Campinas - SP., no período

do de 29 a 31.01.81. III - SORTEIO DE PROCESSOS - CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: 091.912/77; e, CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: 199.471/81. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu (*David Luiz Boianovsky*) MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE  
Conselheiro

EDUARDO JOBIM  
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA  
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE  
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA  
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS  
Conselheiro

ATA DA 667a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 1981.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 667a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE, Tenente Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE e Dr. EDUARDO JOBIM, registrando-se as ausências tempestivamente justificadas dos Conselheiros: Dr. ALCEU SANCHES e Dr. ROBERTO PIRES BARBOSA. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente deu início à Sessão, autorizando o relato dos processos constantes da Pauta do Dia, conforme apresentação a seguir: CONSELHEIRO EDUARDO JOBIM: de acordo com o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 017/81 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de MARIA JOSÉ DA SILVA - Processo nº 199.471/81". II - CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE - PROCESSO Nº 091.912/77: trata de reconsideração de pedido de moradia desta Sociedade, em favor de RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS. VOTO do Relator. "Senhor Presidente e Senhores Conselheiros: Com base no parecer do Serviço Jurídico desta Empresa, às fls. 85, não vamos como atender ao solicitado pelo interessado, Senhor RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS, em sua carta às fls. 64, dirigida ao Senhor Superintendente. Sou pelo indeferimento. Prioridade injustificada, não concordo com o "problema social" alegado pela ilustre Advogada do Serviço Jurídico". Colocado o processo em discussão, o Conselho acatou por unanimidade, o Voto do Relator, formando-se a seguinte decisão: RESOLUÇÃO Nº 018/81 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS - Processo nº 091.912/77". III - SORTEIO DE PROCESSOS - CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: 199.558/81; e, CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: 171.245/79. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu (*David Luiz Boianovsky*) MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE  
Conselheiro

EDUARDO JOBIM  
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA  
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE  
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA  
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS  
Conselheiro

ATA DA 668a. REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, REALIZADA EM 09 DE FEVEREIRO DE 1981. (REUNIÃO ORDINÁRIA).

Aos nove dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, às 08hs:30min, na Sala de Reuniões dos Órgãos Colegiados, situada no 5º andar do Edifício-Sede da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, localizado à Quadra 06, Bloco "A", do Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se a 668a. Reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Sociedade, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços Sociais, Dr. DAVID LUIZ BOIANOVSKY e com a presença dos Senhores Conselheiros: Dr. JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS, Diretor Superintendente da Empresa, Dr. RÔMULO MARTINS LAGE, Tenente Coronel HUGO GUIMARÃES COSTA, Dr. GERALDO ULYSSES VIANA, Dr. RENAN DE OLIVEIRA DUARTE e Dr. EDUARDO JOBIM, registramos as ausências tempestivamente justificadas dos Conselheiros: ALCEU SANCHES e ROBERTO PIRES BARBOSA. I - Lida e aprovada a Ata da Reunião anterior, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos pertinentes da Pauta do Dia, de acordo com a ordem transcrita a seguir: CONSELHEIRO HUGO GUIMARÃES COSTA: face o Voto do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 019/81 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA - Processo nº 171.245/79". II - CONSELHEIRO RÔMULO MARTINS LAGE: de conformidade com os Votos do Relator, o Conselho resolve: RESOLUÇÃO Nº 020/81 - C.A.: "INDEFERIR, por unanimidade, a solicitação de ENOQUE ASSIS DA SILVA - Processo nº 199.558/81". RESOLUÇÃO Nº 021/81 - C.A.: "INDEFERIR, por maioria, a solicitação de APARECIDA DE SOUZA BARBOSA e FELIX DE SOUZA BARBOSA - Processo nº 196.584/80". Tal decisão resultou da votação de 05 (cinco) votos contrários e 01 (um) favorável ao Voto do Relator. III - SORTEIO DE PROCESSOS - CONSELHEIRO RENAN DE OLIVEIRA DUARTE: 199.648/81; e, CONSELHEIRO GERALDO ULYSSES VIANA: 199.654/81. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu por encerrada a Reunião, da qual, eu (*David Luiz Boianovsky*) MARIA DO ROSÁRIO AMARAL MONTEIRO, lavrei a presente Ata, que vai por mim subscrita e assinada por todos os Conselheiros.

DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
Presidente

RÔMULO MARTINS LAGE  
Conselheiro

EDUARDO JOBIM  
Conselheiro

HUGO GUIMARÃES COSTA  
Conselheiro

RENAN DE OLIVEIRA DUARTE  
Conselheiro

GERALDO ULYSSES VIANA  
Conselheiro

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS  
Conselheiro

## DIRETORIA

ATA DA 1089a. REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 1981

Às 16:00 (dezesseis) horas do dia 04 (quatro) de fevereiro de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda.-SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do seu Diretor Superintendente a 1089a. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame do processo em pauta. Processo nº 199.599/81. ASSUNTO: Versa sobre a promoção por ACESSO do servidor JOSÉ ALONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.348, Auxiliar de Fiscalização da TEP desta Empresa. DECISÃO: A DIRETORIA considerando o que consta no parecer do Relator, no Art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e com base na Alínea "c" do artigo 15 da RD nº 008/76, RESOLVE: Promover por ACESSO o servidor JOSÉ ALONSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.348, Auxiliar de Fiscalização Nível 15 - Padrão "D" para a Categoria Profissional de TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES - Nível 16 - Padrão "A". RELATOR: ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor Superintendente encerrada a Reunião da qual eu, *[Assinatura]*, (ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS  
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS  
Diretor Imobiliário

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK  
Diretor Financeiro

RENATO DE SÁ JÚNICA  
Diretor Técnico

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES  
Diretor Administrativo

ATA DA 1090a. REUNIÃO DA DIRETORIA DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA.-SHIS, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 1981

Às 17:00 (dezessete) horas do dia 10 (dez) de fevereiro de 1981 (mil novecentos e oitenta e um), no Gabinete da Superintendência da Sociedade de Habitações de Interesse Social Ltda. - SHIS, sito no 5º andar do seu Edifício Sede, Setor Comercial Sul de Brasília, Distrito Federal, realizou-se sob a presidência do seu Diretor Superintendente a 1090a. Reunião da Diretoria da SHIS. Aberta a sessão foi lida e aprovada a Ata da reunião anterior, passando em seguida ao exame dos processos em pauta. 1º Processo nº 130.108/78. ASSUNTO: Trata o presente processo de solicitação da mutuária ADÍLIA QUERINO LEITE, no sentido de que o saldo devedor da loja 05, Bloco "B", da EQNN 02/04, da qual é promitente compradora, seja refinanciado no prazo de 178 (cento e setenta e oito) meses, a partir de janeiro do ano em curso. DECISÃO: A DIRETORIA, tendo em vista a exposição do Sr. Diretor Financeiro, através do relatório nº 001/81. RESOLVE: Autorizar o refinanciamento no prazo de 125 (cento e vinte e cinco) meses, do imóvel sito à EQNN 02/04, Bloco "B", Loja 05, da promitente compradora ADÍLIA QUERINO LEITE, a partir de janeiro do corrente ano. RELATOR: CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK. 2º) Processo nº 199.728/81. ASSUNTO: Refere-se a contratação da firma INTEGRAL - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., (CONTRATO DE RISCO). DECISÃO: A DIRETORIA, considerando o que consta no parecer do Relator, RESOLVE: 1) Autorizar a contratação da firma INTEGRAL - Assessoria Empresarial Ltda para prestação de serviços que propiciem à SHIS o ressarcimento das quantias depositadas no F.G.T.S., correspondentes a empregados não optantes ou que tenham passado a optantes, cujos contratos tenham sido rescindidos ou tenham feito acordo do tempo anterior à opção; 2) Dispensar a licitação com lastro na alínea "e" do artigo 10 da Resolução nº 324/80-C.A. RELATOR: ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES. Nada mais havendo a tratar, declarou o Senhor Diretor

Superintendente encerrada a Reunião da qual eu, *[Assinatura]*, (ELPÍDIO DE ASSIS RIBEIRO), Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e achada conforme, vai subscrita por mim e assinada pelos membros presentes.

JOSÉ CARLOS BARCELLOS EHLERS  
Diretor Superintendente

CASEMIRO VASCONCELLOS  
Diretor Imobiliário

CARLOS HENRIQUE DE AZEVEDO WERNECK  
Diretor Financeiro

RENATO DE SÁ JÚNICA  
Diretor Técnico

ROGÉRIO BERNARDINO BARBOZA GOMES  
Diretor Administrativo

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DA 38a. (TRIGÉSIMA OITAVA) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 1980.x.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES/MF: 00.359.877/0001.x.x.x.x.x.

Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta (1980), às dez (10:00) horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco F Edifício Sede, em Brasília - DISTRITO FEDERAL, reuniram-se os Acionistas da Empresa, em Assembleia Geral Extraordinária, convocados pelos Ofícios nºs 026/80-SECOE e 027/80-SECOE. Após verificadas as assinaturas dos Acionistas com direito a voto no "Livro de Presença de Acionistas", às fls. 26 e vº., e verificada a presença de Acionistas", às fls. 26 e vº., e verificada a presença dos mesmos, ou seja, DISTRITO FEDERAL, representado pelo seu Procurador Geral Doutor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, e a UNIÃO FEDERAL representada pelo Procurador da Fazenda Nacional, Doutor ADHEMILSON BASTOS DE CARVALHO, conforme Portaria nº 207, de 16 de dezembro de 1980, do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, Doutor CID HERÁCLITO DE QUEIROZ. Aberta a reunião e constatada a totalidade dos Acionistas, o Sr. Diretor Superintendente deu início à sessão, formulando aos representantes dos Acionistas da Empresa, votos de boas vindas a mais uma Assembleia Geral Extraordinária, e passou a palavra ao representante do Acionista majoritário - Distrito Federal, na pessoa do Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO que diz ser uma grande alegria para ele e Dr. ADHEMILSON BASTOS DE CARVALHO, representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, encontrarem novamente na TERRACAP com o Sr. Diretor Superintendente o Cel. ENI DE OLIVEIRA CASTRO e é uma grande satisfação saber a importância do trabalho que realizam para a Empresa. O Senhor Representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, ofereceu ao Representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, a presidência desta Assembleia Geral Extraordinária, o qual diz ser o lugar de direito de representante do Acionista majoritário, e agradece ao Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO. Dando início à sessão, o representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, convidou a mim, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, para secretariar os trabalhos. O Senhor Presidente anunciou a ORDEM DO DIA: - ITEM I - DOAÇÕES DE IMÓVEIS AO DISTRITO FEDERAL; ITEM II - OUTRAS DOAÇÕES AO DISTRITO FEDERAL; - ITEM III - BAIXA PATRIMONIAL; ITEM IV - RESCISÃO PARCIAL DE ESCRITURA DE DOAÇÃO; - ITEM V - RATIFICAÇÕES DE DOAÇÕES AO DISTRITO FEDERAL; ITEM VI - VENDAS DE ÁREAS A PREÇO ESPECIAL; ITEM VII - REVOGAÇÃO DE CLÁUSULA IV - DA ESCRITURA DE DOAÇÃO; ITEM VIII - DOAÇÕES À UNIÃO FEDERAL; ITEM IX - REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL - UNIÃO FEDERAL; ITEM X - REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO/UNIÃO FEDERAL; ITEM XI - OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA EMPRESA. Brasília, 12.12.80, constante do Edital de convocação anexa aos Ofi

cios já mencionado, passando, em seguida, ao exame do ITEM I da ORDEM DO DIA: DOAÇÕES DE IMÓVEIS AO DISTRITO FEDERAL; - PROCESSO Nº 509.057/80 - INTERESSADO - CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO - SOLICITA AQUISIÇÃO DE ÁREA NA CIDADE SATELITE DA CEILÂNDIA/DF; VOTO: O representante do acionista DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 3º, VII da Lei nº 5.861, de 12.12.72, com a redação da Lei nº 6.531, de 16.05.78, VOTA pela re-ratificação da decisão da AGE da NOVACAP, realizada em 22.11.71, que doou ao DISTRITO FEDERAL, para uso do Corpo de Bombeiros a Área Especial nº 02 - Setor QNM - CS/TAGUATINGA, para considerar doado ao DISTRITO FEDERAL, para uso do CORPO DE BOMBEIROS, a Área Especial nº 02 - Setor "M" Norte - CS/TAGUATINGA, constante da Planta PR 270/1, com área de 71.376,00 m<sup>2</sup>, dando-se baixa no patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr\$ 71.376,00 (setenta e um mil, trezentos e setenta e seis cruzeiros), adotando-se as medidas contábeis necessárias. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade.; PROCESSO Nº 507.939/79 - INTERESSADO - SECRETARIA DE SAÚDE - ASSUNTO - DOAÇÃO DE ÁREA; VOTO: O representante do acionista DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 3º, VII da Lei nº 5.861 de 12.12.72, alterada pela Lei nº 6.531, de 16.05.78, VOTA, pela doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DE SAÚDE, do Lote "C" - Entrequadras 216/416 - Setor de Entrequadras Norte - SEQ/N, dando-se baixa no patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr\$ 5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta cruzeiros), adotando-se as medidas contábeis necessárias. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade.; PROCESSO Nº 09.961/80 - INTERESSADO - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - ASSUNTO - OF. Nº 09/80 GP - DGA/TCDF; VOTO: O representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 3º, Inciso VII, da Lei nº 5.861, de 12.12.72, alterada pela Lei nº 6.531, de 16.05.78, VOTA pela doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso do TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, dos lotes 01 a 06 da QL 04/16 - Setor de Habitações Individuais Sul, constantes da Planta PR-166/1, dando-se baixa do patrimônio da Empresa do valor histórico total de Cr\$ 1.246.278,06 (um milhão, duzentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e oito cruzeiros e seis centavos), adotando-se as medidas contábeis necessárias. O Representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade.; PROCESSO Nº 482.624/79 - GDF - INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ARQUITETURA - ASSUNTO - DOAÇÃO DE ÁREA; VOTO: O Representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 3º, Inciso VII da Lei nº 5.861, de 12.12.72, com a redação dada pela Lei nº 6.531, de 16.05.78, VOTA pela doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Saúde, da Área Especial 12/16 - Setor Oeste - CS/GAMA, com 4.000,00 m<sup>2</sup>, constante da Planta CSG-PR-206/1, destinada à Unidade de Saúde, dando-se baixa no patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr\$ 79.800,79 (setenta e nove mil, oitocentos cruzeiros e setenta e nove centavos), adotando-se as medidas contábeis necessárias. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade. PROCESSO Nº 509.435/80 - 004.530/76 - INTERESSADO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA - SLU - ASSUNTO - DOAÇÃO DE ÁREA; VOTO: O Representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 3º, VII da Lei nº 5.861, de 12.12.72, alterada pela Lei nº 6.531, de 16.05.78, VOTA pela doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Serviços Públicos - SLU, do Lote Único, Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N, E.A. - PLANO PILOTO, com área de 50.000,00 m<sup>2</sup> (250,00 X 200,00), constante da Planta PR-50/1, dando-se baixa do patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), adotando-se as medidas contábeis necessárias. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade.; PROCESSO Nº 508.024/80 - INTERESSADO - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL - ASSUNTO - DOAÇÃO DE ÁREA; VOTO: O representante do acionista DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 3º, VII da Lei nº 5.861, de 12.12.72, com a redação dada pela Lei nº 6.531, de 16.05.78, VOTA pela doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Serviços Sociais, do Lote "A" da QNM 16 - Setor "M" Norte - CS/TAGUATINGA, constante da Planta PR-183/1 com área de 24.183,844 m<sup>2</sup>, dando-se baixa do patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), adotando-se as medidas contábeis necessárias. O Representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade. PROCESSO Nº 508.033/80 - INTERESSADO - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL - ASSUNTO - O.I. Nº 936/80 - PR - VOTO: O representante do acionista DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 3º, VII da Lei nº 5.861 de 12.12.72, com a redação dada pela Lei nº 6.531, de 16.05.78, VOTA pela doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Serviços Sociais dos Lotes 01 a 06 do Bloco "A"; 01 a 05

do Bloco "B" e 01 a 05 do Bloco "C", todos da EQNM 18/20 - CS/TAGUATINGA, constante da Planta PR-177/1, com áreas unitárias de 50 m<sup>2</sup>, dando-se baixa do patrimônio da Empresa do valor histórico total de Cr\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), adotando-se as medidas contábeis necessárias. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade.; PROCESSO Nº 508.030/80 - INTERESSADO - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL - ASSUNTO - DOAÇÃO DE ÁREA; VOTO: O representante do acionista DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 3º, VII da Lei nº 5.861, de 12.12.72, com a redação dada pela Lei nº 6.531, de 16.05.78, VOTA pela doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS, da Área Especial para Serviço Social - Setor Central CS/GAMA, constante da Planta PR-5/2, com área de 4.080,00 m<sup>2</sup>, dando-se baixa do patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), adotando-se as medidas contábeis necessárias. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade.; PROCESSO Nº 508.031/80 - INTERESSADO - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL - ASSUNTO - DOAÇÃO DE ÁREA; VOTO: O representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 3º, VII da Lei nº 5.861 de 12.12.72, com a redação dada pela Lei nº 6.531, de 16.05.78, VOTA pela doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Serviços Sociais, dos Lotes 21 e 23 - QI 15 - Setor Industrial de Taguatinga, constante da Planta CST-9/1, com área unitária de 750,00 m<sup>2</sup>, dando-se baixa do patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzeiros), adotando-se as medidas contábeis necessárias. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade.; PROCESSO Nº 508.027/80 - INTERESSADO FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL - ASSUNTO - O.I. Nº 930/80 - P.R. - VOTO: O representante do acionista DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 3º, VII da Lei nº 5.861, de 12.12.72, com a redação dada pela Lei nº 6.531, de 16.05.78, VOTA pela doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS da área localizada no setor "F", Norte da CS/TAGUATINGA, constante da Planta PR-273/1, com área de 171.000,00 m<sup>2</sup>, dando-se baixa do patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr\$ 1.197.000,00 (um milhão, cento e noventa e sete mil cruzeiros), adotando-se as medidas contábeis necessárias. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade.; PROCESSO Nº 685.096/77 - INTERESSADO - FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL - ASSUNTO - OF. Nº 002/77-GAB - VOTO: O representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 3º, VII da Lei nº 5.861, de 12.12.72, com a redação dada pela Lei nº 6.531, de 16.05.78, vota pela doação ao DISTRITO FEDERAL, da Área Especial nº 01 - Setor "M" Norte - CS/TAGUATINGA, constante da Planta PR-270/1, com área de 71,376,00 m<sup>2</sup>, dando-se baixa do patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr\$ 626.584,12 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro cruzeiros e doze centavos), adotando-se as medidas contábeis necessárias. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade.; PROCESSO Nº 697.637/77 - INTERESSADO - COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP - ASSUNTO - DOAÇÃO DE IMÓVEIS; VOTO: Peb encaminhamento do processo à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional para vistas, conforme solicitação do Senhor Representante da Acionista UNIÃO FEDERAL.; PROCESSO Nº 508.028/80 - INTERESSADO - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL; ASSUNTO - SOLICITA QUE SEJA AUTORIZADA DOAÇÃO DE ÁREA; VOTO: O representante do acionista DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 3º, Inciso VII, da Lei nº 5.861, de 12.12.72, com a redação dada pela Lei nº 6.531, de 16.05.78, VOTA pela doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Serviços Sociais, do Lote "A", QNM 15 - Setor "M" Norte - CS/TAGUATINGA, constante da Planta PR-181/1, com área unitária de 24.183,844 m<sup>2</sup>, dando-se baixa no patrimônio da Companhia do valor histórico de Cr\$ 529.268,87 (quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta e sete centavos) procedendo-se as medidas contábeis necessárias. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade.; PROCESSO Nº 04.551/75 - TERRACAP - 019.328/75 - GDF - INTERESSADO - COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL - COSAP - ASSUNTO - O.I. Nº 13/75 - COSAP - SEF; VOTO: O representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 3º, VII, da Lei nº 5.861, de 12.12.72, alterada pela Lei nº 6.531, de 16.05.78, VOTA pela doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Agricultura e Produção, visando regularização do patrimônio da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, da área do Parque Zoobotânico - Jardim Zoológico, Setor de Áreas Isoladas Sul, constante da Planta SAI/SUL - PR - 161/1, com área de 5.661.220,42 ou 566ha. 12a. 20ca., dando-

se baixa no patrimônio da Empresa do valor de Cr\$ 33.231.897,35 (trinta e três milhões, duzentos e trinta e um mil, oitocentos e noventa e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos), adotando-se as medidas contábeis necessárias. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade.; PROCESSO Nº 002.416/75-GDF - 509.733/80-T - INTERESSADO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA ASSUNTO - SOLICITA TRANSFERÊNCIA DE LOTE; VOTO: O representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 3º, VII da Lei 5.861, de 12.12.72, com a redação dada pela Lei nº 6.531, de 16.05.78, VOTA pela doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, da área para Escola Classe - SQS 202, Setor de Superquadras Sul, dando-se baixa no valor histórico correspondente, adotando-se as medidas contábeis necessárias. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à apreciação do ITEM II da ORDEM DO DIA: - II - OUTRAS DOAÇÕES AO DISTRITO FEDERAL; - PROCESSO Nº 508.429/80 - INTERESSADO - DEPARTAMENTO GERAL DE PEDAGOGIA FEDF - ASSUNTO - APOIO FINANCEIRO PARA CONFECÇÃO DE CADERNOS - VOTO: O representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, vota no sentido de que a referida doação seja cancelada, tendo em vista que a mesma ainda não foi paga até a presente data e em face de coincidir com o término do exercício. O Representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à apreciação do ITEM III da ORDEM DO DIA - BAIXA PATRIMONIAL; - PROCESSO Nº 509.128/79 - INTERESSADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/TERRACAP - ASSUNTO - REGULARIZAÇÃO DE ÁREA E ACERVO PATRIMONIAL DA FONTE SONORA E LUMINOSA; VOTO: O representante do acionista DISTRITO FEDERAL, a vista das decisões da Diretoria e Conselho de Administração de fls. 22 e 23, respectivamente, VOTA no sentido da baixa patrimonial dos equipamentos da Torre de Televisão instalada no Parque Rogério Pithon Farias e recomenda a remessa do processo à Secretaria de Finanças para providências por parte da Coordenação do Sistema de Administração Patrimonial. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade. Em seguida, passou à apreciação do ITEM IV da ORDEM DO DIA: - RESCISÃO PARCIAL DE ESCRITURA DE DOAÇÃO; - PROCESSO Nº 440.269/80 - INTERESSADO - FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - ASSUNTO - SOLICITA DOAÇÃO DE LOTE VOTO: O representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, vota pela rescisão parcial da escritura de doação feita pela NOVACAP à FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, transcrita no Registro de Imóveis, do 3º Ofício, no livro 3-F, nº 7641, fls. 183, aos 31.12.69, apenas no que se refere a Área Especial nº 23, Setor "D" - Sul da CS/TAGUATINGA, para posterior doação ao DISTRITO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DE SAÚDE, adotando-se todas as providências contábeis necessárias. O Representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à apreciação do ITEM V da ORDEM DO DIA: - RATIFICAÇÕES DE DOAÇÕES AO DISTRITO FEDERAL; - PROCESSO Nº 687.880/77 - INTERESSADO - DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE - ASSUNTO - TERMO DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA - VOTO: O representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, vota pela re-ratificação da decisão da A.G.E. da NOVACAP, realizada em 27 de junho de 1970, para considerar doado ao DISTRITO FEDERAL, para uso da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, por força dos dispositivos da Lei 5.861, de 12.12.72, com a redação dada pela Lei 6.531, de 16.05.78, a Área localizada na S.Q.N. 315, destinada à Escola Classe, constante da planta - PR-315/1, com área de 2.520,00 m<sup>2</sup>, dando-se baixa no patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr\$ 375.112,43 (trezentos e setenta e cinco mil, cento e doze cruzeiros e quarenta e três centavos), adotando-se as medidas contábeis necessárias. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade.; PROCESSO Nº 010.098/74-T - 072.144/74-GDF - INTERESSADO - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS; ASSUNTO - SOLICITA DEMARCAÇÃO DE LOTES; VOTO: O representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, vota pela re-ratificação da Decisão da AGE de 30.10.75, re-ratificada pela AGE de 26.07.78, para considerar doado ao DISTRITO FEDERAL, o Lote tipo LRS da SQS 109, constante da Planta PR-SQS-555/1, com área de 18,36 m<sup>2</sup>. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade.; PROCESSO Nº 689.311/78-T - 030.772/67-GDF - INTERESSADO - COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/SEG - ASSUNTO - NOTAS DE EMPENHOS REFERENTES A CONVÊNIO CELEBRADOS COM A NOVACAP - VOTO: O representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, vota pela re-ratificação da Decisão da AGE da TERRACAP de 14.12.78, ratificação da Decisão da AGE da NOVACAP, realizada em 24.01.73, para considerar doado ao DISTRITO FEDERAL, a área para Administração Regional - Praça Central - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, com área de 840,00 m<sup>2</sup> e o Lote "0" da Área Especial 06 - Aveni

da Contorno CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, com área de 1.313,40 m<sup>2</sup>. VOTA, ainda, pela doação ao DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 3º, VII da Lei nº 5.861, de 12.12.72, com a redação dada pela Lei nº 6.531, de 16.05.78, da Área para Administração Regional - Praça Central - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, com área de 900 m<sup>2</sup> e Lote "G" da Área Especial 06 - Avenida Contorno - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, com área de 1.052 m<sup>2</sup>, dando-se baixa no patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr\$ 79.031,12 (setenta e nove mil, trinta e um cruzeiros e doze centavos), adotando-se as medidas contábeis necessárias. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à apreciação do ITEM VI da ORDEM DO DIA: - VENDAS DE ÁREAS A PREÇO ESPECIAL - PROCESSO Nº 01.751/73 INTERESSADO - SBACEM; O processo foi retirado de pauta pelo representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, para reexame.; PROCESSO Nº 688.533/78 - INTERESSADO - CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL - ASSUNTO - AUTORIZAÇÃO DE PREÇO ESPECIAL PARA VENDA DE ÁREA; VOTO: O representante do acionista DISTRITO FEDERAL, VOTA: 1) pela autorização da venda a preço especial, da Área Especial nº 03 - Trecho 03 Setor de Mansões Suburbanas PARK-WAY - SMSPW/SUL à CASA DA MÃE PRETA DO BRASIL com os encargos da Resolução nº 06/73-CONAD e condições de pagamento da Resolução nº 15/74-CONAD - Entidade Assistenciais - nos termos do disposto no Inciso IV, do Art. 13, do Estatuto Social da Empresa, condicionando-se porém, a formalização da transação, à devolução a esta Companhia do Lote P-1 - Área Especial 13, Avenida Contorno - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE no prazo de 30 (trinta) dias, bem como à demolição de cerca e edificações provisórias, construídas em área pública, procedendo o seu recuo para os limites exatos do imóvel denominado Área Especial 03 - Trecho 03 - Setor de Mansões Suburbanas PARK-WAY - SMSPW/SUL; - 2) - determinar que se faça inserir na escritura, cláusula condicionantes da utilização e disposição da propriedade na forma seguinte: - 2.1) - a outorgante compradora se obriga a instalar no local, em 03 (três) anos, uma Creche, nos moldes aceitos pela SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS, sujeitando-se a orientação e fiscalização dessa Entidade; - 2.2) - ainda, a outorgante compradora se obriga, no caso de vir a transferir a terceiros o domínio do imóvel, com as suas instalações e pertences, a oferecer o mesmo a outorgante vendedora ao modo e nos termos estatuídos no art. 1.149 do Código Civil Brasileiro; - 2.3) - finalmente, a outorgante compradora se obriga no caso de vir a extinguir-se, por quaisquer razões, a transmitir a uma Entidade congênera o domínio do imóvel com todos os seus acessórios, com anuência expressa da SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS, subrogando-se aquela nos direitos e obrigações desta, e, daí por diante, sempre que ocorrer transmissão de domínio estará a sucessora subrogada nos direitos e obrigações da sucedida; 2.4) - a inobservância ou não cumprimento de qualquer das condições acima estipuladas, no todo ou em parte, implicará na rescisão, pura e simples de escritura, por ato e vontade da outorgante vendedora, que pagará a outorgante compradora ou cambial sucessora, o valor histórico das benfeitorias, com os encargos de lei e o valor da venda do terreno pelo preço histórico, tal como o vendeu. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou-se à apreciação do ITEM VII da ORDEM DO DIA: - REVOGAÇÃO DA CLÁUSULA IV DA ESCRITURA DE DOAÇÃO: - PROCESSO Nº 016.942/74 - INTERESSADO - SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA - ASSUNTO - DOAÇÃO DE TERRENO; VOTO: O representante do Distrito Federal, vota pela re-ratificação da escritura de doação celebrada entre o DISTRITO FEDERAL e a NOVACAP, lavrada no Cartório do 2º Ofício, Livro III, fls. 29-vº, e re-ratificada às fls. 40-vº, do livro 346, do mencionado Cartório do 2º Ofício desta Capital, com os respectivos registros às fls. 1150, do Livro nº 01, protocolo nº 10118 e fls. 66-vº, do Livro I-A, protocolo nº 9487, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, excluindo-se a cláusula de inalienabilidade. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou-se à apreciação do ITEM VIII da ORDEM DO DIA: - DOAÇÕES A UNIÃO FEDERAL - PROCESSO Nº 508.425/80 - INTERESSADO - DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - ASSUNTO DOAÇÕES DE ÁREA; VOTO: O representante do acionista DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 3º, VII da Lei nº 5.861, de 12.12.72, com a redação dada pela Lei nº 6.531, de 16.05.78, VOTA pela doação à UNIÃO FEDERAL, da área destinada a Granja Modelo 2 - (GM-2), Setor de Áreas Isoladas Sul - SAI/SUL, com 1.357,74 ha., constante da Planta SAI-PR-82/1, dando-se baixa no patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr\$ 19.100.000,00 (dezenove milhões e cem mil cruzeiros), adotando-se as medidas contábeis necessárias. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade. Com relação à doação das

Granjas GM-1, GM-4 e GM-5, ao DISTRITO FEDERAL, o representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, disse que deverá haver proposição à Assembléia Geral em processos distintos, com que concordou também o representante da Acionista UNIÃO FEDERAL.; PROCESSO Nº 01.504/73-T - 001.613/78-GDF - INTERESSADO - CLUBE SÍRIO LIBANÊS DE BRASÍLIA - ASSUNTO - CONCESSÃO DE TERRENO; VOTO: O representante do acionista DISTRITO FEDERAL, VOTA pela re-ratificação da decisão da Assembléia Geral da NOVACAP, realizada no dia 14 de julho de 1973, que autorizou a reversão ao serviço do Patrimônio da União dos Lotes 4-A e 4-B, da Quadra 02, do Setor de Clubes Esportivos Sul - SCE/SUL para considerar doados à UNIÃO FEDERAL para uso do MINISTÉRIO DO EXERCITO, nos termos dos artigos 2º e 3º, VII da Lei 5.861 de 12.12.72, alterada pela Lei 6.531, de 16.05.78, os Lotes 4-A e 4-B, da Quadra 02 do Setor de Clubes Esportivos Sul devendo a Empresa, considerando o ingresso dos lotes em seu Patrimônio proceder a baixa do valor histórico de Cr\$ 5.956.727,05 (cinco milhões, noventa e cinco mil, setecentos e vinte e sete cruzeiros e cinco centavos), adotando-se as medidas contábeis necessárias. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade.; PROCESSO Nº 508.125/80 - INTERESSADO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEPLAN - ASSUNTO - DOAÇÃO DE ÁREA; VOTO: O representante do acionista DISTRITO FEDERAL, com fundamento no artigo 3º, VII da Lei nº 5.861, de 12.12.72, com a redação da Lei nº 6.531, de 16.05.78, VOTA pela doação à UNIÃO FEDERAL, para uso da Secretaria de Planejamento, do Lote 71, Quadra 901, Setor de Grandes Áreas Sul, com área de 10.444 m<sup>2</sup>, constante da Planta PR-168/1, dando-se baixa no Patrimônio da Empresa do valor histórico de Cr\$ 6.388.313,39 (seis milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e treze cruzeiros e trinta e nove centavos), adotando-se as medidas contábeis competentes. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou-se à apreciação do ITEM IX da ORDEM DO DIA: - REGULARIZAÇÃO CONTÁBIL - UNIÃO FEDERAL - PROCESSO Nº 509.143/79 - INTERESSADO - UNIÃO FEDERAL - ASSUNTO - CERTIDÃO DE REGISTROS DAS PROJEÇÕES - VOTO: O representante do acionista DISTRITO FEDERAL, toma ciência da baixa contábil efetuada. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade. Prosseguindo, passou-se à apreciação do ITEM X da ORDEM DO DIA: - REVOGAÇÃO DE DOAÇÃO/UNIÃO FEDERAL: - PROCESSO Nº 080.024/73 - INTERESSADO - MINISTÉRIO DA SAÚDE - ASSUNTO - DOAÇÃO DE TERRENO VOTO: O representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, verificando não constar nos autos correspondência trocada entre a TERRACAP e a atual Administração do Ministério da Saúde, sendo datada de 1978, o último expediente enviado ao Ministério da Saúde, baixa o processo em diligência, para que se procedam contactos com autoridades do Ministério da Saúde, com relação à construção na referida área do Centro de Controle de Doenças. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, acompanhou o voto do Acionista DISTRITO FEDERAL, sendo a matéria aprovada por unanimidade. O Senhor representante do Acionista DISTRITO FEDERAL, encerrou os trabalhos, agradecendo a acolhida gentil e amigável do Senhor Superintendente da TERRACAP e aproveitando o término do ano, formula os votos de boas festas em seu nome e também do Senhor Governador do DISTRITO FEDERAL, e que a Companhia continue tão bem administrada como vem sendo, conseguindo realizar os trabalhos: como regularizações e outros de grande importância para o Governo do Distrito Federal, e agradece a participação do Senhor Procurador Dr. ADHEMILSON BASTOS DE CARVALHO, e o trabalho dos representantes da Acionista UNIÃO FEDERAL reiterando também votos de boas festas e seus agradecimentos. O representante da Acionista UNIÃO FEDERAL, formula também seus sinceros votos extensivos aos funcionários da Empresa, e espera que no próximo ano possa colaborar para o sucesso da Casa. O Senhor Superintendente Cel. ENI DE OLIVEIRA CASTRO, agradece o entendimento atencioso da Procuradoria Geral do Distrito Federal e União Federal, e diz que a Companhia já está com seu plano de trabalho para 1981, dando ênfase a regularização, e continua trabalhando no sentido de uma lei que apoe a vigilância no futuro da Capital do Brasil. Como encerra-se o ano, fala de sua satisfação quanto às ligações e entendimentos com a Procuradoria Geral do Distrito Federal na pessoa do Senhor Procurador, e formula votos de boas festas ao Dr. EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO e Dr. ADHEMILSON BASTOS DE CARVALHO, extensivos aos seus familiares e aos órgãos que pertencem. Nada mais havendo a ser tratado, deram-se por suspensos os trabalhos da 38ª. (TRIGÉSIMA OITAVA) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, do que para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e aprovada vai por mim assinada, Secretária dos Órgãos Colegiados, e pelos Membros da Assembléia Geral Extraordinária. A presente Ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio. x.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO  
"Representante do Acionista DISTRITO FEDERAL"

ADHEMILSON BASTOS DE CARVALHO  
"Representante da Acionista UNIÃO FEDERAL"

ENI DE OLIVEIRA CASTRO  
Diretor Superintendente

ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS  
Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados

- 9 8 0 0 -

N.

Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal, nesta data, fica arquivado sob o número acima e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor.

Secretaria da J.C.D.F.

30 jan de 1981

WALDYR PEIXOTO  
Secretário Geral

#### REUNIAO EXTRAORDINARIA

ATA DA 607ª. (SEXAGENTÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, REALIZADA EM 04 DE DEZEMBRO DE 1980, ÀS 08:30 HORAS.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, às oito horas e trinta minutos, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "F", reuniu-se em sessão extraordinária, o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal - JOSÉ CARLOS MELLO, presentes os Senhores Conselheiros - ENI DE OLIVEIRA CASTRO, WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, JÚLIO CÉSAR DE ROSE, CLEUZILMAR CEZAR FECHINE RUBENI TORRENTS PEREIRA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS que relatou e o Conselho aprovou o processo de nº 506.116/79-Ref.: EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) excepcionar a venda do lote 265, Trecho 08, Setor de Indústria e Abastecimento - SIA, para a firma EMSA - EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS LTDA; b) fixar o preço equivalente a 5.207,55840 UPC's, para a venda do referido terreno, tendo por base o Laudo de Avaliação nº 1.350/80, fls. 152. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 689.209/77 - Ref.: IMEB INDÚSTRIA METÁLICA LTDA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar o preço em 3.174,13083 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lotes 11 e 12 - Quadra 23 - Setor Industrial da CS/TAGUATINGA, constante do Laudo de Avaliação de fls. 73, com base na Resolução nº 66/78-CONAD.; Processo nº 509.661/80 - Ref.: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE autorizar a doação de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL para a colônia de férias de Brasília que será realizada no período de 19 de janeiro a 1º de fevereiro de 1981, sob o patrocínio do Ministério da Educação e Cultura, do Comando Militar do Planalto e do Governo do Distrito Federal com a coordenação da referida Fundação. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 02.297/74 - Ref.: CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC "MISSIONÁRIOS DA LUZ; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente pro

cesso, RESOLVE excepcionar as condições de pagamento para venda do Lote "J", Área Especial 02 - Avenida Contorno - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, cuja venda foi autorizada de acordo com a Decisão da DIRET, de fls. 121, permitindo que o pagamento do valor do terreno realize nas seguintes condições: - 5% (cinco por cento) como entrada inicial; e - 95% (noventa e cinco por cento) em 96 (noventa e seis) parcelas mensais, acrescidas de juros de 6% a.a., e correção monetária trimestral, observados os índices das ORTNS.; Processo nº 508.032/80 - Ref.: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE com base no artigo 6º, item VII da Lei 5.861, de 12.12.72, com a redação dada pela Lei 6.531, de 16.05.78, encaminhar a matéria à apreciação à apreciação da Douta Assembléia Geral, propondo a doação ao DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS, da Área Especial "B", QNM 31, Setor "M" Norte da CS/TAGUATINGA, procedendo-se a competente baixa patrimonial da importância de Cr\$ 218.852,25 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e cinquenta e dois cruzeiros e vinte e cinco centavos), correspondente ao imóvel ora objeto de doação. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 508.794/80 - Ref.: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - TERRACAP; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE aprovar a minuta de Resolução de fls. 12/15.; Processo nº 509.833/80 - Ref.: PAULO RIBEIRO DOS SANTOS; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE não dar provimento ao recurso constante dos autos. Em seguida, o Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO o processo de nº 02.051/73 - Ref.: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS DO BRASIL EIB, que relatou e o Conselho aprovou; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE autorizar a Administração Regional da CS/SOBRADINHO, a remover os escombros existentes na Quadra 08, pelas razões expostas no relatório de fls. 190/193. Prosseguindo, o Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS os seguintes processos: 510.212/79 - Ref.: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA.; 010.799/74 - Ref.: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAOJO.; 506.984/80 - Ref.: NOEMIA SALVADOR DO NASCIMENTO. Ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA os seguintes processos: Processo nº 03.314/74 - Ref.: PEDRO GONÇALVES.; 016.363/74 - Ref.: GIDEÃO LOPES DOS SANTOS. Ao Senhor Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE os seguintes processos: 50.252/79 - Ref.: VITALINA NEVES DE QUEIROZ.; 06.543/74 - Ref.: JOSÉ ZACARIAS DE SOUZA. Ao Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE os seguintes processos: 507.138/79 - Ref.: DEMETRIO SOARES TEIXEIRA.; 08.024/74 - Ref.: ANA DA SILVA CABRAL.; 07.863/75 - Ref.: ANTONIO MASSA FERREIRA. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos, do que para constar, eu, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, *Elme Terezinha Ribeiro Tanus*, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSE CARLOS MELLO  
Presidente

ENI DE OLIVEIRA CASTRO  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Membro

JULIO CÉSAR DE ROSE  
Membro

CLEUZILMAR CEZAR FECHINE  
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA  
Membro

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 608ª. (SEXAGENTESIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 1980, ÀS 17:00 HORAS.x.x.x.x.x.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "F", reuniram-se em sessão ordinária o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal - JOSÉ CARLOS MELLO, presentes os Senhores Conselheiros - ENI DE OLIVEIRA CASTRO, WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, JÚLIO CÉSAR DE ROSE, CLEUZILMAR CEZAR FECHINE e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que

relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 016.363/74 - Ref.: GIDEÃO LOPES DOS SANTOS - Firma Individual; ASSUNTO - Regularização de lote comercial - CS/GAMA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar o preço em 129,90536 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lote 10, Bloco "C", Praça 04, Setor Sul Comercial da CS/GAMA, constante do Laudo de Avaliação de fls. 48, com base na Resolução nº 66/78 - CONAD.; Processo nº 03.314/74 - Ref.: PEDRO GONÇALVES - ASSUNTO - Regularização de lote residencial (permuta); DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) excepcionar a venda do Lote nº 11 - Bloco 1.185, Setor Avenida Contorno da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, a fim de permitir sua alienação a PEDRO GONÇALVES, com fulcro no art. 1º da Resolução nº 06/73 - CONAD; b) fixar o preço de 261,61914 UPC's, para venda do referido terreno, constante do Laudo de Avaliação nº 1.805/80, fls. 50, elaborado pela GEPEA/DICOM, para o terreno em apreço, em consonância ao que preceituam o art. 6º da Resolução nº 06/73-CONAD e a Resolução nº 66/78-CONAD. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: 010.799/74 - Ref.: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAOJO; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar o valor equivalente a 358,21930 UPC's, para o lote 08, Bloco 795 - Comércio - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, conforme Laudo de Avaliação nº 1.801/80-GEPEA (fls. 44), face ao que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 06/73-CONAD, complementado pela Resolução nº 66/78-CONAD.; Processo nº 506.445/80 - Ref.: FUNDACENTRO - FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar o preço mínimo equivalente a 15.974,44089' UPC's, para o Módulo 51 - Quadra 607 - SGA/SUL - Parte Sudeste - PLANO PILOTO conforme Laudo de Avaliação nº 1.586/80 (fls. 74), face ao que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 06/73-CONAD, complementado pela Resolução nº 66/78-CONAD, devendo a FUNDACENTRO, no ato da compra, anuir quanto ao fato do imóvel encontrar-se com interferência de uma rede de alta tensão que será removida oportunamente. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 06.543/74 - Ref.: JOSÉ ZACARIAS DE SOUZA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE homologar a autorização de venda do Lote 662-A, 3a. Avenida Comércio da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, a JOSÉ ZACARIAS DE SOUZA, fixando o preço mínimo correspondente a 1.461,81204 UPC's, para venda do referido terreno, à vista do Laudo de Avaliação nº 1.818/80, de 04.11.80 (fls. 137 e vº), face ao que preceituam o art. 6º da Resolução nº 06/73-CONAD e a Resolução nº 66/78-CONAD. Processo nº 510.252/79 - Ref.: VITALINA NEVES DE QUEIROZ - Firma Individual; ASSUNTO - Regularização de lote comercial - CS/GAMA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar o preço em 234,04063 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lote 09, Quadra 33, Setor Oeste Comercial da CS/GAMA, constante do Laudo de Avaliação de fls. 16, com base na Resolução nº 66/78-CONAD. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 510.212/79 - Ref.: FRANCISCO DE ASSIS BATISTA - Firma Individual - ASSUNTO - Regularização de lote comercial - CS/GAMA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar o preço em 195,91295 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lote 08, Quadra 33, Setor Oeste Comercial da CS/GAMA, constante do Laudo de Avaliação de fls. 101, com base na Resolução nº 66/78-CONAD.; Processo nº 506.984/80 - Ref.: NOEMIA SALVADOR NASCIMENTO - Firma Individual - ASSUNTO - Regularização de lote comercial - CS/GAMA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar o preço em 497,31750 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lote 15, Quadra 27, Setor Oeste Comercial da CS/GAMA, constante do Laudo de Avaliação de fls. 28, com base na Resolução nº 66/78-CONAD. Em seguida, o Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE o processo de nº 509.904/80 - Ref.: GERÊNCIA FINANCEIRA/TERRACAP. Ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS, o processo de nº 506.913/80 - Ref.: MARIA JOSÉ LOPES. Ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA o processo de nº 06.248/76 - Ref.: AUREA GOMES PUMAR. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos, do que para constar, eu, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS - *Elme Terezinha Ribeiro Tanus*, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.x.

JOSE CARLOS MELLO  
Presidente

ENI DE OLIVEIRA CASTRO  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

CLEUZILMAR CEZAR FECHINE  
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA  
Membro

ATA DA 610a. (SEXAGENTESIMA DÉCIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 1980, ÀS 17:00 HORAS.x.x.x.x.x.

JOSE ROBERTO ARRUDA  
Membro

JÓLIO CÉSAR DE ROSE  
Membro

CLEUZILMAR CEZAR FECHINE  
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA  
Membro

ATA DA 609a. (SEXAGENTESIMA NONA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, REALIZADA EM 11 DE DEZEMBRO DE 1980, ÀS 08:30 HORAS.x.x.x.x

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "F", reuniram-se em sessão ordinária, o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal - JOSÉ CARLOS MELLO, presentes os Senhores Conselheiros - ENI DE OLIVEIRA CASTRO - JOSÉ ROBERTO ARRUDA, WILSON MACIEL RAMOS, CLEUZILMAR CEZAR FECHINE, RUBENI TORRENTS PEREIRA e CÉLIA SILVA MENEZES SENNA, substituindo o Senhor Conselheiro JÓLIO CÉSAR DE ROSE. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 510.150/79 - Ref.: CEEA - LISTA SANTA TEREZINHA LTDA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e face ao que consta dos autos e com base no artigo 6º da Resolução nº 06/73-CONAD, complementado pela artigo 2º da Resolução nº 66/78-CONAD, RESOLVE fixar os seguintes preços: a) - para os lotes 02, 03 e 04 - Bloco "E" - EQNM 03/05 - Setor "M" Norte - CS/TAGUATINGA, o valor unitário equivalente a 153,08568 UPC's, conforme Laudo de Avaliação nº 1.281/80-GEPEA (fls. 43); b) - para os lotes 01 e 05 - Bloco "E" - EQNM 03/05 - Setor "M" Norte - CS/TAGUATINGA, o valor unitário equivalente a 164,65804 UPC's, conforme Laudo de Avaliação nº 1.282/80 - GEPEA (fls. 44).; Processo nº 01.245/75 - Ref.: MARIA ESMERALDA DE SOUZA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) - excepcionar a venda e forma de pagamento do lote 01, CNF 03, Setor "F" Norte - CS/TAGUATINGA, para ser negociado com firma individual MARIA ESMERALDA DE SOUZA, em vista do que prevê o art. 1º da Resolução nº 06/73-CONAD, ratificada pela Resolução nº 22/75-CONAD, b) fixar para o terreno em questão, o valor equivalente a 2.260,53409 UPC's, calculado com base no 4º trimestre de 1980, constante do Laudo de Avaliação nº 1.754/80 (fls. 52), conforme preceitua o art. 6º da Resolução nº 06/73-CONAD, complementado pela Resolução nº 66/78-CONAD. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 136.763/78 - Ref.: YUSUF HASAN ALI MUSTAFÁ; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) pela venda excluída do regime de licitação do lote 341, Avenida Central Comércio - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, à firma individual YUSUF HASAN ALI MUSTAFÁ; b) o preço do referido lote, deverá ser estabelecido pelo critério de venda direta, conforme o entendimento da Diretoria Colegiada; c) pela fixação do preço equivalente a 1.271,96680 UPC's, de acordo com o Laudo de Avaliação nº 262/80, fls. 67, para a efetivação da transação.; Processo nº 507.151/80 - Ref.: SIDNEI DE SOUZA AREAL - ASSUNTO - Regularização de lote comercial - CS/GAMA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar o preço em 223,64217 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lote 18, Quadra 18, Setor Leste Comercial da CS/GAMA, constante do Laudo de Avaliação de fls. 22, com base na Resolução nº 66/78-CONAD. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou e o Conselho aprovou o processo de nº 697.949/77 - Ref.: ISOLINDO GOMES JÓLIO - ASSUNTO - Regularização de lote comercial - CS/TAGUATINGA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar o preço em 325,01777 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lote 12 - CSE 04 - CS/TAGUATINGA, constante do Laudo de Avaliação de fls. 74, com base na Resolução nº 66/78-CONAD. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE que relatou e o Conselho aprovou o processo de nº 03.767/73 - Ref.: MARIA DE SOUZA ARRAIS - ASSUNTO - Regularização de lote comercial na CS/SOBRADINHO; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar o preço em 139,70100 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lote 03, Bloco 15, Quadra 08, Setor Comercial da CS/SOBRADINHO, constante do Laudo de Avaliação de fls. 96, com base na Resolução nº 66/78-CONAD. Prosseguindo, o Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Conselheiros ENI DE OLIVEIRA CASTRO, o processo de nº 508.211/80 - Ref.: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA, que relatou e o Conselho aprovou; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE aprovar o Termo de Aditamento que entre si celebram a COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, objetivando a transferência de recursos financeiros para atender as despesas judi-

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, às oito horas e trinta minutos, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "F", reuniram-se em sessão extraordinária, o Conselho de Administração, sob a Presidência do Senhor Conselheiro - ENI DE OLIVEIRA CASTRO - Presidente Substituto, presentes os Senhores Conselheiros - WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, CLEUZILMAR CEZAR FECHINE e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE que relatou e o Conselho aprovou o processo de nº 509.904/80 - Ref.: GERÊNCIA FINANCEIRA/TERRACAP; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE autorizar a regularização contábil através de conversão dos débitos em Perdas Eventuais, conforme demonstrativo às fls. 02, de acordo com a recomendação do Conselho Fiscal (fls. 04 e 19), e Auditoria da Secretaria de Finanças (fls. 10 e 24). Em seguida o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA que relatou e o Conselho aprovou o processo de nº 06.248/76 - Ref.: AUREA GOMES PUMAR; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar o preço equivalente a 232,53361 UPC's, para o Lote nº 10, Quadra 02, Setor Oeste Comercial da CS/GAMA, conforme Laudo de Avaliação nº 1.782/80 (fls. 94), face ao que preceitua o artigo 6º da Resolução nº 06/73-CONAD, complementado pela Resolução nº 66/78-CONAD. Prosseguindo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS que relatou e o Conselho aprovou o processo de nº 506.913/80 - Ref.: MARIA JOSÉ LOPES - Firma Individual - ASSUNTO - Regularização de lote comercial - CS/GAMA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar o preço em 213,69582 UPC's, para a venda do imóvel denominado Lote 15 - Quadra 18, Setor Oeste Comercial da CS/GAMA, constante do Laudo de Avaliação de fls. 23, com base na Resolução nº 66/78-CONAD. Em seguida, o Senhor Presidente, distribuiu ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS os processos de nºs: 507.151/80 - Ref.: SIDNEI DE SOUZA AREAL.; 136.763/78 - Ref.: YUSUF HASAN ALI MUSTAFÁ. Ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA os seguintes processos: 01.245/75 - Ref.: MARIA ESMERALDA DE SOUSA.; 510.150/79 - Ref.: CEREALISTA SANTA TEREZINHA LTDA. Ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA o processo de nº 697.949/77 - Ref.: ISOLINDO GOMES JÓLIO. Ao Senhor Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE o processo de nº 03.763/73 - Ref.: MARIA DE SOUSA ARRUDA. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos, do que para constar, eu, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, *ELME* Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

ENI DE OLIVEIRA CASTRO  
Presidente

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Membro

ciais, administrativas e indenizatórias com as desapropriações de áreas de terras definidas pelo Decreto nº 3.008/75, constante de fls. 38/40. Em seguida o Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA, os seguintes processos: 00.410/75 - Ref.: FEDERAÇÃO DAS BANDEIRANTES DO BRASIL 09.416/75 - Ref.: JOSÉ EMYGDIO CORREA. Ao Senhor Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE o processo de nº 00.282/74 - Ref.: RETIFICA MOTORNEI. Ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA os seguintes processos: 505.684/79 - Ref.: CENTRO EDUCACIONAL DE CRIATIVIDADE DE BRASÍLIA.; 508.662/80 - Ref.: GERÊNCIA FINANCEIRA/TERRACAP. Ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS os seguintes processos: 153.111/79 - Ref.: LABORATÓRIO SÃO PAULO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS.; 04.279/74 - Ref.: TRANSPORTE RODOCAP LTDA. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos, do que para constar, eu, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, *Elme* Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.x.x.x

JOSÉ CARLOS MELLO  
Presidente

ENI DE OLIVEIRA CASTRO  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

CÉLIA SILVA MENEZES SENNA  
Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Membro

CLEUZILMAR CEZAR FECHINE  
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA  
Membro

ATA DA 611a. (SEXAGENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 1980, ÀS 17:00 HORAS.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP situada no Setor de Áreas Isoladas Norte - Bloco "F", reuniram-se em sessão extraordinária, o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal - JOSÉ CARLOS MELLO, presentes os Senhores Conselheiros - ENI DE OLIVEIRA CASTRO, WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, CLEUZILMAR CEZAR FECHINE e RUBENI TORRENTS PEREIRA. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: 151.111/79 - Ref.: LABORATÓRIO SÃO PAULO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS LTDA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE referendar, nos termos em que foi lavrada a Decisão nº 1.867 de 12.12.80, da DIRET, às fls. 136.; 04.279/74 - Ref.: TRANSPORTE RODOCAP LTDA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar o preço equivalente a 17.647,23612-UPC's, constante do Laudo de Avaliação nº 1.825/80, para venda direta dos imóveis "H" e "I", Área Especial nº 19, CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, à firma WAGNER IMOBILIÁRIA, REFRIGERAÇÃO E CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA, que relatou e o Conselho aprovou o processo de nº 508.662/80 - Ref.: GERÊNCIA FINANCEIRA/TERRACAP; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE autorizar o aditamento do Convênio celebrado entre a SECRETARIA DO GDF e a TERRACAP, tendo como objeto o fornecimento de recursos humanos para operacionalização dos equipamentos necessários à prestação dos serviços de terraplenagem junto às Administrações Regionais, à CS/NÚCLEO BANDEIRANTE e à Administração do Setor Residencial Indústria e Abastecimento, visando prorrogar seu prazo por mais 06 (seis) meses, a partir de 01.01.81 e suplementar seu valor em Cr\$ 7.348.334,44 (sete milhões, trezentos e quarenta e oito mil, trezen

tos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos). Prosseguindo, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Sr. Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE que relatou e o Conselho aprovou o processo de nº 00.282/74-Ref.:RETIFICA MOTORNEI LTDA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE fixar para o Lote "F", Área Especial nº 06, Avenida Corborno CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, o valor correspondente a 1.880,46296 UPC's, e para o Lote P da mesma Área Especial, avenida e cidade satélite, o valor correspondente a 2.719,72391 UPC's, constantes dos Laudos de Avaliação nºs 1.862 e 1.863/80, acostados às fls. 123 e 124, totalizando o valor global equivalente a 4.600,18687 UPC's, com base na Resolução nº 66/78-CONAD. Em seguida, o Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE os seguintes processos: 07.287/74 - Ref.: MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA.; 33.026/78 - Ref.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. Ao Senhor Conselheiro CLEUZILMAR CEZAR FECHINE, o processo de nº 687.482/78 - Ref.: CENTRO EDUCACIONAL SITIO DO PICA PAU AMARELO. Ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS o processo nº 505.810/79 - Ref.: CASA ROCHA - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA os seguintes processos: 507.101/80 - Ref.: PAULO ALVES CORREIA - Firma Individual. 648.425/78 - Ref.: NOVACAP. Ao Senhor Conselheiro JOSÉ ROBERTO ARRUDA o processo de nº 508.803/79 - Ref.: CEREALISTA BITTAR LTDA. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos, do que para constar, eu, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, *Elme* Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

JOSÉ CARLOS MELLO  
Presidente

ENI DE OLIVEIRA CASTRO  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Membro

CLEUZILMAR CEZAR FECHINE  
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA  
Membro

ATA DA 613a. (SEXAGENTÉSIMA DÉCIMA TERCEIRA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA, REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 1980, ÀS 17:00 HORAS.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, na Sede Social da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, reuniram-se em sessão extraordinária, o Conselho de Administração da Empresa, sob a Presidência do Senhor Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal - JOSÉ CARLOS MELLO, presentes os Senhores Conselheiros - ENI DE OLIVEIRA CASTRO, WILSON MACIEL RAMOS, JOSÉ ROBERTO ARRUDA, JÚLIO CÉSAR DE ROSE, RUBENI TORRENTS PEREIRA e CLEUZILMAR CEZAR FECHINE. Após a leitura, aprovação e assinatura da Ata da sessão anterior, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro JÚLIO CÉSAR DE ROSE que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 507.138/79 - Ref.: DEMETRIO SOARES TEIXEIRA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE concordar com a Decisão da Diretoria, no sentido de autorizar a desapropriação dos 9 ha. 03 a 25 ca de propriedade de EVARISTO RODRIGUES VIDAL, já ocupados pelo Núcleo Rural de Taguatinga, desde que a desapropriação se efetive em Juízo.; Processo nº 07.863/75 - Ref.: ANTÔNIO MASSA FERREIRA - ASSUNTO - Desistência da Ação; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE concordar com a desistência da ação de retrovenda proposta contra ANTÔNIO MASSA FERREIRA e, também, em dispensar os Réus do pagamento das custas e despesas processuais decorrentes.; Processo nº 033.026/76 - Ref.: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação

da Douta Assembléia Geral da Empresa, com a manifestação deste Conselho favorável à dispensa do débito de Cr\$ 5.010.000,00 (cinco milhões e dez mil cruzeiros) da Fundação Educacional do Distrito Federal, para com a TERRACAP, proveniente dos alugueis devidos pela ocupação da hoje denominada Projeção "D", Quadra 607 Setor de Grandes Áreas Norte, no período de março 76 a dezembro de 78.; Processo nº 08.024/74 - Ref.: ANA DA SILVA CABRAL; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE concordar com a Decisão nº 1.829 da Diretoria, proferida na sessão nº 582a., realizada em 02.11.80, nos termos em que está lavrada às fls. 144.; Processo nº 06.137/75 - Ref.: BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S/A - ASSUNTO - Solicitação de reconsideração de multa; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE manter a Decisão nº 750, sessão 513a., realizada em 10.12.79, com referência a multa e concordar em alterar a redação da cláusula II da minuta da Escritura, nos termos constantes do relatório de fls. 135/140.; Processo nº 509.319/80 - Ref.: COMISSÃO DE DESAPROPRIAÇÃO/TERRACAP; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE concordar com a desapropriação judicial da área de cerca de 1072 hectares, situada na Fazenda Manga ou Estiva, avaliada em Cr\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil cruzeiros), nos termos propostos pelo Sr. Diretor Técnico (fls. 18) e referendado pela Diretoria (fls. 19).; Processo nº 015.514/74 - Ref.: FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO D.F.; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) não se manifestar sobre a conveniência ou não da nova retificação pleiteada, tendo em vista que o assunto se refere a economia interna da FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL; b) encaminhar os autos à apreciação da Douta Assembléia Geral, a qual caberá apreciar e decidir a matéria. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro RUBENI TORRENTS PEREIRA que relatou e o Conselho aprovou os seguintes processos: Processo nº 00.410/75 - Ref.: FEDERAÇÃO DAS BANDEIRANTES DO BRASIL - ASSUNTO - Aquisição de terreno; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à Douta Assembléia Geral da Empresa propondo: a) excepcionar a venda dos Lotes "H" e "I" da QNM 33 - CEILÂNDIA-SUL, a preço especial para legalização da sede da Federação das Bandeirantes do Brasil; b) fixar para o referido imóvel o valor de Cr\$ 363.188,16 (trezentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos), para cada lote, que corresponde ao valor histórico acrescido de correção monetária e remuneração do capital.; Processo nº 09.416/75 - Ref.: JOSÉ EMYGDIÓ CORRÊA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: a) fixar para o Lote 05 - Bloco 505 - Avenida Contorno Residencial - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, o valor equivalente a 632,94594 UPC's, conforme Laudo de Avaliação nº 1.506 / 80 de 01.10.80, elaborado pela GEPEA/SEVEA (fls. 102); b) estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento comprovado da notificação para a formalização da transação, sob pena de cancelamento tácito da autorização de recompra a ser baixada pela DIRET, devendo a TERRACAP ingressar imediatamente com a Ação de Reintegratória. Em seguida, o Senhor Presidente concedeu a palavra ao Senhor Conselheiro WILSON MACIEL RAMOS que relatou e o Conselho aprovou o processo de nº 506.514/79 - Ref.: INCOREL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; DECISÃO: O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE conceder à firma INCOREL - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., a condição especial de pagamento a seguir discriminadas, na transação do Lote 860, Quadra 03, Setor Leste Industrial da CS/GAMA: - 5% (cinco por cento) como sinal e princípio de pagamento; - 95% (noventa e cinco por cento) em 72 (setenta e duas) prestações mensais e sucessivas, obedecidos os demais encargos da Resolução nº 06/73-CONAD e suas alterações; b)

fixar o preço equivalente a 2.655,52474 UPC's, para a venda do referido lote. Não tendo processos a serem distribuídos, o Senhor Presidente encerrou a sessão, agradecendo a presença de todos, do que para constar, eu, ELME TEREZINHA RIBEIRO TANUS, *Elme Terezinha Ribeiro Tanus*, Chefe da Secretaria dos Órgãos Colegiados lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

JOSÉ CARLOS MELLO  
Presidente

ENI DE OLIVEIRA CASTRO  
Membro

WILSON MACIEL RAMOS  
Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE  
Membro

CLÉUZILMAR CEZAR FECHINE  
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA  
Membro

SESSÃO Nº : 624a

REALIZADA EM: 09.02.81

DECISÃO Nº : 108

PROCESSO Nº : 515.494/81

INTERESSADO : ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - TERRACAP

ASSUNTO :

**D E C I S Ã O**

O Conselho, com o voto do relator e o contido no presente processo, RESOLVE: aprovar a proposta de alteração do orçamento vigente a fim de atender a NOVACAP que solicitou o aditamento de Convênio em Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros), para as obras de conclusão do Teatro Nacional. O remanejamento de recursos, será de projeto para projeto sem, contudo, modificar o valor orçado para o corrente exercício.

Relator: Conselheiro ENI DE OLIVEIRA CASTRO

JOSÉ CARLOS MELLO  
Presidente

ENI DE OLIVEIRA CASTRO  
Membro

JOSÉ ROBERTO ARRUDA  
Membro

CÉLIA SILVA MENEZES SENNA  
Membro

RUBENI TORRENTS PEREIRA  
Membro

JÚLIO CÉSAR DE ROSE  
Membro

CLÉUZILMAR CEZAR FECHINE  
Membro

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP			
ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1981			
R E C E I T A		D E S P E S A	
CATEGORIAS	ECONÔMICOS - FONTES	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	
1000,00,00	RECEITAS CORRENTES	200,000,000	
1200,00,00	RECEITA PATRIMONIAL	200,000,000	
2000,00,00	RECEITAS DE CAPITAL	1,300,000,000	
2300,00,00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1,300,000,000	
T O T A L		1,500,000,000	
		<b>FUNÇÃO 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO</b>	
		<b>PROGRAMA 58 - URBANISMO</b>	
		Subprograma 323 - Planejamento Urbano	
		1.04 - Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal	509,930,000
		1.05 - Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional	50,000,000
		1.06 - Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional	40,000,000
		<b>FUNÇÃO 11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO</b>	
		<b>PROGRAMA 63 - COMÉRCIO</b>	
		Subprograma 353 - Comercialização	
		2.01 - Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	824,070,000
		1.01 - Reequipamentos dos Órgãos e Serviços	10,000,000
		1.02 - Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras Concluídas	4,000,000
		1.03 - Operações Imobiliárias	62,000,000
		T O T A L	1,500,000,000

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
		PRÓPRIOS	G. D. F.	
1.04	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal	509,930,000	-	509,930,000
1.05	Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional	50,000,000	-	50,000,000
1.06	Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional	40,000,000	-	40,000,000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	824,070,000	-	824,070,000
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços	10,000,000	-	10,000,000
1.02	Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras Concluídas	4,000,000	-	4,000,000
1.03	Operações Imobiliárias	62,000,000	-	62,000,000
T O T A L		1,500,000,000	-	1,500,000,000

CÓDIGO	E S P E C I F I C A Ç Ã O	E L E M E N T O S												TOTAL	
		3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.1	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.5.5	3.2.6.0	4.1.1.0	4.1.2.0		4.2.1.0
1.04	Execução de Obras e Serviços de Infra-estrutura no Distrito Federal											509,930,000			509,930,000
1.05	Recursos para Amortização do Financiamento dos Equipamentos Cenotécnicos do Teatro Nacional											50,000,000			50,000,000
1.06	Ampliação e Conclusão do Teatro Nacional											40,000,000			40,000,000
2.01	Manutenção das Atividades da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP	820,000,000	110,000,000	32,000,000	1,000,000	180,000,000	30,000,000	12,000,000	70,000	24,000,000	15,000,000				824,070,000
1.01	Reequipamentos dos Órgãos e Serviços												10,000,000		10,000,000
1.02	Ampliação, Reconstruções parciais, Restaurações e Modificações de Construção ou Obras Concluídas											4,000,000			4,000,000
1.03	Operações Imobiliárias													62,000,000	62,000,000
T O T A L		820,000,000	110,000,000	32,000,000	1,000,000	180,000,000	30,000,000	12,000,000	70,000	24,000,000	15,000,000	603,930,000	10,000,000	62,000,000	1,500,000,000

**JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF****ATA DA 1292a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF**

Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1292a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Após os exames de praxe, a Junta determinou o registro em livro próprio do Primeiro Termo de Re-ratificação ao Contrato nº 025/80, celebrado entre o DER-DF e Construções e Topografia Basevi Ltda. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 360374/80, ratificação do item 1 da Cláusula III, do Contrato nº 025/80, conforme Primeiro Termo de Re-ratificação ao Contrato, devolução de caução à Construções e Topografia Basevi Ltda, no valor de Cr\$ 127.003,95 e recolhimento à Tesouraria do DER-DF, feito pela firma acima mencionada, através da Guia de Recolhimento nº 437/80, no valor de Cr\$ 295.052,40, para completar a caução correspondente à 5% do valor do Contrato nº 025/80; 362067/80, retificação na especificação constante na Nota de Empenho nº 779/80; 362400/80, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 6.132,00; 360041/81, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 225.551,44; 360094/81, aquisição de material, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 18.428,75 e 360106/81, emissão de Nota de Empenho em nome da Viação Planalto Ltda - VIPLAN, no valor de Cr\$ 5.000,00. Às quinze horas, os Senhores Membros da Junta de Controle, dirigiram-se ao Serviço de Tesouraria do DER-DF, para verificação dos valores existentes em seu poder, lavrando o Termo de Verificação de Caixa, após o exame da documentação que lhes foi apresentada. Às dezesseis horas, na da mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerra a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente:

Roque Maldaner-SEG

Secretária:

Maria Marluce Chagas

Membros :

José Ednilson Carneiro-SVO

Dirce de Souza-SEF

**ATA DA 1293a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF**

Aos dez dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-se a 1293a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. A Junta de Controle, recebeu nesta data os balancetes relativos ao mês de dezembro de 1980, tendo o Sr. Presidente, distribuído ao Membro da Junta, Senhora Dirce de Souza, para examinar e emitir o Parecer. Após os exames de praxe, a Junta determinou o registro em livro próprio do Contrato nº 023/80, celebrado entre o DER-DF e Torc - Terraplenagem, Obras Rodoviárias e Construções Ltda e do Contrato nº 005/81, celebrado entre o DER-DF e Manil - Construções

Indústria e Comércio Ltda. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 362458/79, execução de trabalhos rodoviários, conforme Concorrência nº 001/80, no valor de Cr\$ 89.100.000,00; 360409/80, folha de pagamento Avulsa de Abono Pecuniário do mês de janeiro/81, no valor de Cr\$ 8.524,00; 360410/80, folha de pagamento Avulsa de Abono Pecuniário do mês de janeiro/81, no valor de Cr\$ 3.338,00; 361630/80, folha de pagamento Avulsa de Abono Pecuniário do mês de janeiro/81, no valor de Cr\$ 4.693,66; 362260/80, cancelamento da Nota de Empenho nº 791/80 e aquisição de material, com dispensa de licitação no valor de Cr\$ 9.529,68; 362443/80, pedido de demissão da TEP/DER-DF do servidor Dionísio Lourenço Neto; 362472/80, emissão de Notas de Empenho em nome da S/A - Correio Braziliense, Governo do Distrito Federal, SEL - Serviços Editoriais Ltda, J. Câmara & Irmãos S/A, Editora Jornalística - Dia Mercantil Ltda, A Empresa de Comunicação Folha da Semana Ltda e Empresa Jornalística Brasileira Ltda - O Globo, totalizando Cr\$ 224.088,00; 362487/80, recolhimento à Tesouraria do DER-DF, no valor de Cr\$ 1.000.000,00, através da Guia de Recolhimento nº 004/81, feito pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; 362465/80, recolhimento à Tesouraria do DER-DF, no valor de Cr\$ 1.179.223,41, através das Guias de Recolhimento nºs. 002/81 e 003/81, feito pelo Convênio TERRACAP/DER-DF Obras Viárias; 360002/81, pedido de demissão da TEP/DER-DF do servidor Mário da Conceição Rodrigues da Paixão; 360025/81, aquisição de material, conforme Convite nº 002/81, no valor de Cr\$ 31.742,80; 360040/81, aquisição de material, conforme Convite nº 001/81, no valor de Cr\$ 121.455,00; 360044/81, execução de serviços, conforme Convite nº 003/81, no valor de Cr\$ 1.399.600,00; 360064/81, aquisição de material, conforme Convite nº 008/81, no valor de Cr\$ 6.230,00; 360066/81, aquisição de material, conforme Convite nº 010/81, no valor de Cr\$ 90.665,00; 360070/81, execução de serviços, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 43.464,00; 360071/81, execução de serviços, conforme Convite nº 011/81, no valor de Cr\$ 152.120,04; 360072/81, execução de serviços, com dispensa de licitação, no valor de Cr\$ 1.103,00; 360084/81, emissão de Notas de Empenho em nome da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, Telecomunicações de Brasília S/A - TELEBRASÍLIA e Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL, totalizando Cr\$ 2.550.000,00; 360085/81, aquisição de material, conforme Convite nº 013/81, no valor de Cr\$ 37.702,00; 360149/81, emissão de Nota de Empenho em nome da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, no valor de Cr\$ 240,00; 360150/81, relação de Restos a Pagar de 1980, no valor de Cr\$ 38.485.650,99; 360291/81, remanejamento de dotações orçamentárias e 021822/80, recolhimento à Tesouraria do DER-DF, no valor de Cr\$ 35.084,95, através da Guia de Recolhimento nº 001/81, feito pela Premenge - Premoldados Engenharia Ltda. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente:

Roque Maldaner-SEG

Secretária:

Maria Marluce Chagas

Membros :

José Ednilson Carneiro-SVO

Dirce de Souza-SEF

**ATA DA 1294a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF**

Aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas, na sala de reuniões, no edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, iniciou-

se a 1294a. Reunião Ordinária da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Dr. Roque Maldaner, presentes os Senhores Membros José Ednilson Carneiro e Dirce de Souza. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que, posta em discussão foi aprovada. Foram examinados e considerados certos os seguintes processos: 362100/80, pagamento à Euler S/A - Engenharia e Consultoria, no valor de Cr\$ 261.154,26; 362126/80, devolução de caução à Sociedade de Terraplenagem, Construção Civil e Agropecuária Ltda, no valor de Cr\$ 56.000,00; 362268/80, pagamento à Euler S/A - Engenharia e Consultoria, no valor de Cr\$ 261.154,26; 362307/80, devolução de caução à Recapagem Royal Ltda, no valor de Cr\$ 10.000,00; 362319/80, pagamento à Euler S/A - Engenharia e Consultoria, no valor de Cr\$ 20.370,03; 362320/80, pagamento à Euler S/A - Engenharia e Consultoria, no valor de Cr\$ 26.376,58; 362366/80, devolução de caução à Papelaria Rodarte Comércio e Importação Ltda, no valor de Cr\$ 13.000,00; 362423/80, devolução de caução à Filtroac - Filtros, Acessórios e Equipamentos Elétricos Ltda, no valor de Cr\$ 1.400,00; 362447/80, devolução de caução à Auto Silva Ltda, no valor de Cr\$ 450,00; 362448/80, devolução de caução à Auto Silva Ltda, no valor de Cr\$ 2.500,00; 362449/80, devolução de caução à Auto Silva Ltda, no valor de Cr\$ 1.000,00; 360006/81, folha de pagamento Avulsa de Adiantamento de férias, do mês de janeiro/81, no valor de Cr\$ 68.870,00; 360009/81, pagamento de diárias de viagem, no valor de Cr\$ 5.450,00 e 360045/81, folha de pagamento Avulsa de Adiantamento de férias, do mês de janeiro/81, no valor de Cr\$ 162.902,00. Às dezesseis horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Maria Marluce Chagas, secretária, lavrei a presente Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, por mim que a secretariei e pelos Senhores Membros presentes à mesma.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Roque Maldaner-SEG

Secretária: \_\_\_\_\_  
Maria Marluce Chagas

Membros : \_\_\_\_\_  
José Ednilson Carneiro-SVO

\_\_\_\_\_   
Dirce de Souza-SEF

### CONSELHO RODOVIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL

ATA da 701a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, no Edifício sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF. PRESIDÊNCIA: Presidiu a reunião o Dr. Djauro Ramos de Oliveira, Chefe do Gabinete da Secretaria de Viação e Obras, substituto legal do Exmº Senhor Secretário de Viação e Obras, Engº José Carlos Mello, Presidente Nato deste Conselho. CONSELHEIROS PRESENTES: Duílio Rodrigo Torres, Emmanuel Francisco Mendes Lyrio, Euclides Moreira de Souza, Jethro Bello Torres, Júlio Xavier Rangel e Petrucio Glábrio Pedrosa de Carvalho, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho tomou conhecimento das Atas das 1288a. e 1289a. Reuniões Ordinárias da Junta de Controle do DER-DF, tendo o Sr. Presidente de terminado seus arquivamentos. ORDEM DO DIA: Não houve. ASSUNTOS DIVERSOS: O Sr. Diretor-Geral do DER-DF, Engº Júlio Xavier Rangel deu conhecimento ao Conselho das modificações que estão sendo feitas no Plano Rodoviário do Distrito Federal e solicitou dos Srs. Conselheiros que apresentassem suas sugestões. ENCERRAMENTO: Às quinze horas e vinte minutos, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ernandes Leite de Siqueira, lavrei a presente

Ata, que será submetida à aprovação na próxima Reunião Ordinária, e, quando aprovada, assinada pelo Sr. Presidente, pelo Secretário e pelos Srs. Conselheiros presentes.

PRESIDENTE : \_\_\_\_\_  
DJAURO RAMOS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO : \_\_\_\_\_  
ERNADES LEITE DE SIQUEIRA

CONSELHEIROS: \_\_\_\_\_  
JÚLIO XAVIER RANGEL

\_\_\_\_\_   
EUCLIDES MOREIRA DE SOUZA

\_\_\_\_\_   
EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO

\_\_\_\_\_   
DUÍLIO RODRIGO TORRES

\_\_\_\_\_   
JETHRO BELLO TORRES

\_\_\_\_\_   
PETRUCIO GLÁBRIO PEDROSA DE CARVALHO

### DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

ATA DA 205a. REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA CONSULTIVA DO DER-DF

Aos dezenove dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, no Edifício-sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco "C" - Brasília-DF, realizou-se a 205a. Reunião Ordinária da Diretoria Consultiva do DER-DF, sob a presidência do Engº Arthur Coelho de Mello, Diretor-Geral do DER-DF - em exercício e com a presença dos seguintes membros: Célia Silva Menezes Senna, Élio Moulin, Lauro de Oliveira, Diretor da Divisão de Manutenção e Reparos - em exercício, Luiz Gonzaga Rodrigues Lopes e Sérgio Hesketh de Salles, Diretor da Divisão de Administração - em exercício, tendo como Secretário o servidor Ernandes Leite de Siqueira. ABERTURA DA SESSÃO E LEITURA DA ATA: Às dezesseis horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão e votação, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo Nº 360089/81 - Interessado: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - Assunto: Convênio a ser celebrado entre o Distrito Federal e o DER-DF, regulando a administração da execução de obras de pavimentação da Região Geoeconômica de Brasília. - RELATOR: Advogado Élio Moulin. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se pela celebração do Convênio em referência, no valor de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), de acordo com a minuta de fls. 02 e 03. 2) Processo Nº 360090/81 - Interessado: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - Assunto: Convênio a ser celebrado entre o Distrito Federal e o DER-DF, regulando a administração da execução de obras do Plano Rodoviário do Distrito Federal. - RELATOR: Advogado Élio Moulin. - A Diretoria Consultiva, de acordo com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta-se pela celebração do Convênio em epígrafe, no valor de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), conforme minuta de fls. 02 e 03. 3) Processo Nº 360091/81 - Interessado: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - Assunto: Convênio a ser celebrado entre o Distrito Federal e o DER-DF, regulando a administração da execução de obras do Plano Rodoviário do Distrito Federal e de implantação de Rodovias e Obras de Urbanização e Acesso do Terminal de Carga no Distrito Federal e Região Geoeconômica. - RELATOR: Advogado Élio Moulin. - A Diretoria Consultiva, nos termos do disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acatando o voto do relator, manifesta-se pela celebração do Convênio em referência, no valor de Cr\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros), de acordo com a minuta de fls. 02 e 03. 4) Processo Nº 360092/81 - Interessado: SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - Assunto: Convênio a ser celebrado entre o Distrito Federal e o DER-DF, regulando a administração da execução de obras de recuperação e melhoramentos das Rodovias do Plano Rodoviário do Distrito Federal. - RELATOR: Advogado Élio Moulin. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se pela celebração do Convênio em epígrafe, no valor estimado de Cr\$ 6.360.000,00 (seis milhões e trezentos e sessenta mil cruzeiros), de acordo com a minuta de fls. 02 e 03. 5) Processo Nº 360115/81 - Interessado: DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Assunto: Programa de Trabalho do DER-DF para o exercício de 1981. - RELATOR: Membro Sérgio Hesketh de Salles. - A Diretoria Consultiva, em conformidade com o disposto no Art. 40, Inciso I, do Decreto Nº 3.078, de 03/12/75, acolhendo o voto do relator, manifesta-se pela aprovação do Programa de Trabalho do DER-DF para o exercício de 1981, de acordo com os demonstrati-



lo Diretor Administrativo em seu relatório a fls. 08 do processo em referência, que versam sobre a venda de tambores vazios e de óleo queimado, bem como autorizá-lo a mantê-los atualizados para efeito de alienação. A venda do óleo queimado fica condicionada a orientação do Conselho Nacional do Petróleo. 59) - Processo nº 625156/81-TCB - APROVAR a tabela de preços para recapagem e recauchutagem de pneus, apresentada pelo Senhor Diretor Administrativo a fls.02, do processo em referência, bem como autorizá-lo a mantê-la atualizada de acordo com os preços do mercado. 69) Processos nºs. 630713/80-TCB e 630798/80-TCB que versam sobre serviços executados pela Firma VEPESA - Veículos Pesados Ltda. em ônibus articulados, na administração anterior, relatados pelo Senhor Técnico, após discussão, o Senhor Diretor Superintendente, pediu vistas dos mesmos. 79) - Processo nº 625058/80-TCB - APROVAR a norma sobre acidente de trânsito que envolvam veículos de propriedade da Empresa, objeto do processo em exame, que será baixada pelo Senhor Diretor Superintendente. 89) - Processo nº 629703/80-TCB - No qual o Senhor Diretor Administrativo propõe projetos de normas sobre aplicação de medidas disciplinares e sobre horário de trabalho, controle de frequên-

cia e prestação de serviços extraordinários, por falta de consenso, o Senhor Diretor Superintendente pediu vistas do mesmo. Ficou decidido que as reuniões futuras, contará com a presença e participação do Senhor Chefe do Serviço Jurídico da Sociedade. O Senhor Presidente fez consignar voto de louvor aos Senhores Presidente e Membros do Conselho Fiscal da Empresa, pelo empenho e assistência que prestaram à Diretoria nos Processos nºs. 627871/80-TCB, 630783/80-TCB e 630439/80-TCB que tratam do aumento do capital social da Empresa. O Senhor Presidente, agradecendo aos presentes, declarou encerrados os trabalhos do que, para constar, eu *W. Lima* Creuza Maria de Lima, Secretária, lavrei a presente que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos demais presentes. Brasília-DF., 21 de janeiro de 1.980.x.

PAULO WILSON GUARACIABA      TOMAZ SORIANO DE SOUZA  
Diretor Superintendente      Diretor Técnico

ROBERTO PARENTE CORREIA      EDMUNDO SORIANO DE MELLO BAPTISTA  
Diretor Administrativo      Chefe do Serviço Jurídico

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

### FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DE APLICAÇÃO PROVENIENTE DAS TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES E CRÉDITO SUPLEMENTAR CONCEDIDO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 5.664 DE 12.12.80 CONFORME PROCESSO Nº 456955/80				
E S P E C I F I C A Ç Ã O	SITUAÇÃO ATUAL	A DEDUZIR	A ACRESCENTAR	SITUAÇÃO NOVA
<b>FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA</b>				
<b>PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
2.856 - Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal				
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	181.500,00	-	33.000,00	214.500,00
3.1.1.3 - Obrigações Patronais .....	35.000,00	-	9.000,00	44.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais .....	400,00	400,00	-	-
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	13.500,00	-	400,00	13.900,00
<b>PROGRAMA 15 - PRODUÇÃO ANIMAL</b>				
<b>SUBPROGRAMA 088 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL</b>				
1.01 - Plano de Saúde Animal - Convênio MA/FZDF - PRONASA/DF				
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	100,00	79,26	-	20,73
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	150,00	-	79,26	229,26
<b>PROGRAMA 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL</b>				
<b>SUBPROGRAMA 112 - PROMOÇÃO AGRÁRIA</b>				
1.06 - Aquisição de Animais e Insumos Básicos para Reposição de Estoque				
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos .....	5.000,00	1.800,00	-	3.200,00
4.2.3.0 - Aquisição de Bens para Revenda .....	160.000,00	-	1.800,00	161.800,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>395.650,00</b>	<b>2.279.261,78</b>	<b>44.279.261,78</b>	<b>437.650.000,00</b>

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1980

*Wacy Oliveira de Freitas*  
CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

*João Aparecido Campos*  
CHEFE DE CONT. - RESPONDENDO

*Paulino Pinto de Costa*  
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO SINTÉTICO DESTA ENTIDADE, POR TRANSFERÊNCIAS DE DOTACÕES E CRÉDITO SUPLEMENTAR CONCEDIDO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 5.664 DE 12.12.80 CONFORME PROCESSO Nº 456955/80

R E C E I T A			D E S P E S A		
CATEGORIAS ECONOMICAS - FONTES	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA	FUNÇÃO - PROGRAMA - SUBPROGRAMA - ATIVIDADE - PROJETO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	336.396.000,00	378.396.000,00	FUNÇÃO 04 - AGRICULTURA	747.816.000,00	789.816.000,00
1200.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	8.900.000,00	8.900.000,00	PROGRAMA 07 - ADMINISTRAÇÃO	324.352.000,00	366.352.000,00
1210.00.00 - RECEITAS IMOBILIÁRIAS	8.700.000,00	8.700.000,00	SUBPROGRAMA 021 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	324.352.000,00	366.352.000,00
1290.00.00 - OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	200.000,00	200.000,00	1.852 - Obras e Melhoramentos de FZDF	22.290.000,00	22.290.000,00
1300.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	57.350.000,00	57.350.000,00	2.856 - Manutenção das Atividades de FZDF	302.062.000,00	344.062.000,00
1310.00.00 - RECEITAS DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS	57.350.000,00	57.350.000,00	PROGRAMA 14 - PRODUÇÃO VEGETAL	15.015.000,00	15.015.000,00
1400.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	267.546.000,00	309.546.000,00	SUBPROGRAMA 076 - CORRETIVOS E FERTILIZANTES	2.000.000,00	2.000.000,00
- GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	264.046.000,00	306.046.000,00	1.897 - Ampliação do Moínho de Calcário	2.000.000,00	2.000.000,00
ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	261.046.000,00	303.046.000,00	SUBPROGRAMA 077 - IRRIGAÇÃO	11.015.000,00	11.015.000,00
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	3.000.000,00	3.000.000,00	1.918 - Fomento à Agricultura Irrigada	11.015.000,00	11.015.000,00
1490.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.500.000,00	3.500.000,00	SUBPROGRAMA 080 - SEMENTES E MUDAS	2.000.000,00	2.000.000,00
CONVÊNIOS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.124 - Produção de Sementes e Mudas Melhoradas	2.000.000,00	2.000.000,00
1500.00.00 - RECEITAS DIVERSAS	2.600.000,00	2.600.000,00	PROGRAMA 15 - PRODUÇÃO ANIMAL	3.750.000,00	3.750.000,00
1510.00.00 - MULTAS	300.000,00	300.000,00	SUBPROGRAMA 087 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	1.550.000,00	1.550.000,00
1520.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	1.01 - Plano de Saúde Animal - Conv. MA/FZDF-PRONASA/DF	1.550.000,00	1.550.000,00
1590.00.00 - OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	2.050.000,00	2.050.000,00	SUBPROGRAMA 088 - DESENVOLVIMENTO ANIMAL	2.200.000,00	2.200.000,00
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	392.649.000,00	392.649.000,00	1.925 - Produção Animal na Granja do Riacho Fundo	2.200.000,00	2.200.000,00
2200.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000.000,00	100.000.000,00	PROGRAMA 16 - ABASTECIMENTO	1.100.000,00	1.100.000,00
2300.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	12.600.000,00	12.600.000,00	SUBPROGRAMA 098 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE PEÇOS AGRÍCOLAS	1.100.000,00	1.100.000,00
2500.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	127.879.000,00	127.879.000,00	1.03 - Informação de Preços e Mercados Agrícolas	1.100.000,00	1.100.000,00
- GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	59.359.000,00	59.359.000,00	PROGRAMA 17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	5.000.000,00	5.000.000,00
ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	41.840.000,00	41.840.000,00	SUBPROGRAMA 103 - PROTEÇÃO À FLORA E À FAUNA	2.000.000,00	2.000.000,00
FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	17.519.000,00	17.519.000,00	1.04 - Conservação dos Recursos Naturais Renováveis	2.000.000,00	2.000.000,00
2590.00.00 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	68.520.000,00	68.520.000,00	SUBPROGRAMA 106 - JARDINS BOTÂNICOS E ZOOLOGICOS	3.000.000,00	3.000.000,00
FUNDEFE	67.370.000,00	67.370.000,00	1.926 - Obras e Melhoramentos no Jardim Zoológico	3.000.000,00	3.000.000,00
CONVÊNIOS	1.150.000,00	1.150.000,00	PROGRAMA 18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL	395.599.000,00	395.599.000,00
2900.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	152.170.000,00	152.170.000,00	SUBPROGRAMA 111 - EXTENSÃO RURAL	55.265.000,00	55.265.000,00
RECEITAS COMERCIAIS	152.170.000,00	152.170.000,00	2.01 - Manutenção do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola - DEMA	55.265.000,00	55.265.000,00
- SUPERAVIT FINANCEIRO	18.771.000,00	18.771.000,00	SUBPROGRAMA 112 - PROMOÇÃO AGRÁRIA	337.830.000,00	337.830.000,00
			1.05 - Renovação Parcial do Parque de Máquinas e Veículos da FZDF	110.910.000,00	110.910.000,00
TOTAL .....	747.816.000,00	789.816.000,00	1.06 - Aquisição de Animais e Insumos Básicos para Reposição de Estoque	165.000.000,00	165.000.000,00
			1.07 - Reequipamento, Modernização e Ampliação de Núcleos Rurais	58.920.000,00	58.920.000,00
			1.159 - Desenvolvimento de Comunidades Rurais	3.000.000,00	3.000.000,00
			SUBPROGRAMA 353 - COMERCIALIZAÇÃO	2.504.000,00	2.504.000,00
			1.961 - Construção de Unidades de Revenda	2.504.000,00	2.504.000,00
			PROGRAMA 88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.000.000,00	3.000.000,00
			SUBPROGRAMA 534 - ESTRADAS VICINAIS	3.000.000,00	3.000.000,00
			2.900 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	3.000.000,00	3.000.000,00
			TOTAL .....	747.816.000,00	789.816.000,00

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1980

Itacy Oliveira de Freitas  
CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

Jose Aparecida Campos  
CHEFE DA DICTOM - RESPONDENDO

Paulino Pinto de Costa  
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

jhac/...

CÓDIGO	D E N O M I N A Ç Ã O	ORIGEM DOS RECURSOS				TOTAL
		PRÓPRIOS	FONTE	G.D.F.	FUNDEFE	
1.852	Obras e Melhoramentos da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal .....	13.890.000,00	00	8.400.000,00	-	22.290.000,00
2.856	Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.....	15.516.000,00	00	328.546.000,00	-	344.062.000,00
1.897	Ampliação do Moínho de Calcário .....	-	01	2.000.000,00	-	2.000.000,00
1.918	Fomento à Agricultura Irrigada .....	-	01	11.015.000,00	-	11.015.000,00
1.124	Produção de Sementes e Mudas Melhoradas .....	-	01	2.000.000,00	-	2.000.000,00
1.01	Plano de Saúde Animal - Convênio MA/FZDF - PRONASA/DF .....	1.550.000,00	-	-	-	1.550.000,00
1.925	Produção Animal na Granja do Riacho Fundo .....	260.000,00	00	1.940.000,00	-	2.200.000,00
1.03	Informação de Preços e Mercados Agrícolas .....	1.100.000,00	-	-	-	1.100.000,00
1.04	Conservação dos Recursos Naturais Renováveis .....	2.000.000,00	-	-	-	2.000.000,00
1.926	Obras e Melhoramentos no Jardim Zoológico .....	-	00	3.000.000,00	-	3.000.000,00
2.01	Manutenção do Departamento de Engenharia e Mecanização Agrícola - DEMA .....	55.265.000,00	-	-	-	55.265.000,00
1.05	Renovação Parcial do Parque de Máquinas e Veículos da FZDF .....	102.460.000,00	-	-	8.450.000,00	110.910.000,00
1.06	Aquisição de Animais e Insumos Básicos para Reposição de Estoque .....	165.000.000,00	-	-	-	165.000.000,00
1.07	Reequipamento, Modernização e Ampliação dos Núcleos Rurais .....	-	-	-	58.920.000,00	58.920.000,00
1.159	Desenvolvimento de Comunidades Rurais .....	-	01	3.000.000,00	-	3.000.000,00
1.961	Construção de Unidades de Revenda .....	-	01	2.504.000,00	-	2.504.000,00
2.900	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais .....	-	00	3.000.000,00	-	3.000.000,00
	<b>LEGENDA</b>					
	FONTE DE RECURSOS: 00 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO					
	01 - VINCULADO FPE					
	TOTAL .....	357.041.000,00		365.405.000,00	67.370.000,00	789.816.000,00

Brasília-DF, 30 de dezembro de 1980

Itacy Oliveira de Freitas  
CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

Jose Aparecida Campos  
CHEFE DA DICTOM - RESPONDENDO

Paulino Pinto de Costa  
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

jhac/...

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	E L E M E N T O S												TOTAL	
		3.1.1.1	3.1.1.3	3.1.2.0	3.1.3.2	3.1.9.1	3.1.9.2	3.2.5.3	3.2.8.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.1.4.0	4.2.3.0		4.2.5.0
1.852	Obras e Melhoramentos de FZDF.....	-	-	-	-	-	-	-	-	22.290,000	-	-	-	-	22.290,000
2.856	Manutenção das Atividades da FZDF..	214.500,000	44.000,000	33.200,000	13.900,000	300,000	1.200,000	240,000	2.914,000	-	5.307,000	28.500,000	-	1.000	344.062,000
1.897	Ampliação do Moinho de Calcário....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,000	-	-	-	2.000,000
1.918	Fomento à Agricultura Irrigada.....	-	-	-	-	-	-	-	-	11.015,000	-	-	-	-	11.015,000
1.124	Produção de Sementes e Mudanças Melho- radas .....	-	-	1.700,000	300,000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2.000,000
1.01	Plano de Saúde Animal - Convênio MA/FZDF - PRONASA/DF .....	20.738,22	-	1.150,000	229.261,78	-	-	-	-	-	150,000	-	-	-	1.550,000
1.923	Produção Animal G. Risco Fundo ...	-	-	-	-	-	-	-	-	2.200,000	-	-	-	-	2.200,000
1.03	Inf. de Preços e Mercados Agrícolas	400,000,00	-	500,000	200,000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.100,000
1.04	Conserv. Recursos Naturais Renová- veis .....	-	-	800,000	200,000,00	-	-	-	-	-	1.000,000	-	-	-	2.000,000
1.926	Obras e Melhoramentos no JZ .....	-	-	-	-	-	-	-	-	3.000,000	-	-	-	-	3.000,000
2.01	Manutenção do DEMA .....	700,000,00	-	47.265,000	3.700,000,00	-	-	-	-	-	3.600,000	-	-	-	55.265,000
1.05	Renovação Parcial do Parque de Má- quinas e Veículos da FZDF .....	-	-	-	-	-	-	-	-	-	110.910,000	-	-	-	110.910,000
1.06	Aquisição de Animais e Insumos Bási- co para Reposição de Estoque .....	-	-	-	3.200,000,00	-	-	-	-	-	-	-	161.800,000	-	165,000,000
1.07	Resquisamento, Modernização e Am- pliação de Núcleos Rurais .....	-	-	-	-	-	-	-	-	55.420,000	3.500,000	-	-	-	58,920,000
1.159	Desenvolvimento de Comunidades Ru- rais .....	-	-	500,000	500,000,00	-	-	-	-	-	2.000,000	-	-	-	3,000,000
1.961	Const. de Unidades de Revenda .....	-	-	-	-	-	-	-	-	2.504,000	-	-	-	-	2.504,000
2.900	Manutenção e Conservação de Estru- das Vicinais .....	-	-	-	3.000,000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,000,000
		215.620.738,22	44.000,000	85.115,000	25.229.261,78	300,000	1.200,000	240,000	2.914,000	96.429,000	128.467,000	28.500,000	161.800,000	1.000	789.816,000

Brasília-DF, 19 de dezembro de 1980

Jhec/...

Idacy Oliveira de Freitas  
CHEFE DA SEÇÃO DE EMPENHO E LIQUIDAÇÃO

José Aparecida Campos  
CHEFE DA DICONT - RESPONDENDO

Paulino Pinto da Costa  
CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF**

**ATA DA 391ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 391ª (tricentésima nonagésima primeira) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, presentes os senhores WALTER BREY JÚNIOR, membro efetivo, e GERISVANDER VIEIRA CAMPOS, membro suplente. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 350886/80, em que Jair Batista Lopes solicita cancelamento de multa; 352322/80, pagamento da quantia de R\$ 10.052,00 à Transbrasil S/A; 353180/80, em que Sergio de A. Mota solicita cancelamento de multa; 353182/80, em que Vandir da S. Ferreira solicita cancelamento de multa; 353187/80, em que Renato Tosca Magalhães solicita cancelamento de multa; 353202/80, em que Raimundo D. Barbosa Coutinho solicita cancelamento de multa; 353215/80, em que Florisbela Tenório de Oliveira solicita cancelamento de multa; 353235/80, em que Theleci des M. Fernandes solicita cancelamento de multa; 353294/80, em que Gabriel L. da Silva solicita cancelamento de multa; 353296/80, em que Waldir D. Pinto solicita cancelamento de multa; 354445/80, dispensa de licitação em favor de Remak Ltda; 354491/80, pagamento da quantia de

R\$ 5.153,48 à Sitran Ltda; 354494/80, pagamento da quantia de R\$ 4.967,40 à Sitran Ltda; 354534/80, pagamento da quantia de R\$ 10.529,10 à Disbrave S/A; 354535/80, pagamento da quantia de R\$ 1.152,43 à Codipe. Às 18h15 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Antonio Carlos B. da Silva - SEG  
Presidente

Walter Brey Junior  
Membro - SEP

Gerisvander Vieira Campos  
Membro Suplente - SEP

Dilson Jose Duarte Moreira  
Secretário

**ATA DA 392ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF**

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 392ª (tricentésima nonagésima segunda) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, presentes os se-

nhores WALTER BREY JÚNIOR, membro efetivo, e GERISVANDER VIEIRA CAMPOS, membro suplente. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 354536/80, pagamento da importância de R\$76.179,00 à Codipe; 354543/80, pagamento da quantia de R\$2.383,26 à Nashua do Brasil; 354544/80, pagamento da quantia de R\$52.500,00 à Viação Pioneira; 354547/80, pagamento da quantia de R\$8.400,00 à Viação Planalto; 354554/80, pagamento da quantia de R\$1.903,60 à Torre Veículos; 354566/80, pagamento da quantia de R\$8.520,00 à Construtiva Ltda; 354592/80, pagamento da quantia de R\$27.153,75 à Sharp S/A; 354605/80, pagamento da quantia de R\$11.255,43 à Caesb; 354647/80, pagamento da quantia de R\$175.052,40 à EBCT; 354666/80, pagamento da importância de R\$25.000,00 à Remak Ltda; 354667/80, pagamento da quantia de R\$95,45 à EBCT; 354663/80, pagamento da quantia de R\$10.000,00 à Gráfica Valci Ltda; 354694/80, pagamento da quantia de R\$2.940,00 à Novacap; 354701/80, pagamento da quantia de R\$81.196,00 à Eletrominas Ltda; 354709/80, pagamento da quantia de R\$16.561,30 à Nashua do Brasil; 354713/80, pagamento da quantia de R\$112.000,00 à EBCT; 587911/80, pagamento da importância de R\$3.624.719,41 à Codeplan. Às 18:40 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Antonio Carlos B. da Silva - SEG  
Presidente

Walter Brey Júnior  
Membro - SEP

Gerisvander Vieira Campos  
Membro Suplente - SEP

Dilson José Duarte Moreira  
Secretário

#### ATA DA 393ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 393ª (tricentésima nona) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, presentes os senhores WALTER BREY JÚNIOR, membro efetivo, e GERISVANDER VIEIRA CAMPOS, membro suplente. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 351109/80, em que Manoel H. Claudino da Silva solicita cancelamento de multa; 353303/80, em que Maurício A. Barcelos solicita cancelamento de multa; 353307/80, em que Agnelino N. Oliveira solicita cancelamento de multa; 353420/80, em que Dionísio M. Miziara solicita cancelamento de multa; 353321/80, em que João Azevedo solicita cancelamento de multa; 353318/80, em que Selma R. M. de Carvalho solicita cancelamento de multa; 353333/80, pagamento da quantia de R\$66.483,41 à Eldorado Veículos; 353349/80, em que Luis C. F. Campelo solicita cancelamento de multa; 353378/80, em que Jorge P. Cavendish solicita cancelamento de multa; 353385/80, em que Gleber de M. Monteiro solicita cancelamento de multa; 353863/80, pagamento da quantia de R\$135.781,02 à Telebrasília; 354456/80, folha de pagamento, suplementar, relativa aos funcionários do Serviço Jurídico; 354546/80, pagamento da quantia de R\$61.089,55 à Semal; 354549/80, folha de pagamento dos funcionários da Autarquia, mês de dezembro/80; 354570/80, pagamento da quantia de R\$4.000,00 à La Rose. Às 18:25 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Antonio Carlos B. da Silva - SEG  
Presidente

Walter Brey Júnior  
Membro - SEP

Gerisvander Vieira Campos  
Membro Suplente - SEP

Dilson José Duarte Moreira  
Secretário

#### ATA DA 394ª REUNIÃO DA JUNTA DE CONTROLE DO DETRAN-DF

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um, na sala de reuniões do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, às 16:00 horas, realizou-se a 394ª (tricentésima nona) reunião da Junta de Controle do DETRAN-DF, sob a Presidência do senhor ANTONIO CARLOS BASTOS DA SILVA, presentes os senhores WALTER BREY JÚNIOR, membro efetivo, e GERISVANDER VIEIRA CAMPOS, membro suplente. Aberta a reunião, o senhor Presidente solicitou que se procedesse à leitura da ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada por unanimidade. A seguir, foram examinados e aprovados os seguintes processos: 354587/80, pagamento da importância de R\$12.283,00 à Cotril S/A; 354607/80, pagamento da importância de R\$1.186.013,98 ao GDF; 354609/80, pagamento de funcionários, suplementar, mês de dezembro/80; 354649/80, pagamento da quantia de R\$1.140.227,86 ao IAPAS; 354659/80, pagamento da quantia de R\$27.082,08 à Paviquímica Ltda; 354674/80, folha de pagamento, suplementar, de Eronivaldo de O. Silva; 354675/80, pagamento da quantia de R\$100.736,29 ao PASEP; 354690/80, em que Maria T. R. e Silva Giannetti solicita cancelamento de multa; 354691/80, em que Waldir Gianetti solicita cancelamento de multa; 354692/80, em que a Cia. Indl. e Coml. Brasileira de Produtos Alimentícios solicita cancelamento de multa; 354710/80, pagamento da quantia de R\$20.213,40 à Nashua do Brasil S/A; 354726/80, pagamento da importância de R\$3.704,74 à S/A White Martins; 354727/80, pagamento da quantia de R\$5.008,50 à Torre Veículos; 354730/80, pagamento da quantia de R\$416.970,00 à Papelaria Histar; 354731/80, pagamento da quantia de R\$693.000,00 à Papelaria Histar; 354768/80, folha de pagamento dos órgãos de deliberações coletivas, mês de dezembro/80; 354822/80, folha de pagamento, suplementar, mês de dezembro. Às 18:30 horas, o senhor Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu DILSON JOSÉ DUARTE MOREIRA, Secretário, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelo senhor Presidente, pelos senhores Membros e por mim.....

Antonio Carlos B. da Silva - SEG  
Presidente

Walter Brey Júnior  
Membro - SEP

Gerisvander Vieira Campos  
Membro Suplente - SEP

Dilson José Duarte Moreira  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 59 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1.980.

Institui a pista para Prova Prática de Direção de Biciclos Motorizados e estabelece critérios para aprovação dos candidatos.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 43, item I, do Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

Considerando a necessidade de uma melhor avaliação dos candidatos a condução de Biciclos Motorizados e tendo em vista a prova de campo realizada pelos setores competentes do DETRAN-DF,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica instituída a pista destinada à Prova Prática de Direção para habilitação de condutores de Biciclos Motorizados na forma do Anexo que acompanha a presente I.S.

Art. 2º - A prova de direção de que trata esta I.S. constará das seguintes fases:

- 1 - Manobra em forma de "S" (esse) fecha do que será realizada pelo candidato utilizando a técnica de inclinar o veículo com pouco uso da direção, onde será avaliado o EQUILÍBRIO e INTEGRAÇÃO HOMEM-MÁQUINA.
- 2 - "SLALOM": esta fase objetiva a avaliação da agilidade do candidato diante de obstáculos (equilíbrio homem-máquina).
- 3 - LABIRINTO, visa avaliar o equilíbrio do candidato em conversões à esquerda e à direita.
- 4 - PARADA, tem o objetivo de avaliar a atitude do candidato ao frear e parar em posição tecnicamente correta.
- 5 - MANOBRA, em forma de "8" (oito), quando será verificada a coordenação e o domínio em relação ao acelerador, embreagem e freio (equilíbrio técnico-psicológico).
- 6 - TABUA DE EQUILÍBRIO - Nesta fase será avaliado o equilíbrio psicológico do candidato ao se deparar com uma passagem estreita, irregular, numa emergência, como única opção (equilíbrio psicológico).

Art. 3º - Para a habilitação de candidato em ciclomotor desprovido de marchas alternativas (1ª, 2ª, 3ª, 4ª, etc - tipo Garelli, Mobilette etc), além do percurso de que trata o artigo 1º, deverá ser realizado um teste complementar constituído de duas fases a saber:

- 1 - Manobra em forma de caracol.
- 2 - Manobra em forma de circunferência.

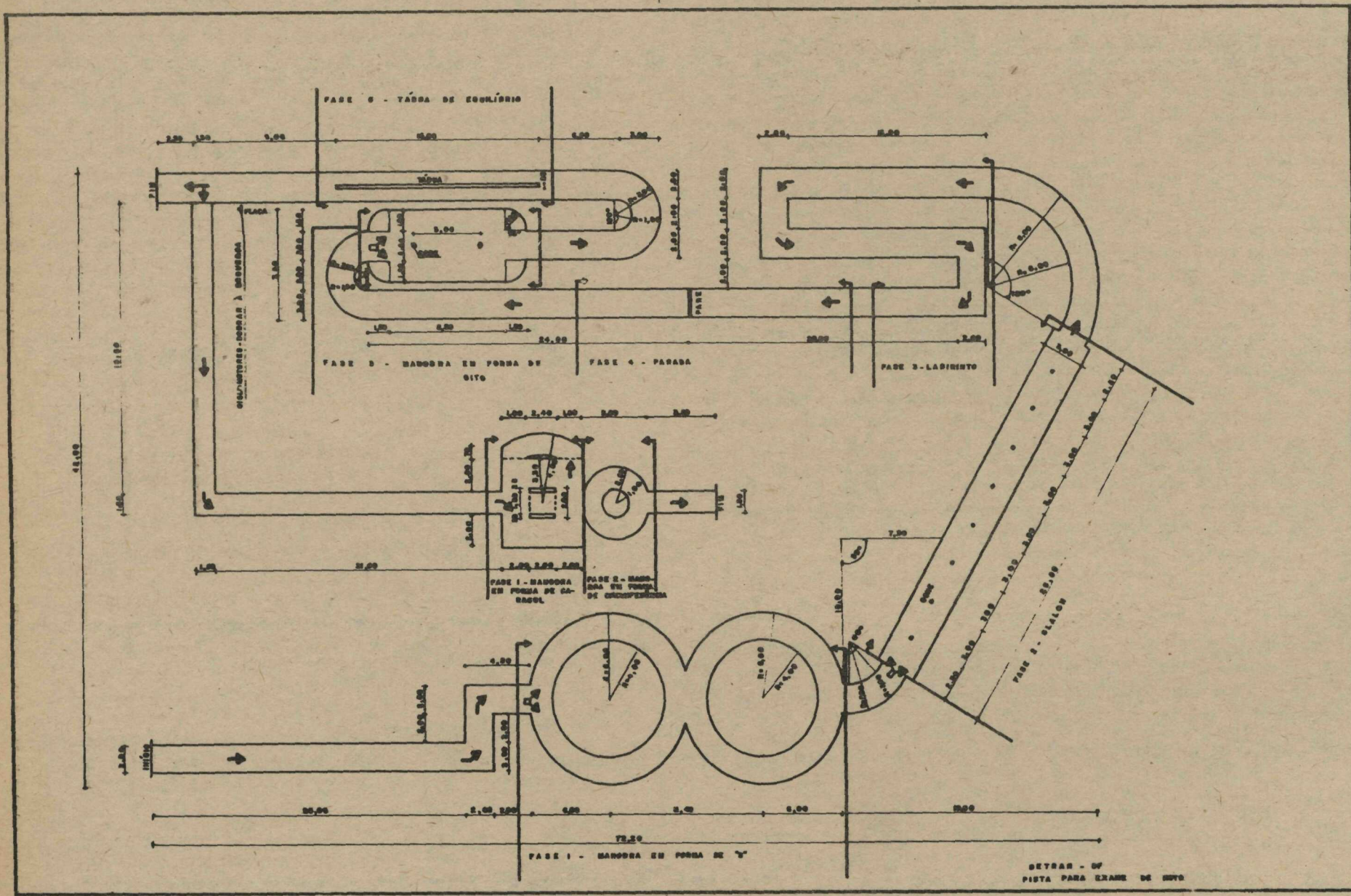
Parágrafo Único - Nas fases de que trata este artigo, será avaliada a coordenação e o controle, pelo candidato, da embreagem e aceleração ou freio e aceleração.

Art. 4º - Será considerado apto na prova o candidato que fizer todo o percurso, sem tocar as faixas laterais, abalroar os cones, sair fora da tábua e parar corretamente colocando o pé esquerdo no solo, ressalvada a prova efetuada em motocicletas de potência superior a 350 cm<sup>3</sup> de cilindrada que, nas fases 3 e 5 será tolerado o toque nas faixas laterais, sem ultrapassá-las.

Parágrafo Único. A parada a que se refere o presente artigo, é a fase quatro, não sendo permitido pisar no solo, nem parar, em nenhum outro local do percurso a ser cumprido pelo candidato.

Esta I.S. entrará em vigor no dia 08 de janeiro de 1.981.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL



INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 097/81 - DETRAN/DF., Brasília, 02 de fevereiro de 1981

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Advertir Luis Moreira dos Santos, Diretor da Auto Escola Tio Patinhas, por instruir aluno da Auto Escola Jôia, não portando, por ocasião da instrução, documento que o identificasse como tal.

Juarez Arruda Gomes de Sá - Bel.  
Diretor Geral - Substituto

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 098/81 - DETRAN/DF., Brasília, 02 de fevereiro de 1981

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43, inciso XV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Advertir José Pinto de Aguiar, instrutor da Auto Escola Lótus, por deficiência técnico-pedagógica na instrução de aluno.

Juarez Arruda Gomes de Sá - Bel.  
Diretor Geral - Substituto

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 099/81

DE 03 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ADMITIR, sob o regime da legislação trabalhista, LAURA NUNES VASSALO e MARIA MADALENA PORTO VIEIRA, no emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM. 806.A, Ref. NM.1, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ - Bel.  
SUBST. DIRETOR GERAL

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976.

RESOLVE:

Autorizar a mudança da, ora denominada, Auto Escola Jôia, SCS 6 Bloco "A" 240 Sala 301 Edifício Carioca passando a intitular-se Auto Escola Modelo Lago Sul, QI 07 Bloco "E" Salas 104/106 - Lago Sul, recebendo como registro o nº 001/81, fls 61 do Livro de Registro de Auto Escolas.

Juarez Arruda Gomes de Sá - Bel.  
Diretor Geral - Substituto

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 100/81 - DETRAN-DF, 02 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.317/81,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0040486-V-001, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de EDERVAL GONÇALVES DA SILVA, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Cap. IV, anexo II da Resolução nº 654/80-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a aprovação nos exames supra citados.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ - BEL.  
DIRETOR SUBSTITUTO DO DETRAN DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 101/81 - DETRAN-DF, 29 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.323/81,

RESOLVE:

ADVERTIR o condutor JORGE LUIZ QUEIROZ DE SOUZA com prontuário nº 18599191960, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - BEL  
DIRETOR SUBSTITUTO DO DETRAN DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 103/81-DETRAN-DF, 29 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-  
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das  
atribuições que lhe confere o Artigo 43  
item XLIII do Regimento aprovado pelo  
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de  
1976, combinado com o Artigo 188 inciso  
II do Regulamento do Código Nacional de  
Trânsito e tendo em vista o que consta  
do Processo nº 350.324/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ALMIR A. LUSTOSA  
VIEIRA com prontuário nº 0121381-V-001, por ter infringido o  
disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacio-  
nal de Trânsito.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - BEL  
DIRETOR SUBSTITUTO DO DETRAN DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 104/81-DETRAN-DF, 28 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-  
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das  
atribuições que lhe confere o Artigo 43  
item XLIII do Regimento aprovado pelo  
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de  
1976, combinado com o Artigo 188 inciso  
II do Regulamento do Código Nacional de  
Trânsito e tendo em vista o que consta  
do Processo nº 350.325/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JOÃO BOSCO VIEIRA,  
com prontuário nº 1115944164, por ter infringido o disposto no  
Artigo 199 inciso VI do Regulamento do Código Nacional de Trânsi-  
to.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - BEL  
DIRETOR SUBSTITUTO DO DETRAN DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 105/81-DETRAN-DF, 27 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-  
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das  
atribuições que lhe confere o Artigo 43  
item XLIII do Regimento aprovado pelo  
Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de  
1976, combinado com o Artigo 188 inciso  
II do Regulamento do Código Nacional de  
Trânsito e tendo em vista o que consta  
do Processo nº 350.326/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor EISENHOWER ALVES DA  
CUNHA com prontuário nº 0.008.657.G0.001, por ter infringido o  
disposto no Artigo 199 inciso VI do Regulamento do Código Nacio-  
nal de Trânsito.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - BEL  
DIRETOR SUBSTITUTO DO DETRAN DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 106/81-DETRAN-DF, 28 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-  
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das  
atribuições que lhe confere o Artigo 43  
item XI do Regimento aprovado pelo De-  
creto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976  
e tendo em vista o que consta do Proces-  
so nº 350.285/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habili-  
tação com prontuário nº 0127211-V-001, expedida pelo DETRAN-DF, em  
nome de WALLACE PASCHOAL GONÇALVES, até a realização de novos  
exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psi-  
cotécnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de nature-  
za grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei  
nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº  
6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Cap. IV, anexo II da Reso-  
lução nº 654/80-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido con-  
dutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a  
aprovação nos exames supra citados.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - BEL  
DIRETOR SUBSTITUTO DO DETRAN DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 107/81-DETRAN-DF, 28 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-  
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das  
atribuições que lhe confere o Artigo 43  
item XI do Regimento aprovado pelo De-  
creto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976  
e tendo em vista o que consta do Proces-  
so nº 350.303/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habili-  
tação com prontuário nº 14006819934, expedida pelo DETRAN DF em  
nome de ILZANAN B. F. DE CAMARGOS, até a realização de novos exa-  
mes de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psico-  
técnico, por ter se envolvido em acidente de tráfego de natureza  
grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº  
5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6731  
de 04 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Cap. IV, anexo II da Resolução -  
nº 654/80-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido con-  
dutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a  
aprovação nos exames supra citados.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - BEL  
DIRETOR SUBSTITUTO DO DETRAN DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 108/81-DETRAN-DF, 29 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRAN-  
SITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das  
atribuições que lhe confere o Artigo 43  
item XI do Regimento aprovado pelo De-  
creto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976

e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.304/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 16471997419, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de PAULO ROBERTO G. DE ALENCAR, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Cap. IV, anexo II da Resolução nº 654/80-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a aprovação nos exames supra citados.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - BEL  
DIRETOR SUBSTITUTO DO DETRAN DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 109/81-DETRAN-DF, 30 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.305/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 07953721261, expedida pelo DETRAN DF em nome de JOSÉ RIBAMAR PEREIRA, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 4 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Cap. IV, do anexo II da Resolução nº 654/80-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a aprovação nos exames supra citados.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - BEL  
DIRETOR SUBSTITUTO DO DETRAN DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 110/81-DETRAN-DF, 30 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.306/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 18153185934, expedida pelo DETRAN DF em nome de ELIZALDO DE MELO JORGE, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.101 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04

DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Cap. IV, anexo II da Resolução nº 654/80-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a aprovação nos exames supra citados.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - BEL  
DIRETOR SUBSTITUTO DO DETRAN DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 111/81-DETRAN-DF, 30 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.307/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 15265111151, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de ANARDINO JOSÉ CÂNCIO, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Cap. IV, anexo II da Resolução nº 654/80.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a aprovação nos exames supra citados.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - BEL  
DIRETOR SUBSTITUTO DO DETRAN DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 112/81-DETRAN-DF, 29 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.308/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 07927564911, expedida pelo DETRAN-DF em nome de MARTIM DUTRA DE ALMEIDA, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Cap. IV, anexo II da Resolução nº 654/80.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a

aprovação nos exames supra citados.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - BEL  
DIRETOR SUBSTITUTO DO DETRAN DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 3 / 81-DETRAN-DF, 29 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.309/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 3790 expedida pelo DETRAN-SP em nome de JOSÉ APARECIDO MARTINS, até a realização de novos exames de sanidade física; mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Cap. IV, anexo II da Resolução nº 654/80-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a aprovação nos exames supra citados.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - BEL  
DIRETOR SUBSTITUTO DO DETRAN DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 4 / 81-DETRAN-DF, 30 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.311/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0.192.728.G0.001, expedida pelo DETRAN-GO, em nome de ANTONIO PAULINO SOBRINHO, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Cap. IV, anexo II da Resolução nº 654/80-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a aprovação nos exames supra citados.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - BEL  
DIRETOR SUBSTITUTO DO DETRAN DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 5 / 81-DETRAN-DF, 28 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43

item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.316/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0.001.000.G0.006, expedida pelo DETRAN-GO, em nome de CLEONE VILELA DE SOUSA, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Cap. IV, anexo II da Resolução nº 654/80-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a aprovação nos exames supra citados.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA - BEL  
DIRETOR SUBSTITUTO DO DETRAN DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6 / 81-DETRAN-DF, 30 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.357/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 16974719410, amador, expedida pelo DETRAN DF em nome de RAUFLAN DE ALMEIDA RIBEIRO pelo prazo de hum mês de acordo com o Artigo 199 inciso III e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter disputado corrida por espírito de emulação; por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de Trânsito, nos termos da I.S. nº 1260/79 DETRAN.DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 7 / 81-DETRAN-DF, 04 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.363/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 147143 11548, expedida pelo DETRAN DF, em nome de ADEMAR CUSTÓDIO DA COSTA, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º

e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Capítulo IV, anexo II da Resolução nº 564/80 CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a aprovação nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 118 / -DETRAN-DF, 02 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.315 / 81,

**R E S O L V E :**

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 01586744515, expedida pelo DETRAM DF, em nome de DANIEL DE SOUSA MELO, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Capítulo IV, anexo II da Resolução nº 564/80.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a aprovação nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 119 / -DETRAN-DF, 02 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.318 / 81,

**R E S O L V E :**

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0.040.012.00001 expedida pelo DETRAM GO, em nome de JÚLIO ALVES DA SILVA, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Capítulo IV, anexo II da Resolução nº 564/80. CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a

aprovação nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 120 /81-DETRAN-DF, 02 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.319/81,

**R E S O L V E :**

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 10201293358, expedida pelo DETRAM-DF, em nome de CELINO PEREIRA, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Cap. IV, anexo II da Resolução nº 654/80.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até a aprovação nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 121 /81-DETRAN-DF, 02 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.336/81,

**R E S O L V E :**

ADVERTIR o condutor MARCOS FERNANDES ALVES com prontuário nº 001400631, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 122 /81-DETRAN-DF, 30 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43

item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.338/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0129902-V-001, amador, expedida pelo DETRAN DF em nome de JOÃO CAETANO RODRIGUES, pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso XI e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter dirigido o veículo de placa MZ 636 DF, de espécie para a qual não está habilitado.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 23 / 81-DETRAN-DF, 02 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.339/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0050795-V-001, profissional "A", expedida pelo DETRAN-DF em nome de ADÃO BATISTA DA SILVA pelo prazo de um mês de acordo com o Artigo 199 item IX e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo devendo submeter-se ao Curso de Educação de Trânsito de acordo com a I.S. nº 1260/79 DETRAN DF.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 24 / 81-DETRAN-DF, 02 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.340/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 18940951145, amador e motociclista, expedida pelo DETRAN DF em nome de ADALCINDO DE MELO ROCHA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso III e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter disputado corrida por espírito de emulação; por este motivo seja submetido ao Curso de Reciclagem conforme I.S. nº 1260/79 DETRAN DF.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 25 / -DETRAN-DF, 02 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.354/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 0116992-V-001, expedida pelo DETRAN DF, em nome de DORVALINO JOSÉ DA COSTA, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Capítulo IV, anexo II da Resolução nº 564/80. CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até à aprovação nos exames supra citados.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 26 / -DETRAN-DF, 03 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.355/81

## R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 13695399462, expedida pelo DETRAN DF, em nome de ROMULO FARIA - . . . . . , até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Capítulo IV, anexo II da Resolução nº 564/80 CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor até à aprovação nos exames supra citados.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 27 / -DETRAN-DF, 04 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.356/81,

## R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 04847253358, expedida pelo DETRAN DF em nome de CELSO JOSÉ SANTANA - . . . . . , até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Capítulo IV, anexo II da Resolução nº 564/80.CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor **SUSPENSO** do direito de dirigir veículo automotor até à aprovação nos exames supra citados.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 28 /81 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

## R E S O L V E :

ADMITIR, sob o regime da legislação trabalhista, VILMA DAS GRAÇAS TADEU e ELZA PAULA DE SÃO LEÃO, no emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM.806.A Ref. NM.1, constante de Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir do dia 09/02/81.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - Bel.  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 29/81 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

## R E S O L V E :

ADMITIR, sob o regime da legislação trabalhista, ZILMA PEREIRA DOS SANTOS, no emprego de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código LT-NM.806.A, Ref. NM.1, constante da Tabela de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir do dia 05/02/81

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - Bel.  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 30/81 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1981.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43, inciso XIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

## R E S O L V E :

DESIGNAR, SELMA GOMES DA SILVA, para exercer as funções de membro da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir desta data.

~~ISMAR~~ GONÇALVES DA COSTA - Bel.  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 33 /81-DETRAN-DF, 05 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.410/81,

## R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor CLAUDIO ANTONIO DA C. DOURADO com prontuário nº 550.420 DETRAN-RJ, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR GONCALVES DA COSTA~~ - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 34 / 81-DETRAN-DF, 05 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.411/81,

## R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor RAUL FERREIRA SANTOS com prontuário nº 0024316-V-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR GONCALVES DA COSTA~~ - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 35 / 81-DETRAN-DF, 05 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.393/81,

## R E S O L V E :

ADVERTIR a condutora ANGELA MARIA SEREJO DE JESUS com prontuário nº 005998-V-001, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR GONCALVES DA COSTA~~ - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 36 / 81-DETRAN-DF, 05 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de

Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.394/81,

## R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor RODOLFO JOSÉ FREIRE MAIA com prontuário nº 952.608 DETRAN-RJ, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR GONCALVES DA COSTA~~ - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 37 / 81-DETRAN-DF, 05 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.395/81,

## R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor FRANCISCO RODRIGUES DIOGO com prontuário nº 17367016196, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso XXX letra F do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR GONCALVES DA COSTA~~ - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 38 / 81-DETRAN-DF, 30 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.396/81,

## R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor MARCÍLIO WALNEY FREIRE COELHO com prontuário nº 0120925-V-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR GONCALVES DA COSTA~~ - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 39 / 81-DETRAN-DF, 03 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976

e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.397/81,

R E S O L V E :

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 001120565, expedida pelo DETRAN DF em nome de JORGE ENCARNÇÃO DA SILVA pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso I e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa PN 0565 RJ; por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de Trânsito nos termos da IS.nº 1260/79 DETRAN DF.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA~~ - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 140/81-DETRAN-DF, 03 DE FEVEREIRO 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.398/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor WIDOR GONÇALVES SANTIAGO com prontuário nº 0125855-V-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA~~ - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 141/81-DETRAN-DF, 04 FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.399/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR a condutora NAZARETH CARNIELLO com prontuário nº 0002942-V-001, por ter infringido o disposto no Artigo 181 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA~~ - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 142/81-DETRAN-DF, 04 FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.400/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ROGERIO BRAGA DE FIGUEIREDO com prontuário nº 04/007.11-BA, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA~~ - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 143/81-DETRAN-DF, 04 DE JANEIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.401/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor ELIEZER BEZERRA DA COSTA com prontuário nº 72-52430, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

~~ISMAR GONÇALVES DA COSTA~~ - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 144/81-DETRAN-DF, 04 FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XLIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976, combinado com o Artigo 188 inciso II do Regulamento do Código Nacional de Trânsito e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.402/81,

R E S O L V E :

ADVERTIR o condutor JEFFERSON PINHEIRO LEAL com prontuário nº 0107523-V-001, por ter infringido o disposto no Artigo 199 inciso XI do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

Item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350364/81.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO nº 145/81-DETRAN-DF, 04 de fevereiro de 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, Item X do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do processo nº. 350.361/81

RESOLVE:

Designar a Supervisora de Medicina do Trânsito, a médica SELMA GOMES DA SILVA CRM-DF, 1430 para presidir a Junta Médica Especial constituída dos médicos, JOÃO BATISTA T. PINTO CRM-DF, 2196 e JOSÉ MARIO COSTA CRM-DF, 1794 com fulcro no artigo 42, da Resolução 504/76-CONTRAN e no dia 06 de fevereiro do ano em curso examinarem o Sr. FILOMENO CECILIO, para, fins de renovação da Carteira Nacional de Habilitação

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - Bel  
Diretor - Geral

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 146/81-DETRAN-DF, 02 DE FEVEREIRO DE 1981

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43 item XI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976 e tendo em vista o que consta do Processo nº 350.435/81,

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.043.038-2, expedida pelo DETRAN-DF em nome de ALBERICO MARTINS FERRAZ pelo prazo de dois meses de acordo com o Artigo 199 inciso e seu § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor por igual prazo por ter permitido que pessoa inabilitada dirigisse o veículo de placa MW 968 DF; por este motivo seja submetido ao Curso de Educação de Trânsito nos termos da I.S. nº 1260/79 DETRAN-DF.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 148/81-DETRAN-DF, 04 de Fevereiro de 1981

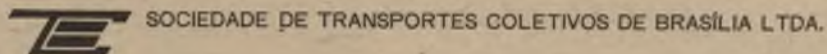
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 43

RESOLVE:

APREENDER a Carteira Nacional de Habilitação com prontuário nº 00.062.986-3, expedida pelo DETRAN-DF, em nome de CARLOS ROBERTO PORTO -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X, até a realização de novos exames de sanidade física, mental, legislação de trânsito e psicotécnico, por ter se envolvido em acidente de trânsito de natureza grave, de conformidade com os §§ 1º e 2º do Artigo 77 da Lei nº 5.108 de 21 SET 66 - CNT, com nova redação dada pela Lei nº 6.731 de 04 DEZ 79 e Artigo 22 § 2º - Capítulo IV, anexo II da Resolução nº 564/80-CONTRAN.

2. Em consequência fica o referido condutor SUSPENSO do direito de dirigir veículo automotor até à aprovação nos exames supra citados.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA - BEL  
DIRETOR GERAL



ATA DA REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB, REALIZADA A 19 DE FEVEREIRO DE 1981. x.

- Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um, às quatorze horas e trinta minutos, na sede da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, sita no Setor de Garagens Oficiais, Quadra 06, Lote Único, Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os Sócios Quotistas da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, sendo o Governo do Distrito Federal representado pelo seu Procurador Geral, Doutor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, representada pelo seu Diretor Superintendente, Doutor EDISON GROSSI DE ANDRADE, detentores da totalidade do Capital Social da Empresa, convocados, respectivamente, pelos Ofícios nºs 39 e 40/81-DS-TCB, de 18 de fevereiro de 1981. Presentes, ainda, o Diretor Superintendente da Sociedade, Doutor PAULO WILSON GUARACIABA e o Presidente do Conselho Fiscal da Empresa, Doutor CARLOS MANOEL NASCIMENTO PEREIRA. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Representante do Distrito Federal procedeu a leitura da seguinte Ordem do Dia: - Alteração do Contrato Social da Empresa. Analisando o Processo nº 001495/81-SEA, o Representante do Quotista Distrito Federal, tendo em vista a Resolução do Conselho de Política de Pessoal, a Resolução da Diretoria da Empresa, o Parecer do Conselho Fiscal, bem como o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador, vota pela aprovação da alteração do Contrato Social da Empresa, nos seguintes termos: As Cláusulas Sétima, Oitava e Nona, passam a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - A Diretoria será constituída de quatro membros, nomeados pelo Governador do Distrito Federal. CLÁUSULA OITAVA - Dentre os membros da Diretoria, o Governador designará o Diretor Superintendente, o Diretor Técnico, o Diretor Administrativo e o Diretor Econômico-Financeiro. CLÁUSULA NONA - A Gerência da Sociedade

será exercida pelo Diretor Superintendente, o qual, em suas faltas e impedimentos, delegará seus poderes a outro Diretor. PARÁGRAFO ÚNICO - O Diretor Superintendente e quem o substituir, na forma desta Cláusula, será dispensado de prestar fiança. PARÁGRAFO SEGUNDO - Nas reuniões da Diretoria, o Diretor Superintendente terá, além do voto comum o de desempate. São mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato ora alterado que, expressa ou implicitamente, não colidam com as alterações constantes do presente termo. Submetida a matéria à discussão, foi a mesma aprovada por unanimidade dos Sócios Quotistas, recomendando-se a observância do disposto na Resolução do Conselho de Política de Pessoal, em sua 167a. Reunião, a fls. 16 do processo em referência. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradecendo a presença do Representante do Quotista NOVACAP, do Diretor Superintendente da Empresa e do Presidente do Conselho Fiscal, declarou encerrados os trabalhos, do que para constar, eu, Marta Lucia Monteiro Ribeiro, Secretária "ad hoc", lavrei a presente Ata que vai por mim subscrita e assinada pelos demais presentes. Brasília DF, 19 de fevereiro de 1981. x x x x x x

- Cópia de igual teor, extraída do Livro de Atas.

Marta Lucia Monteiro Ribeiro  
- Secretária -

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

### IGREJA PRESBITERIANA DO CALVÁRIO

Ata da décima primeira Assembléia Geral Extraordinária da Igreja Presbiteriana do Calvário. Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta, às quinze horas, em sua sede, no SHCE-Sul - Entrequadras 509/511, Brasília, Distrito Federal, reuniu-se em Assembléia Geral Extraordinária a Igreja Presbiteriana do Calvário, sob a presidência do Pastor Emerson Dias da Silva. Havendo o "quorum" regimental, o senhor Presidente abriu a reunião fazendo a leitura da Epístola a Tito 1:5-9, seguida pelo cântico do hino número 371, do Clarim Pentecostal. Inicialmente, o senhor Presidente lembrou que a Assembléia se encontrava reunida, conforme Edital de Convocação, com a finalidade de reformar os Estatutos da Igreja, em função da deliberação da mesma Assembléia de filiar à Igreja Presbiteriana Renovada, digo, Igreja Presbiteriana do Calvário à Igreja Presbiteriana Renovada com sede em Cianorte - Paraná, decisão tomada na 10ª Assembléia-Extraordinária, em 23/09/79, sendo necessário portanto, adotar os Estatutos da Igreja, acrescentando apenas o endereço e o nome da Igreja local. O irmão Jairo Cavalcante propôs que o projeto do novo Estatuto fosse lido e aprovado ou rejeitado integralmente, no que foi apoiado pelo irmão Raimundo Moraes. A proposta foi posta em votação e aprovada por unanimidade. Foi então procedida a leitura do Estatuto pelo irmão Secretário. Após a leitura o irmão João Batista Dias apresentou proposta de aprovação de referido Estatuto, tendo sido apoiado pelo irmão Prudente Machado. Procedida a votação, foi a proposta aprovada por maioria de votos. Em consequência, o Estatuto passou a ter a seguinte redação:

#### " Extrato de Estatutos "

a) A Igreja Presbiteriana Renovada de Brasília, com sua sede no Setor Habitacional Coletivo Econômico Sul, Entrequadras 509/511, na cidade de Brasília, Distrito Federal, tem por finalidade: Adorar a Deus em espírito e em verdade; Propagar o Evangelho de nos

so Senhor Jesus Cristo e ganhar vidas para o reino de Deus; Doutrinar seus membros a buscarem o Batismo com o Espírito Santo, os dons espirituais e a Santidade de suas vidas; Fundar, administrar e custear estabelecimentos para obras de ação social e educacional; Administrar seu patrimônio e rendimentos. Superintender, através de seus órgãos competentes, a obra desenvolvida pelas sociedades internas, junta diaconal e congregações. b) A Igreja é administrada, passiva, ativa, judicial e extra-judicialmente por um Conselho tendo a sua diretoria constituída de Presidente, Secretário e vice-Presidente, eleitos de acordo com estes estatutos; c) Os presentes estatutos poderão ser reformados ou emendados pela Assembléia Geral da Igreja se houver "quorum" de metade mais um de seus membros civilmente-capazes, arrolados na sede. d) Os membros da "Igreja" respondem, com os bens desta e não subsidiariamente pelas obrigações que seus membros representantes expressa ou tacitamente, contraírem em nome dela. e) Em caso de "cisão" da Igreja, seus bens ficarão pertencendo à maioria; f) Em caso de dissolução, após liquidado o passivo, os bens terão o fim que a Assembléia, legalmente constituída, deliberar; g) A Igreja Presbiteriana Renovada de Brasília é sucessora, para todos os fins de Direito, da Igreja Presbiteriana Renovada, digo, Igreja Presbiteriana do Calvário. Brasília, 12 de fevereiro de 1981. Emerson Dias da Silva - Presidente. Oscar Ortiz Filho - Secretário.

(DAR-Cr\$3.405,60)

OFÍCIO DE NOTAS  
M. DJÉTA MEDEIROS  
Assinalada(s) firma(s)  
Assinalada(s) com meu sinal público, por semelhança com a(s) depositado(s) em meus arquivos  
Brasília, 12 FEB 1981  
Em testemunho da verdade  
Escritorantes Autorizados  
Edmundo R. Filho - Carlos S. Redeker - Fernando L. Galimbertos - Dêcio S. Medeiros - Wellington S. Peleas

3º Ofício de Notas  
BRASÍLIA-DF

Dr. I. Guimarães Neto  
Advogado - OAB - DF 3.250  
CPF 003.102.201-49  
Ed. Marcia - Sala 912 - Fone 226.0148

### SILITA BRASÍLIA S.A. - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PINTURA

#### EM GERAL

C.G.C. nº 02.283.612/0001

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 25 DE SETEMBRO

#### DE 1.980

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta, às quatorze horas, em sua sede social, IAS Trecho 04 nº 50 Brasília-DF, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de SILITA BRASÍLIA S.A.-INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO E PINTURA EM GERAL, representando a maioria do capital social com direito a voto, conforme se verifica das respectivas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, os quais atenderam aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial da União do dia 18 de setembro de 1.980, e no Jornal de Brasília do dia 18 de setembro de 1.980. Assumiu a direção dos trabalhos o acionista Roberto Luiz Justus o qual convocou a mim, Vicente Waldomiro Zampietro, para secretário, ficando assim composta a mesma. Foram adotadas as seguintes deliberações: a) Eleição da Diretoria para completar o mandato que se encerrará na Assembléia Geral Ordinária a se realizar nos primeiros quatro meses do ano de 1.981, e que é a seguinte: Para Diretor Presidente o Sr. Roberto Luiz JUSTUS, brasileiro, solteiro, industrial, residente em São Paulo, na Avenida George Saville Dodd nº 642, portador da cédula de identidade nº RG-452.3155 e do CIC nº 996.160.848-87, e para Diretor Comercial a Srta. Suzanne Margareta Schonberger, brasileira, solteira, economista, residente em São Paulo, na Rua Hoddock Lobo nº 1.310, 9º andar portadora da

cédula de identidade nº RG.4.103.588 e do CIC nº 013.890.468-50, os quais receberão os honorários de Cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) por mes, deixando de ser eleito o Diretor Técnico, que será substituído pelo Diretor Presidente, até a próxima Assembléia Geral Ordinária. b) Dispensada a instalação de Conselho Fiscal, pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo sido deliberado, foi a presente ata lavrada pela forma prevista no art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, indo assinada pelo Sr. Presidente, por mim Secretário, e pelos acionistas presentes. Brasília, 25 de setembro de 1.980

(aa) Presidente da mesa, Sr. Roberto Luiz Justus, Secretário Sr. Vicente Waldomiro Zampietro, Acionistas: Roberto Luiz Justus, por Escritório de Construções e Engenharia "ECEL" S.A., Dr. Paulo Afonso Costa.

ROBERTO LUIZ JUSTUS

VICENTE WALDOMIRO ZAMPIETRO

ESDRIT. CONST. ENG. "ECEL" S.A.

A presente é cópia fiel do original transcrito no livro próprio.

ROBERTO LUIZ JUSTUS

VICENTE WALDOMIRO ZAMPIETRO

de 1981. - José Felipe Fagundes Campos - Presidente. Testemunhada a leitura o senhor Presidente me pediu que lesse a proposta do acionista Sr. Fernando Enes Baganha, pondo a disposição da sociedade a totalidade de suas ações uma vez que problemas de ordem pessoal lhe impediam de continuar participando da sociedade, tendo o acionista JOSÉ FELIPPE FAGUNDES CAMPOS manifestado interesse em adquirir as ações postas à disposição dos acionistas. Não havendo objeção foi a proposta aceita por unanimidade. Passou-se em seguida ao item "b" da pauta que consta da Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, mediante a leitura da Proposta da Diretoria, que estava sobre a mesa, estando a mesma assim redigida: "Proposta da Diretoria". Senhores Acionistas: Considerando que o desenvolvimento dos negócios sociais estão a reclamar uma maior aplicação de recursos financeiros para atender a expansão por que ora passa a empresa, vimos propor a elevação do Capital Social, através da subscrição de ações, e desprezando a proporcionalidade das ações possuídas, totalizando 10.000.000 (dez milhões) de ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando a quantia de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) a serem integralizadas, no ato, em moeda corrente do país, passando o capital social para Cr\$ 20.224.000,00 (vinte milhões, duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros). Certos de que os senhores acionistas acolherão esta proposta, subscrevemo-nos, atenciosamente. José Felipe Fagundes Campos - Diretor Presidente.

Terminada a leitura o senhor Presidente colocou em discussão e votação a proposta da Diretoria, tendo a totalidade dos acionistas presentes concordado com a sua aprovação. Foi assim alterado o artigo 4º dos Estatutos Sociais que passou a ter a seguinte redação: ARTIGO 4º - O Capital Social totalmente integralizado é de Cr\$ 20.224.000,00 (vinte milhões, duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros) representado por 20.224.000 (vinte milhões, duzentos e vinte e quatro mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma conforme boletim de subscrição, podendo ser aumentado a juízo e por deliberação da Assembléia Geral. Passou-se então ao item "C" da pauta que consta de "Assuntos Gerais de Interesse da Sociedade". Pedindo a palavra o senhor Presidente falou da conveniência de, nesta oportunidade, proceder-se a consolidação dos Estatutos Sociais da DELTA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS S/A, o que foi feito, passando a ter a seguinte redação: CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO. ARTIGO 1º - Sob a denominação de DELTA - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS S/A, é constituída uma Sociedade Anônima, com foro em Brasília, Distrito Federal, sede no IAS/SUL Quadra 01, Lote 1271, em Brasília-DF, e filial na Av. Araguaia, nº 783 - Centro - Goiânia - GO, regendo-se pelo presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. PARÁGRAFO ÚNICO - A critério e deliberação da Diretoria, poderá abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios, agências ou depósitos, em qualquer ponto do Território Nacional. ARTIGO 2º - O objetivo da sociedade é o de conservação e limpeza de bens móveis ou imóveis; colocação e conservação de tapetes; tratamento de pisos; serviços de pinturas, pequenas reformas e reparos de prédios; manutenção e conservação de parques, jardins e logradouros em geral; manipulação e aplicação de produtos saneantes, domissanitários, fitossanitários e zoonossanitários; serviços de transporte de pessoal por via terrestre; prestação de transporte turístico de superfície, previsto na legislação em vigor; serviços de administração de bens; locação de mão de obra em geral e de serviços para todos os fins; serviços de segurança, vigilância armada e desarmada e transporte de valores; preparo e fornecimento de alimentação; participar de outras sociedades como acionista ou sócia. ARTIGO 3º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - ARTIGO 4º - O Capital Social totalmente integralizado é de Cr\$ 20.224.000,00 - (vinte milhões, duzentos e vinte e quatro mil cruzeiros) representado por 20.224.000 (vinte milhões, duzentos e vinte e quatro mil) ações ordinárias no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiros) cada uma, conforme boletim de subscrição, podendo ser aumentado a juízo e por deliberação da Assembléia Geral. ARTIGO 5º - As ações, quanto à espécie, são ordinárias, e quanto à forma, podem ser nominativas, endossáveis ou ao portador, à vontade do acionista, que terá direito de as converter de uma forma em outra. ARTIGO 6º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos ou cautelas representativas das ações que serão assinadas por dois Diretores da sociedade, observadas as forma



9778-

Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal, nesta data, fica arquivado sob o número mero acima e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor.

Secretaria da JUCDF. 21 JAN 1981

SECRETÁRIO GERAL

(DAR-Cr\$2.846,60)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 1981

Aos dezesseis dias do mes de janeiro de 1981, na sede da DELTA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS S/A, situada no IAS SUL, Quadra 01, Lote 1271, em Brasília-DF, às 17:00 horas, presente acionistas representantes de 100% do capital social com direito a voto, assumiu a direção dos trabalhos o acionista Sr. JOSÉ FELIPPE FAGUNDES CAMPOS, que verificando haver número legal, conforme se via pelas assinaturas lançadas no livro de presença, na presidência da mesa, conforme disposição estatutária, convidou a mim, CELY SINHORELLI CAMPOS, para secretária. Aceitando, tomei assento a seu lado, declarei constituída a mesa, e assim, iniciados os trabalhos da Assembléia Geral Extraordinária, convocada por Carta-Convite, passei a ler a referida Carta-Convite cujo teor é o seguinte: "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA" - Convocação - Fica V. Sa. convocada a comparecer no dia 16 de janeiro de 1981 às 17:00 horas para reunir-se em Assembléia Geral Extraordinária na sede da DELTA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS S/A, sito no IAS SUL, Quadra 01, Lote 1271, Brasília-DF, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Retirada do Acionista Fernando Enes Baganha; b) Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social; c) Assuntos Gerais de interesse da Sociedade. Brasília-DF, 02 de janeiro

lidades legais. ARTIGO 7º - As ações são individuais em relação à sociedade e cada ação nominativa ou endossável dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. CAPÍTULO III - ARTIGO 8º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 03(três) diretores, eleitos pela Assembléia Geral, acionistas ou não, residentes no país, designados por Diretor Presidente e dois diretores sem designação especial, pelo prazo de 03(três) anos, podendo ser reeleitos. ARTIGO 9º - Os diretores se substituirão mutuamente, nos seus impedimentos temporários e no caso de renúncia, ausência ou impedimento definitivo de qualquer deles. Quando houver necessidade de preencher o cargo será designado um substituto em reunião da Diretoria, atuando o substituto até a primeira Assembléia que se reunir, à qual competirá promover a eleição definitiva pelo tempo restante do mandato do substituído, ou se fôr o caso, pelo prazo de gestão normal. PARÁGRAFO ÚNICO - O diretor que estiver acumulando o cargo não terá direito à remuneração do substituído. ARTIGO 10º - Os mandatos dos diretores terminarão sempre 10(dez) dias após a publicação, no órgão oficial competente, dos atos que elegerem os novos diretores, data em que serão investidos nos seus cargos, mediante a assinatura do termo de posse, no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. ARTIGO 11º - Os diretores permanecerão em seus cargos até a assinatura do termo de posse de seus sucessores, exceto no caso de destituição. ARTIGO 12º - A Diretoria reunir-se-á sempre que fôr necessário, podendo ser convocada por qualquer de seus membros e todas as deliberações serão tomadas por maioria de votos e lavradas em livro próprio. ARTIGO 13º - A remuneração dos Diretores será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, ou pela Assembléia Geral que os eleger. ARTIGO 14º - Os diretores distribuirão entre si as atribuições da Diretoria. ARTIGO 15º - Serão atribuições da Diretoria: a) Praticar todos os atos necessários ao funcionamento da sociedade, fixando as diretrizes sobre as suas atividades e operações; b) Decidir sobre a abertura e fechamento de filiais, escritórios, depósitos e qualquer outra dependência da sociedade; c) Autorizar o ingresso ou retirada de participação da sociedade em outros empreendimentos; d) Adquirir, vender, transferir, arrendar ou hipotecar bens móveis ou imóveis; e) Transigir, acordar, firmar compromissos, contrair empréstimos; f) Elaborar balanços, relatórios e demonstrativos financeiros do resultado do exercício, bem como propondo aplicações de capital, lucros e reservas para apreciação da Assembléia Geral; g) Convocar Assembléias, cumprir e fazer cumprir suas deliberações; h) Representar conjunta ou isoladamente, a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, assumir obrigações de natureza social, assinar correspondência e contratos, proceder ao levantamento de cauções ou depósitos devidos à sociedade, endosso de cheques ou ordens de pagamento para depósitos em contas bancárias da sociedade e recebimento de quaisquer quantias por direitos creditórios; i) Decidir sobre a modificação dos objetivos da sociedade com o acréscimo ou redução das atividades. PARÁGRAFO ÚNICO - Somente terão validade as obrigações assumidas pela sociedade, como: títulos de dívidas, emissão de obrigações e papéis onerosos de quaisquer espécies, inclusive compromissos e empréstimos, emissão de cheques ou ordens de pagamento, avais e fianças, cambiais e títulos semelhantes, obrigações de giro social como aquisição, alienação e oneração de bens sociais quando contiverem, obrigatoriamente, a assinatura do Diretor Presidente, ou no impedimento deste, do diretor sem designação especial em conjunto com um procurador legalmente habilitado para tal fim. ARTIGO 16º - A Diretoria poderá designar procurador ou procuradores para representar a sociedade, respeitadas as restrições do parágrafo único do artigo anterior. CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - ARTIGO 17º - A sociedade terá um Conselho Fiscal de caráter não permanente, composto de 03(três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no país, diplomados em curso de nível superior, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 03(três) anos, cargos de administração de empresas ou de Conselheiro Fiscal, eleitos pela Assembléia a pedido dos acionistas, na forma do Artigo 161 da Lei nº 6.404/76, de 15.12.76 - ARTIGO 18º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger e não poderá ser inferior, para cada membro em exercício a um décimo do que, em média, fôr atribuída a cada diretor, não computada a participação nos lucros. CAPÍTULO V - DA ASSEMBLÉIA GERAL - ARTIGO 19º - A Assembléia Geral dos acionistas é o órgão máximo da sociedade, e suas deliberações serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, convocada na forma da Lei. PARÁGRAFO 1º - A Assem

bléia Geral reunir-se-á ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano para tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, atribuição de dividendos, aprovar a correção da expressão monetária do capital social e eleger os administradores, se fôr o caso. PARÁGRAFO 2º - A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos acionistas. ARTIGO 20º - A Assembléia Geral será presidida por um acionista aclamado entre os presentes o qual convidará outro para secretariar os trabalhos, observando-se, para a validade de suas deliberações, o disposto no artigo anterior e na legislação em vigor. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DIVIDENDOS E RESERVAS - ARTIGO 21º - O exercício social coincidirá com o ano civil. ARTIGO 22º - Levantando o balanço com observância das prescrições legais, do lucro líquido verificado, deduzir-se-ão 5%(cinco por cento) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, que não poderá exceder o limite máximo de 20%(vinte por cento) do capital social, nos termos do artigo 193, da Lei 6.404/76, de 15.12.76. ARTIGO 23º - Do lucro líquido apurado em cada exercício social, 25%(vinte e cinco por cento) serão obrigatoriamente destinados aos acionistas, como dividendos, na proporção das ações que os mesmos possuírem. PARÁGRAFO ÚNICO - Desde que haja oposição de qualquer acionista presente, a Assembléia Geral poderá deliberar que o dividendo seja inferior ao previsto neste artigo, ou a retenção de todo o lucro. ARTIGO 24º - Depois de deduzidas as importâncias disciplinadas neste capítulo, o saldo se houver, será aplicado conforme destinação da Assembléia Geral. CAPÍTULO VII - DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO - ARTIGO 25º A sociedade entrará em dissolução e liquidação nos casos e pelos modos estabelecidos em lei. ARTIGO 26º - Compete a Assembléia Geral estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante, que funcionará no período de liquidação. ARTIGO 27º - Os casos omissos neste Estatuto serão examinados pela Diretoria, que os resolverá sempre de acordo com a legislação em vigor. Franqueada a palavra aos demais e não havendo quem dela quizesse fazer uso, foi a sessão suspensa pelo senhor Presidente pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, que será transcrita em livro próprio. Reaberta a sessão, foi lida a presente Ata, julgada conforme, sendo assinada por todos os presentes. Brasília-DF, 16 de janeiro de 1981. José Felipe Fagundes Campos. Cely Sinhorelli Campos. Fernando Enes Baganha. A presente Ata é cópia fiel da que se encontra lavrada em livro próprio e que vai assinada por mim, secretária, e pelo Presidente, por ser a expressão da verdade. Brasília, Distrito Federal em 16 de janeiro de 1981.

José Felipe Fagundes Campos

Cely Sinhorelli Campos

Fernando Enes Baganha

Carlos Eduardo B. Monteiro  
OAB/DF 1.840



R 9834-

Por despacho do Presidente da Junta Comercial do Distrito Federal, nesta data, fica arquivado sob o número acima e registrado no livro competente, um exemplar de igual teor.

Secretaria de J.C.D.F. 11 FEV 1981

SECRETÁRIO GERAL

(DAR-Cr\$ 10.979,00)

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PESQUISAS MÉDICASTÍTULO 1º - Da denominação, Sede, Duração e Fins da Fundação

Art. 1º - A Fundação para o Desenvolvimento de Pesquisas Médicas, fundação de direito privado com sede na cidade de Brasília-DF, sem fins lucrativos e constituída por escritura pública de

passa a reger-se pelo presente estatuto.

Art. 2º - O prazo de duração da Fundação será indeterminado.

Art. 3º - A Fundação tem por finalidade o aperfeiçoamento da prestação de serviços, ensino e pesquisa em saúde, devendo para consecução de seus fins:

- a) incentivar e coordenar atividades que resultem em progresso científico, didático e de assistência à saúde;
- b) manter departamentos cujas atividades resultem em proveitos de ordem científica, didática e de assistência à saúde;
- c) estimular a investigação científica, o progresso cultural, a educação permanente e a elevação do padrão ético entre os profissionais de saúde;
- d) manter serviços médicos e ou hospitalares para uso público sem distinção de raça, cor, credo e religião de acordo com a legislação em vigor;
- e) prestar assistência técnica-científica nos campos de sua atuação a instituições públicas e privadas;
- f) desenvolver programas de educação permanente para profissionais de saúde;
- g) desenvolver atividades editoriais objetivando o cumprimento de suas finalidades;
- h) estimular a participação comunitária em programas de saúde.

Parágrafo único - No cumprimento de suas finalidades e de acordo com a legislação em vigor, a Fundação estabelecerá e subestabelecerá convênios e contratos com instituições públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras ou internacionais.

TÍTULO 2º - Do Patrimônio Social

Art. 4º - O Patrimônio da Fundação é constituído pelas contribuições realizadas pelos sócios, previstas na escritura da constituição, bem como pelos auxílios, doações, contribuições e rendas decorrentes de seus créditos, direitos, bens móveis e imóveis existentes e outros que por qualquer título venham a ser adquiridos.

TÍTULO 3º - Dos Sócios

Art. 5º - São sócios da Fundação todos os interessados em pesquisas e estudos na área de saúde e que tenham a sua proposta de associado aprovada pelo Conselho Deliberativo.

§ 1º - Serão considerados fundadores os que se associarem nos seis primeiros meses de constituição da Fundação.

§ 2º - Os sócios que ingressarem na Fundação

após o 6º mês de sua constituição, somente poderão ser eleitos aos cargos de conselheiro e de diretoria executiva, após um ano de ingresso na Fundação e estando quites com a Tesouraria.

§ 3º - O valor da anuidade a ser cobrado dos sócios será equivalente a 50% do valor do salário mínimo vigente.

Art. 6º - Sendo a Fundação sem fins lucrativos, não serão distribuídos lucros, bonificações ou vantagens a Conselheiros ou Diretores, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Parágrafo único - Os sócios não serão reembolsados das doações que realizarem ou venham a realizar, nem responderão, solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

TÍTULO 4º - Da Organização da Fundação

Art. 7º - A Fundação é dirigida por uma Diretoria Executiva, por um Conselho Deliberativo e pela Assembléia Geral, dentro das esferas das respectivas atribuições.

CAPÍTULO I - Da Diretoria Executiva

Art. 8º - A Diretoria Executiva compõem-se de: Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro, eleitos pelo prazo de dois anos.

§ 1º - A Diretoria Executiva será eleita pela Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim, adotando-se para a eleição o sistema de chapa completa, com discriminação dos cargos e dos nomes dos respectivos candidatos.

§ 2º - Será considerada eleita a chapa que obtiver maior número de votos entre os sócios presentes à eleição.

§ 3º - O voto dado a uma chapa que não tenha sido previamente registrada perante a mesa da Assembléia será considerado nulo.

Art. 9º - Na vacância, por morte ou afastamento definitivo do Presidente e tendo o mesmo completado metade do período do seu mandato, o diretor administrativo assumirá a Presidência até completar o período para o qual o Presidente havia sido eleito. Haverá Eleição quando a vacância se der na primeira metade do período do mandato do Presidente.

Parágrafo único - Na vacância, por motivo de morte ou afastamento definitivo do Diretor Administrativo, seu cargo será temporariamente ocupado pelo Diretor Financeiro, até que o Presidente, no prazo máximo de doze meses, convoque a Assembléia Geral para eleição do novo Diretor Administrativo, que exercerá o mandato pelo prazo que restava ao substituído.

Art. 10º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente ou mediante solicitação de 1/3 dos membros do conselho deliberativo ou maioria absoluta da Assembléia geral.

Parágrafo único - A matéria tratada nas reuniões da Diretoria constará de ata lavrada em livro próprio.

Art. 11º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) desenvolver o programa de atividades da Sociedade, de acordo com as diretrizes gerais do Conselho Deliberativo;
- b) apresentar ao Conselho Deliberativo, para deliberação, os projetos de reforma de regulamentos ou regimentos dos departamentos;

c) apresentar à Assembléia Geral, juntamente com o parecer prévio do Conselho Deliberativo, o relatório anual e a prestação de contas que contará, além de outros, os seguintes elementos:

- I - balanço patrimonial econômico e financeiro;
  - II - quadro comparativo entre a Despesa estimada e a realizada;
  - III - quadro comparativo entre a Receita estimada e a realizada;
  - IV - atestados de exame de contas da Fundação, firmado por peritos contadores auditores;
- d) opinar sobre obras e construções julgadas necessárias, pelo Presidente;
- e) criar comissões que lhe serão subordinadas com a função de órgãos técnicos auxiliares;
- f) decidir sobre os casos omissos, de urgência, "ad referendum" do Conselho Deliberativo.

Art. 12º - O Presidente da Diretoria é o Presidente da Fundação e do Conselho Deliberativo. São suas atribuições:

- a) representar a Fundação, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, bem como em suas relações com os poderes públicos e com terceiros;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, do Conselho Deliberativo e das Assembléias Gerais;
- c) fazer cumprir este estatuto, os regulamentos internos e as deliberações da Diretoria, do Conselho Deliberativo e da Assembléia;
- d) apresentar ao Conselho Deliberativo e à Assembléia Geral o relatório anual e a prestação de contas da Diretoria;
- e) contratar funcionários para a administração direta da Fundação e dispensá-los;
- f) assinar, com o Diretor Financeiro, cheques e outros documentos de responsabilidade financeira da Fundação;
- g) assinar licenças e outros documentos concernentes à importação de quaisquer bens;
- h) constituir, em nome da Fundação, advogados com poderes "ad judicia" e outros que forem convenientes, perante qualquer juízo ou tribunal, bem como procuradores para fins especiais, discriminados nos respectivos instrumentos de mandato;
- i) enfim, praticar todos os demais atos administrativos que se tornarem necessários ao cabal desempenho da sua função, podendo, inclusive, delegar a outros diretores alguns dos poderes inerentes a seu cargo.

Art. 13º - Ao Diretor Administrativo:

- a) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e exercer as atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente, substituí-lo também nos casos de vacância, até que a assembléia realize nova eleição, nos termos do Parágrafo Único do Art. 9º;
- b) estudar e propor ao Conselho Deliberativo convênios para prestação de serviços pela Fundação, fiscalizando a sua execução;
- c) secretariar as reuniões da Diretoria, do Conselho Deliberativo e da Assembléia Geral;
- d) superintender os serviços de Secretaria da Fundação;
- e) ter sob sua guarda os livros de atas e a seu cargo o arquivo geral da Fundação;

- f) organizar e manter em dia o Quadro Social;
- g) controlar a correspondência.

Art. 14º - Ao Diretor Financeiro compete:

- a) ter sob sua guarda e responsabilidade todos os valores pertencentes a Fundação, aplicando-os de acordo com as deliberações dos órgãos competentes;
- b) assinar com o Presidente cheques, e outros documentos de responsabilidade financeira da Fundação;
- c) elaborar e apresentar à Diretoria e ao Conselho Deliberativo, até dia 15 de novembro de cada ano social, o orçamento da receita e despesa da Fundação para o exercício seguinte;
- d) superintender os serviços de contabilidade da Fundação, aos quais cabe preparar a proposta orçamentária e a prestação anual de contas, manifestar-se sobre a existência de recursos para as despesas, examinar e opinar sobre a prestação de contas dos auxílios recebidos e incumbir-se dos demais serviços que lhe são peculiares;
- e) apresentar ao Presidente, até o último dia do mês de fevereiro, a prestação de contas, balanço da Fundação e quadros comparativos do exercício anterior.

Parágrafo Único - O Diretor Financeiro poderá delegar a um membro do Conselho Deliberativo uma ou mais de suas atribuições.

## CAPÍTULO II - Do Conselho Deliberativo

Art. 15º - O Conselho Deliberativo, renovado bianualmente pela metade, será constituído por 8 membros, além do Presidente, eleitos pela Assembléia Geral para mandato de dois anos.

Parágrafo Único - São elegíveis para o Conselho Deliberativo, podendo ser reeleitos, todos os sócios da Fundação no gozo de seus direitos, inclusive os membros da Diretoria Executiva, exceto o Presidente, que é também o presidente nato do Conselho.

Art. 16º - Ao Conselho Deliberativo compete:

- a) fixar diretrizes gerais de administração, tendo em vista os objetivos da Fundação;
- b) aprovar os regimentos dos demais departamentos da Fundação, bem como as modificações respectivas;
- c) convocar a Assembléia Geral Extraordinária e apresentar-lhe as propostas e sugestões que entender convenientes aos interesses da Fundação;
- d) tomar as contas anuais da Diretoria Executiva, nas pessoas do Presidente e do Tesoureiro, diretamente ou mediante comissão que nomear, emitindo parecer que deverá ser submetido à deliberação da Assembléia Geral;
- e) discutir e aprovar, até dia 30 de novembro do respectivo exercício, o planejamento de atividades e respectivo orçamento para o ano social seguinte, apresentado pelo Diretor Presidente;
- f) aprovar o ingresso de sócios efetivos, contribuintes e estagiários;
- g) opinar sobre convênios e contratos propostos pela Diretoria.

Art. 17º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, ordinariamente uma vez cada semestre e, extraordinariamente, tantas

vezes quantas forem julgadas necessárias.

Art. 18º - Em primeira convocação, o Conselho Deliberativo só poderá reunir-se com a presença mínima da metade de seus membros, mediante prévia convocação por carta pelo Presidente ou mediante requerimento subscrito por quatro de seus membros.

Parágrafo único - Entre a convocação por carta e a realização da reunião deverá haver o prazo mínimo de três dias.

Art. 19º - Não se realizando a reunião, por falta de número, será de imediato convocada, independentemente de notificação por carta, nova reunião, havendo entre o horário desta e o da anterior um intervalo mínimo de 30 minutos.

Art. 20º - Em segunda convocação, o Conselho funcionará pelo menos, com a presença de um terço de seus membros.

Art. 21º - A matéria tratada nas Reuniões do Conselho Deliberativo constará de ata lavrada em livro próprio.

Art. 22º - Nas votações, o Presidente da Fundação terá além do próprio, o voto de desempate.

### CAPÍTULO III - Das Assembléias Gerais

Art. 23º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que for convocada pelo Presidente em exercício ou pelo Conselho Deliberativo ou, ainda, por um terço dos sócios com direito a voto.

Art. 24º - As Assembléias Gerais realizar-se-ão mediante convocação publicada no "Diário Oficial do DF" ou em jornal de grande circulação, devendo os editais indicar, especificamente, a "Ordem do Dia" respectiva.

§ 1º - Entre a publicação do edital, que será única, e a realização da Assembléia Geral, deverá haver o prazo mínimo de dez dias para a 1ª convocação, de dois dias entre a 1ª e a 2ª convocação e de 30 minutos entre a 2ª e 3ª convocação.

§ 2º - As Assembléias Gerais Ordinárias funcionarão com mais da metade dos sócios em 1ª e 2ª convocação e com qualquer número em 3ª convocação.

§ 3º - As deliberações serão tomadas por maioria dos presentes, não computados os votos brancos ou nulos.

§ 4º - Não é admitido, nas Assembléias Gerais, voto por procuração, salvo em caso de dissolução da Fundação.

§ 5º - As Assembléias Gerais Extraordinárias funcionarão com dois terços dos sócios em 1ª e 2ª convocação e com qualquer número em 3ª convocação e as deliberações serão tomadas por maioria dos presentes, não computados os votos em branco ou nulos.

Art. 25º - A Assembléia Geral compete:

- a) eleger a Diretoria Executiva da Fundação e os membros do Conselho Deliberativo, de acordo com disposto no art. 8º e seus parágrafos e no art. 16º;
- b) apreciar o relatório da Diretoria Executiva e deliberar sobre os Balanços anuais apresentados pelo Presidente;
- c) apreciar e deliberar sobre assuntos outros que constem expressamente no Edital de Convocação;
- d) apreciar assuntos de interesse social, levantados por qualquer sócio no curso da reunião

e deliberar sobre eles, desde que não tenham influência sobre a estrutura e o patrimônio da Fundação.

Art. 26º - A Assembléia Geral Extraordinária compete tratar dos assuntos para os quais foi convocada e mencionados no Edital de Convocação.

Art. 27º - As deliberações tomadas nas Assembléias Gerais serão reduzidas em atas lavradas em livro próprio.

### TÍTULO 5º - Disposições Gerais

Art. 28º - A dissolução da Fundação dependerá sempre do voto de dois terços dos sócios que a compuserem, admitindo-se, para tal mandato com poderes expressos.

Art. 29º - Nos casos de dissolução ou extinção da Fundação, o patrimônio será destinado a uma instituição congênera ou semelhante de idênticas finalidades, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Art. 30º - Este estatuto só poderá ser reformado por deliberação de Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim.

Art. 31º - Nas eleições para membros do Conselho Deliberativo em 1980 serão eleitos 4 sócios para o mandato de 1 ano e quatro sócios para mandato de dois anos.

Art. 32º - A primeira Diretoria Executiva eleita terá mandato provisório com duração prevista para um ano, devendo a diretoria definitiva ser eleita até 1º de novembro de 1981.

(DAR-Cr\$15.249,00)

### EXTRATO DOS ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR DO COMISSARIADO DE MENORES DO DISTRITO FEDERAL

SEDE: Distrito Federal. FORO: Distrito Federal. TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado. FINALIDADES: A Associação tem como finalidade principal a proteção do menor economicamente carente e sua integração social. ADMINISTRAÇÃO: São órgãos de administração, deliberação e fiscalização da Associação. REPRESENTAÇÃO: 1) Assembléia Geral (AG) é o poder máximo da Associação; 2) Conselho Superior (CS) órgão decisório da instância Superior; 3) Conselho Diretor (CD) órgão de Direção; 4) Conselho Consultivo (CC) órgão de apoio ao Conselho Diretor; 5) Conselho Fiscal (CF) órgão de controle financeiro. PARÁGRAFO 1º - Haverá uma Secretária Executiva (SE) com funções a serem especificadas no Regimento Interno, que assessorará as deliberações de todos os órgãos dirigentes. PARÁGRAFO 2º - O mandato dos Conselhos Superior, Diretor, Consultivo e Fiscal será de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. PARÁGRAFO 3º - As atividades dos Conselheiros e Diretores serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, sob qualquer forma ou pretexto. RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS: A Associação compõe-se de sócios, de ambos os sexos, com brasileiros na proporção não inferior a dois terços, distribuídos nas categorias de Fundador, Contribuinte, Honorário Benemérito e Honorário Grande Benemérito. São deveres dos sócios: 1) Cumprir e fazer cumprir fielmente os Estatutos, o Regimento Interno e as Resoluções dos Órgãos Dirigentes da Associação; 2) Zelar pela conservação dos bens da Associação; 3) Zelar pelo bom nome da Associação; 4) Comunicar obrigatoriamente à Diretoria a mudança de residência, estado civil e quando por qualquer motivo, tiver que ausentar-se do Distrito Federal por mais de (três) meses; 5) Abster-se, nas dependências da Associação, de qualquer manifestação de caráter político ou religioso, bem como as relativas a questões raciais, de nacionalidade ou classe; 6) Comparecer às Assembléias Gerais; 7) Representar a Associação por delegação dos Órgãos Dirigentes. CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO: A Associação, afora os casos de dissolução previstos em lei, só poderá cessar suas atividades por deliberação de dois terços de seus associados. PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, destinará seu patrimônio a uma entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica, sede e atividades predominantemente no Distrito Federal e registrada no Conselho Nacional de Serviço Social. REFORMA DE ESTATUTO: Compete ao Conselho Superior aprovar anti-projetos de reforma dos Estatutos e distribuí-los previamente aos associados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes da Assembléia Geral pertinente, para o oferecimento de sugestões, observado rito da Assembléia. Brasília DF., 16 de fevereiro de 1981.



DOBERMANN CLUBE DO DISTRITO FEDERAL - Filiado ao DCB

## DOBERMANN CLUBE DO DISTRITO FEDERAL

## ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos sete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um, no Guarã II, (CE 30 - Conj. C - Casa 07, Brasília - DF, reuniram-se em segunda convocação às quinze horas e quinze minutos os sócios do Dobermann Clube do Distrito Federal, de acordo com a convocação feita pela Circular nº DC-002/81 e Edital publicado no Jornal Correio Braziliense, de 29.01.81. a) O presidente da Assembléia submeteu aos presentes a proposta preliminar da dispensa do parecer prévio do Conselho Deliberativo para alteração dos estatutos sociais, previsto no item II de seu artigo 22, tendo em vista que o referido Conselho ainda não está bem constituído em seu regimento interno. A Assembléia, por unanimidade, aprovou a proposta. b) Com a vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da diretoria a Assembléia decidiu, por unanimidade de votos, mudar a data da eleição para estes cargos para fevereiro, continuando bianual. e) Decidiu-se também mudar os cargos nomeados, nesta fase de estruturação, para os seguintes: Diretor Secretário, Diretor Tesoureiro, Diretor Social, que engloba o de Relações Públicas, Diretor de Adestramento e Diretor Técnico e Genealógico. c) Os presidente e vice-presidente da Diretoria foram eleitos em Assembléia Geral Extraordinária tendo em vista a vacância dos dois cargos. d) Não mais constará do Conselho Deliberativo o especialista indicado pelo Ministério da Agricultura, mudando assim o artigo 19 do estatuto. e) Para que uma pessoa física ou jurídica tenha direito a pagar as taxas fixadas pelo DCB é necessário que ela seja sócia no mínimo 90 (Noventa) dias antes do acausamento. f) Os cheques deverão obrigatoriamente conter duas assinaturas: a do Presidente com o Diretor Tesoureiro ou na ausência de um destes com a do vice-presidente. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada esta reunião, de que para constar, eu, Sigmar Carlos Bielefeld, secretário, lavrei esta ata e assino para os devidos fins.

SIGMAR CARLOS BIELEFELD-Secretário

(DAR-Cr\$1.321,60)

SOCIEDADE MANTENEDORA DO  
SANATÓRIO ESPÍRITA DE BRASÍLIA  
Áreas Isoladas Norte, N.º 1 - Cx. Postal 07-0888  
Utilidade Pública Federal, Decr. N.º 72.220/73  
C.G.C. 00094771, 0001-95 - G.D.F. 011045-6  
Telefones: 225-7443 e 226-4781  
70.000 - Brasília (DF)

## A T I V O

<u>Disponível</u>		
CAIXA E BANCOS		1.250.657,50
<u>Realizável</u>		
LIVRARIA - Estoque	3.046.430,00	
C/CORRENTES - INTERNOS - Saldo devedor	264.200,00	
C/CORRENTES - DIVERSOS - Saldo devedor	3.342.969,60	6.653.599,60
<u>Imobilizado</u>		
IMÓVEIS	31.438.000,00	
CONSTRUÇÃO - PAVILHÃO 3	1.745.196,63	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	488.268,66	
VEÍCULOS	321.942,00	
TELEFONES	134.461,73	
TÍTULOS, AÇÕES, CONCESSÕES	90.715,00	34.218.584,02
		42.122.841,12
		=====

## P A S S I V O

<u>Exigível</u>		
C/CORRENTES - DIVERSOS - Saldo credor	1.097.058,63	
C/CORRENTES - FUNCIONÁRIOS - Sd. credor	11.170,00	1.108.228,63
<u>Não exigível</u>		
PATRIMÔNIO		
- Exercícios anteriores	9.059.737,59	
- Exercício de 1980	31.954.874,90	41.014.612,49
		42.122.841,12
		=====

Brasília, 31 de dezembro de 1980

Lauro F. Carvalho  
- Presidente -Carlos Torres Pereira  
- Tesoureiro -Maria Dulce L. Souza  
- CRC.DF 1446 -

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Nós, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Mantenedora do SANATÓRIO ESPÍRITA DE BRASÍLIA, examinando as contas e documentos relativos ao BALANÇO GERAL e DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA da Diretoria, encontramos tudo em perfeita ordem, retratando a real situação econômico-financeira desta entidade filantrópica, razão por que opinamos sejam aprovadas referidas contas pela Assembléia Geral dos Sócios.

Brasília, 17 de fevereiro de 1981

Theophilo de Castro e Silva

Carmem Dagmar de Mattos Passos

José da Costa Filho

## SOCIEDADE MANTENEDORA DO SANATÓRIO ESPÍRITA DE BRASÍLIA

## DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA DO EXERCÍCIO DE 1980

## RECEITA (Crédito)

INTERNAMENTO E HOSPEDAGEM		
- Internamento	4.542.330,00	
- Hospedagem	148.175,00	4.690.505,00
LIVRARIA - Renda do Exercício		2.370.958,96
MENSALIDADES DOS SÓCIOS		424.280,00
DONATIVOS E CAMPANHAS		323.404,00
BANCA DO LIVRO ESPÍRITA		181.780,00
MARZENARIA		21.660,00
JUROS E DESCONTOS		51.842,33
RENDAS EVENTUAIS		1.886,35
SUBVENÇÕES PÚBLICAS		
- MEC - C.N.S.S.	55.000,00	
- SSS - GDF	26.000,00	81.000,00
RENDAS PATRIMONIAIS		2.891.485,00
Subtotal da Receita		11.038.801,64
CORREÇÃO MONETÁRIA SOBRE PATRIM. EM IMÓVEIS		26.274.694,59
		37.313.496,23
		=====

## DESPESA (Débito)

ASSISTÊNCIA SOCIAL DIRTA		
- Internamento gratuito	1.624.585,00	
- Distribuição e víveres e em espécie	24.080,00	1.648.665,00
<u>DESPESAS GERAIS:-</u>		
- Água e esgotos	66.660,57	
- Alimentação	1.120.770,59	
- Assinatura de periódicos	2.688,30	
- Combustíveis e lubrificantes	118.324,00	
- Deterioração de móveis e utensílios	2.220,00	
- Contas incobráveis	59.200,00	
- Farmácia	226.070,50	
- Gás	28.970,06	
- Horta e quintal	20.487,00	
- Impostos e taxas	8.316,60	
- Impressos	20.400,00	
- Luz e força (com subvenções)	23.697,29	
- Material de consumo	200.245,50	
- Material de escritório	30.706,00	
- Ofertas e contribuições	38.534,30	
- Peças e serviços de veículos	17.774,71	
- Pessoal - salários	1.314.422,00	
- Serviços de terceiros, comissões	374.517,37	
- Telefones	35.951,54	3.709.956,33
Subtotal da despesa		5.358.621,33
SOBRA DO EXERCÍCIO		
- Superavit real	5.680.180,31	
- Superavit pela correção monetária de imóveis	26.274.694,59	31.954.874,90
		37.313.496,23
		=====

Brasília, 31 de dezembro de 1980

Lauro F. Carvalho  
- Presidente -Carlos Torres Pereira  
- Tesoureiro -Maria Dulce L. Souza  
- CRC.DF 1446 -

(DAR - Cr\$ 8.845,00)

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 02/81

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

E

LAURENTI - Equipamentos para Processamento de Dados LTDA.

- 1 - OBJETO : A contratada prestará a este Departamento, assistência técnica à máquina de cortar formulários nº. 0115, modelo 20.
- 2 - ATIVIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2.863, conforme N.E. nº. 002/81-SUPRED, no valor de Cr\$.49.172,00 (Quarenta e Nove mil, Cento e Setenta e dois Cruzeiros), dispensada a Licitação, D.L. nº. 004/81.
- 3 - PRAZO : A vigência do ref. contrato será até 31/12/81.

Assinaram o referido Contrato, pelo DETRAN o seu Diretor Geral, senhor ISMAR GONÇALVES DA COSTA, pela LAURENTI o seu Procurador senhor PLÍNIO LAURENTI.

(DAR-Cr\$610,00)

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

E M E N T A:

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 34/80-FSS/DF CELEBRADO EM 01.09.80 QUE ENTRE SI FIRMAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O DEPARTAMENTO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/DF, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA PRIMEIRA.

VIGÊNCIA: 30.12.80 a 31.12.81  
 VALOR: Cr\$ 1.300.000,00 (HUM MILHÃO E TREZENTOS MIL CRUZEIROS), CORRENDO AS DESPESAS: a) - Cr\$ .500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) - Elemento de Despesa nº 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos, Atividade 2.847 - Nota de Empenho nº 073 / 81, emitida pela FUNDAÇÃO referente ao subsídio prestado no valor unitário das refeições; b) - Cr\$ 800.000,00 (OITO CENTOS MIL CRUZEIROS), decorrente de consignações referente a descontos efetuados em folhas de pagamento de funcionários da FUNDAÇÃO, adquirentes de cartões de refeições.

PUBLICAÇÃO (DO-DF): Às expensas da FUNDAÇÃO

PARTES: JESSE MIRANDA VITALE HELLMEISTER  
 Presidente-Substituto -P/FUNDAÇÃO

CLÁUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA  
 Superintendente-Regional-P/SESI/DF.

TESTEMUNHAS:

- 01 - ANTONIO MENDES SANTOS
- 02 - ROQUE LATZARO

CONVÊNIO Nº 27/80-FSS/DF.

EMENTA: PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 27/80, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO PELA SEGUNDA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES E ENGAJAMENTO NO MERCADO DE TRABALHO A PESSOAS CARENTES DAS CIDADES SATÉLITES DE CEILÂNDIA-DF.

PROCESSO Nº: 440.517/80-FSS/DF.  
 VALOR: Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).  
 FONTE: PROJETO: Serviços Integrados de Proteção e Assistência ao Menor - SIPAM.  
 ELEMENTO: 3.1.3.2-Subvenções Sociais  
 NOTA DE EMPENHO: Nº 111 /81, emitida pela FUNDAÇÃO

VIGÊNCIA: De 30.12.80 a 31.12.81  
 PUBLICAÇÃO (DODF): Às expensas da FUNDAÇÃO.  
 PARTES:  
 P/FUNDAÇÃO: DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
 Presidente  
 P/CNEC: ZILDA MARIA GOMES LEBRE PEREIRA  
 Coordenadora da CNEC/DF

TESTEMUNHAS:  
 01 - MANOEL BASTOS BRABO  
 02 - JOANA ALVES BASTOS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, VISANDO O ARRENDAMENTO DA LOJA Nº 05, COM 12,65 m<sup>2</sup> LOCALIZADA NO MEZANINO DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA, DE PROPRIEDADE DA UNIÃO, SOB JURISDIÇÃO DA INFRAERO.

PROCESSO: Nº 440.418/80-FSS/DF.  
 OBJETIVO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) LOJA.  
 VALOR: CR\$ 12.614,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E QUATORZE CRUZEIROS) MENSALIS.  
 VIGÊNCIA: 31.12.80 À 31.12.81.

PUBLICAÇÃO: ÀS EXPENSAS DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. SO

PARTES:  
 P/FUNDAÇÃO: DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
 Presidente  
 P/INFRAERO: ELY SILVEIRA  
 Administrador

TESTEMUNHAS:  
 01. DENISE SILVA DE OLIVEIRA  
 02. ALMYR BELLO JUNIOR  
 Gerente - Construtor

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo nº : 362.374/80  
 Contrato nº : 004/81  
 Partes : DER-DF/PNEUS BRASIL LTDA  
 Objeto : Serviços de mão-de-obra para recuperação de feixes de molas com aplicação de peças.  
 Prazo : da data da assinatura até 31 de dezembro de 1.981.  
 Valor : Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros)  
 Dotação : Orçamentária do DER-DF -3.1.3.2 "28".  
 Nota de Empenho nº 045/81  
 Foro : Brasília - DF  
 Publicação : às expensas da CONTRATADA  
 Brasília, 10 de fevereiro de 1.981  
 CONTRATADA : ALMIR GONÇALVES SOARES  
 CONTRATANTE : JÚLIO XAVIER RANGEL  
 (DAR-Cr\$762,40)

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 37 /81-FSS/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO NA SEGUNDA, DE UM CENTRO DE BEM-ESTAR DE MENORES- CEBEM, EM BRASÍLIA-DF.

PROCESSO Nº: 460.031/81-FSS/DF.

OBJETIVO : Implantação e Implementação, na Segunda, de um Centro de Bem-Estar de Menores - CEBEM, para atendimento a 170 menores, do sexo masculino, na faixa etária de 10 a 17 anos.

PROJETO : SIPAM-Serviços Integrados de Proteção e Assistência do Menor/CEBEM-AÇÃO SOCIAL DO PLANALTO.

FONTE : 2º CONVÊNIO FUNABEM/FUNDAÇÃO-DF/1.980.

ELEMENTOS : 3.1.1.1 - Cr\$ 874.122,00  
3.1.1.3 - Cr\$ 190.974,00  
3.1.3.2 - Cr\$ 2.740.400,00

VALOR GLOBAL: Cr\$. 3.805.496,00 (três milhões, oitocentos e cinco mil, quatrocentos e noventa e seis cruzeiros).

NOTAS DE EMPENHO Nºs: 140/81, 141/81 e 142/81

VIGÊNCIA : De 02.01.81 à 31.10.81

PUBLICAÇÃO (DODF): Às expensas da FUNDAÇÃO

PARTES:

P/FUNDAÇÃO : DAVID LUIZ BOIANOVSKY  
Presidente

P/AÇÃO SOCIAL: IRMA EMÍLIA DAUDT PRIETO  
Presidente

TESTEMUNHAS :

01 - MANOEL BASTOS BRABO

02 - JOANA ALVES BASTOS

### Procuradoria Geral do Distrito Federal

1ª Subprocuradoria-Geral

CONVÊNIO Nº 002/81 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS AJARDINADAS NO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item XII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, e por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.595a. e 1.468a. Sessões, realizadas em 31 de dezembro de 1980, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, incumbirá a NOVACAP a execução dos serviços de Conservação de Áreas Ajardinadas no Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos

necessários a execução dos serviços, objeto deste Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, a NOVACAP a qual poderá para tanto, contratar com terceiros por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas as normas em vigor na NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio é de Cr\$. 52.150.000,00 (cinquenta e dois milhões, cento e cinquenta mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei 6.873, de 03 de dezembro de 1980, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento: 4.1.1.0-Obras e Instalações, Função: 10 - Habitação e Urbanismo, Programa: 60 - Serviços de Utilidade Pública Subprograma: 328 - Parques e Jardins, Atividades: SVO/2.088 - Conservação de Áreas Ajardinadas no Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 006/81-SVO, emitida pela Secretaria de Viação e Obras, no valor já mencionado. PARÁGRAFO ÚNICO - A importância referida nesta Cláusula, será entregue pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, a NOVACAP, em parcelas, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro das Obras, atestada cada etapa pelo Executor do Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras pagará a NOVACAP, pela execução dos serviços, objeto do presente Convênio, Taxa de Administração de 10% (dez por cento) calculada sobre o custo real dos serviços efetivamente realizados. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da taxa de Administração mencionado nesta cláusula, poderá ser debitado pela NOVACAP em conta vinculada, a ser aberta, mencionada na Cláusula Quinta, à proporção que forem sendo efetuados os pagamentos referentes aos serviços. CLÁUSULA QUINTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados neste Convênio. CLÁUSULA SEXTA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de Caução pela boa execução dos serviços. CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços, objeto do presente Convênio, serão precedidos de Orçamento de Custo elaborado pela NOVACAP, mediante solicitação do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras. PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será pago serviço que não conste do Orçamento mencionado nesta Cláusula. CLÁUSULA OITAVA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues, fazendo constar nos respectivos extratos o número da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA NONA - Cabe ainda a NOVACAP a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, designará um executor para o presente Convênio, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem realizados ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras, nos termos do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representante junto à Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP para participar, como membro, do julgamento de propostas relativas a serviços a serem executados à conta deste Convênio. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente instrumento poderá ser renovado, prorrogado, aditado, alterado ou rescindido, por mútuo acordo dos convenientes, bastando para tanto, que o interessado se manifeste por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da NOVACAP, expirando-se 12 (doze) meses após. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que in-



CONVÊNIO Nº 004/81 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS NO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item XII da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, e por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.595a. e 1.468a. Sessões, realizadas em 31 de dezembro de 1980, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - Por este instrumento, o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, incumbirá a NOVACAP a execução dos serviços de Conservação de Áreas Urbanizadas no Distrito Federal. CLÁUSULA SEGUNDA - Todos os atos necessários a execução dos serviços objeto deste Convênio são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, a NOVACAP a qual poderá para tanto, contratar com terceiros por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas as normas em vigor na NOVACAP. CLÁUSULA TERCEIRA - O valor do presente Convênio é de Cr\$ 84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei 6.873, de 03 de dezembro de 1980, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento: 4.1.1.0 - Obras e Instalações, Função: 10 - Habitação e Urbanismo, Programa: 58 - Urbanismo, Subprograma: 575 - Vias Urbanas, Atividade: SVO/2.089 - Conservação de Áreas Urbanizadas no Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nºs 009/81 e 010/81-SVO, emitidas pela Secretaria de Viação e Obras, nos valores respectivos de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) e Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros). PARÁGRAFO ÚNICO - A importância referida nesta Cláusula, será entregue pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, a NOVACAP, em parcelas, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro das Obras, atestada cada etapa pelo Executor do Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA QUARTA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras pagará a NOVACAP, pela execução dos serviços, objeto do presente Convênio, Taxa de Administração de 10% (dez por cento) calculada sobre o custo real dos serviços efetivamente realizados. PARÁGRAFO ÚNICO - O valor da Taxa de Administração mencionado nesta cláusula, poderá ser debitado pela NOVACAP em conta vinculada, a ser aberta, mencionada na Cláusula Quinta, à proporção que forem sendo efetuados os pagamentos referentes aos serviços. CLÁUSULA QUINTA - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados neste Convênio. CLÁUSULA SEXTA - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de caução pela boa execução dos serviços. CLÁUSULA SÉTIMA - Os serviços, objeto do presente Convênio, serão precedidos de Orçamento de Custo elaborado pela NOVACAP, mediante solicitação do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras. PARÁGRAFO ÚNICO - Em nenhuma hipótese será pago serviço que não conste do Orçamento mencionado nesta Cláusula. CLÁUSULA OITAVA - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e

Obras, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues, fazendo constar nos respectivos extratos o número da Ordem de Serviço expedida pelo Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA NONA - Cabe ainda a NOVACAP a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, designará um executor para o presente Convênio, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO - A supervisão técnica dos serviços a serem realizados ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras, nos termos do Decreto 5.748, de 30 de dezembro de 1980. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representante junto à Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP para participar, como membro, do julgamento de propostas relativas a serviços a serem executados à conta deste Convênio. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente instrumento poderá ser renovado, prorrogado, aditado, alterado ou rescindido, por mútuo acordo dos convenientes, bastando para tanto, que o interessado se manifeste por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Distrito Federal, às expensas da NOVACAP, expirando-se 12 (doze) meses após. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL (as.) \_\_\_\_\_  
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

(as.) \_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS MELLO

PELA NOVACAP (as.) \_\_\_\_\_  
EDISON GROSSI DE ANDRADE

(as.) \_\_\_\_\_  
RENATO HOMERO CUNHA SANCHES

(as.) \_\_\_\_\_  
ILNEIDES SOARES DE CARVALHO

TESTEMUNHAS  
VISTO  
EM 11 / 02 / 1981 (as.) \_\_\_\_\_  
NIVALDA LIMA SILVA

JÓLIO CÉSAR SANTOS  
1.º Subprocurador Geral do Distrito Federal  
ep/

CONVÊNIO Nº 005/81, CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA ESPECIAL DE PREVENÇÃO, CONTROLE E COMBATE À EROÇÃO NO DISTRITO FEDERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item XII, da Lei 3.751, de 13 de abril de 1960, e por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA

SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados' nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.598a. e 1.472a. Sessões, realizadas em 14 e 15 de janeiro de 1981, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por este instrumento o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, incumbe à NOVACAP a Administração de Obras do Programa Especial de Prevenção, Controle e Combate à Erosão no Distrito Federal. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Os serviços previstos nesta cláusula compreendem: a) Estudos e Projetos; b) Drenagem Pluvial; c) Estabilização e Recuperação das Erosões; d) Conservação do Solo; e) Pavimentação; f) Meios-fios. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Todos os atos necessários a execução dos serviços objeto deste Convênio, são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, à NOVACAP a qual poderá para tanto, contratar com terceiros por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas as normas em vigor na NOVACAP. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, indicará à NOVACAP os serviços a serem realizados, mediante expedição de Ordem de Serviço pelo Departamento de Programação e Controle de Obras. **CLÁUSULA QUARTA** - O valor do presente Convênio é de Cr\$. 511.400.000,00 (Quinhentos e onze milhões e quatrocentos mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei 6.873, de 03 de dezembro de 1980, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: ELEMENTO: 4.1.1.0 - Obras e Instalações, Função: 10 - Habitação e Urbanismo, Programa: 58 - Urbanismo, Subprograma: 455 Defesa Contra a Erosão, Projeto: SVO/1.006 - Programa Especial de Prevenção, Controle e Combate a Erosão no Distrito Federal, conforme Nota de Empenho nº 022/81-SVO, emitida pela Secretaria de Viação e Obras, no valor acima mencionado. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A importância referida nesta cláusula, será entregue pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, à NOVACAP, em parcelas, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro das Obras, atestada cada etapa pelo Executor do Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. **CLÁUSULA QUINTA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços, objeto do presente Convênio, Taxa de Administração de 10% (dez por cento) calculada sobre o custo real dos serviços efetivamente realizados. **PARÁGRAFO ÚNICO** - O valor da Taxa de Administração mencionado nesta cláusula, poderá ser debitado pela NOVACAP em conta vinculada, a ser aberta, mencionada na Cláusula sexta, à proporção que forem sendo efetuados os pagamentos referentes aos serviços. **CLÁUSULA SEXTA** - A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em conta corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados neste Convênio. **CLÁUSULA SÉTIMA** - A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de Caução pela boa execução dos serviços. **CLÁUSULA OITAVA** - Os serviços, objeto do presente Convênio, serão precedidos de Orçamento de Custo elaborado pela NOVACAP, mediante solicitação do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Em nenhuma hipótese será pago serviço que não conste do Orçamento mencionado nesta Cláusula. **CLÁUSULA NONA** - A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues, fazendo constar nos respectivos extratos o número da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Viação e Obras. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Cabe ainda à NOVACAP a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, designará um executor para o presente Convênio, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. **PARÁGRAFO ÚNICO** - A supervisão técnica dos serviços a serem realizados ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras, nos termos do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980. **CLÁUSULA DÉCIMA**

**MA SEGUNDA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representante junto à Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP para participar, como membro, do julgamento de propostas relativas a serviços a serem executados à conta deste Convênio. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O presente instrumento poderá ser renovado, prorrogado, aditado, alterado ou rescindido, por mútuo acordo dos convenientes, bastando para tanto, que o interessado se manifeste por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da NOVACAP, expirando-se 12 (doze) meses após. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) \_\_\_\_\_  
 AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON  
 (as.) \_\_\_\_\_  
 JOSE CARLOS MELLO  
 PELA NOVACAP : (as.) \_\_\_\_\_  
 EDISON GROSSI DE ANDRADE  
 (as.) \_\_\_\_\_  
 RENATO HOMERO CUNHA SANCHES  
 TESTEMUNHAS : (as.) \_\_\_\_\_  
 VISTO (as.) \_\_\_\_\_  
 ILNEDES SOARES DE CARVALHO  
 EM 11/02/1981  
 NIVALDA EDMA SILVA

DF/JSu/013

JÓKIO CESAR SANTOS  
 1ª Subprocurador Geral do Distrito Federal

5.000 - 10/80

CONVÊNIO Nº 006/81 CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, REGULANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DO PARQUE RECREATIVO E TURÍSTICO DE BRASÍLIA, NA FORMA ABAIXO.

Aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981), no Palácio do Buriti, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado por seu Governador Coronel AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 20, item XII, da Lei nº 3751, de 13 de abril de 1960 e por JOSÉ CARLOS MELLO, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de Secretário de Viação e Obras, e do outro, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada por seu Diretor Presidente, Arquiteto EDISON GROSSI DE ANDRADE, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, Advogado RENATO HOMERO CUNHA SANCHES, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, na conformidade do disposto na Lei 5.861, de 12 de dezembro de 1972 e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa em suas 1.595a. e 1.468a. Sessões, realizadas em 31 de dezembro de 1980, resolvem firmar o presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - Por este instrumento, o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, incumbe à NOVACAP a execução dos serviços de Conservação do Parque Recreativo e Turístico de Brasília. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Todos os atos necessários a execução dos serviços objeto deste Convênio são outorgados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, à NOVACAP a qual poderá para tanto, contratar com terceiros por empreitada ou administração, executar diretamente se assim julgar conveniente, realizar e aprovar licitações, efetuar pagamentos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste ajuste, obedecidas as normas em vigor na NOVACAP. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O DISTRITO FE-

DERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, indicará os serviços a serem realizados, mediante expedição de Ordem de Serviço, pelo Departamento de Programação e Controle de Obras da Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA QUARTA - O valor do presente Convênio é de Cr\$ 8.900.000,00 (oito milhões e novecentos mil cruzeiros), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 6.873, de 03 de dezembro de 1980, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária: ELEMENTO 4.1.1.0-Obras e Instalações, Função:08-Educação e Cultura, Programa:46-Educação Física e Desportos, Subprograma:228-Parques Recreativos e Desportivos, Atividade:SVO/2.102-Conservação e Manutenção do Parque Recreativo e Turístico de Brasília, conforme Nota de Empenho nº 007/81-SVO, emitida pela Secretaria de Viação e Obras, no valor acima mencionado. PARÁGRAFO ÚNICO- A importância referida nesta Cláusula, será entregue pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, à NOVACAP, em parcelas, de conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro das Obras, atestada cada etapa pelo Executor do Convênio, conforme determinam as Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. CLÁUSULA QUINTA- O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras pagará à NOVACAP, pela execução dos serviços, objeto do presente Convênio, Taxa de Administração de 10% (dez por cento) calculada sobre o custo real dos serviços efetivamente realizados. PARÁGRAFO ÚNICO- O valor da Taxa de Administração mencionado nesta cláusula, poderá ser debitado pela NOVACAP em conta vinculada, a ser aberta, mencionada na Cláusula Sexta, à proporção que forem sendo efetuados os pagamentos referentes aos serviços. CLÁUSULA SEXTA- A NOVACAP manterá o quantitativo recebido em Conta Corrente a ser aberta no Banco Regional de Brasília S/A, vinculada aos fins estipulados neste Convênio. CLÁUSULA SÉTIMA- A NOVACAP fica dispensada do recolhimento de Caução pela boa execução dos serviços. CLÁUSULA OITAVA- Os serviços, objeto do presente Convênio, serão precedidos de Orçamento de Custo elaborado pela NOVACAP, mediante solicitação do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras. PARÁGRAFO ÚNICO- Em nenhuma hipótese será pago serviço que não conste do Orçamento mencionado nesta Cláusula. CLÁUSULA NONA- A NOVACAP prestará contas ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, mensalmente, das importâncias que lhe forem entregues, fazendo constar aos respectivos extratos o número da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria de Viação e Obras. CLÁUSULA DÉCIMA- A NOVACAP apresentará ao DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, relatório final detalhado dos serviços executados, acompanhado do respectivo balanço geral. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Cabe ainda à NOVACAP a prestação de contas final ao Tribunal de Contas do Distrito Federal. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, designará um executor para o presente Convênio, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes. PARÁGRAFO ÚNICO- A supervisão técnica dos serviços a serem realizados ficará a cargo da Secretaria de Viação e Obras, nos termos do Decreto nº 5.748, de 30 de dezembro de 1980. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Viação e Obras, poderá indicar representante junto à Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP para participar, como membro, do julgamento de propostas relativas a serviços a serem executados à conta deste Convênio. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- O presente instrumento poderá ser renovado, prorrogado, aditado, alterado ou rescindido por mútuo acordo dos convenientes, bastando para tanto, que o interessado se manifeste por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias do seu término. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, às expensas da NOVACAP, expirando-se 12 (doze) meses após. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo,

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) \_\_\_\_\_  
 AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON  
 (as.) \_\_\_\_\_  
 JOSÉ CARLOS MELLO  
 PELA NOVACAP : (as.) \_\_\_\_\_  
 EDISON GROSSI DE ANDRADE  
 (as.) \_\_\_\_\_  
 RENATO HOMERO CUNHA SANCHES  
 TESTEMUNHAS : (as.) \_\_\_\_\_  
 ILNEIDES SOARES DE CARVALHO  
 EM 11/02/1981 (as.) \_\_\_\_\_  
 NIVALDA LIMA SILVA

/bcr JÚLIO CESAR SANTOS  
 1º Subprocurador Geral do Distrito Federal

DF/SJu/013

5.000 - 10/80

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª. SUBPROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, DISPENSADOS DE PUBLICAÇÃO NA FORMA DO DECRETO Nº 78.382/76.

#### OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS EM PRÓPRIOS DO DISTRITO FEDERAL

##### OCUPAÇÃO AUTODROMO

PROCESSO Nº : 280895/80  
 OCUPANTE : VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A  
 OBJETO : Ocupação do Autódromo Internacional de Brasília, do Centro Desportivo "Presidente Médici", para Testes de durabilidade dos Veículos de fabricação VOLKSWAGEN.  
 PRAZO : 19 (dezenove) dias a partir de 13 de janeiro de 1981.  
 VALOR : Cr\$ 284.629,50 (duzentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove cruzeiros e cinquenta centavos).

Brasília, 18 de fevereiro de 1981.

JÚLIO CESAR SANTOS  
 1º Subprocurador-Geral do DF

##### ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

PROCESSO Nº : 300283/80  
 OCUPANTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI  
 OBJETO : Ocupação da loja nº 1.25, da Estação Rodoviária, destinado a exposição e venda de produtos artesanais.  
 PRAZO : 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.  
 VALOR : Cr\$ 16.778,16 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos) mensal.  
 PROCESSO Nº : 300282/80  
 OCUPANTE : MARVAN - Bar e Frutaria Ltda.  
 OBJETO : Ocupação do Box 1.11, da Estação Rodoviária, destinado ao ramo de Bar e Frutaria.  
 PRAZO : 18 (dezoito) meses a partir da assinatura.  
 VALOR : Cr\$ 25.886,30 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros e trinta centavos) mensal.  
 CAUÇÃO : Cr\$ 95.119,28 (noventa e cinco mil, cento e doze cruzeiros e vinte e oito centavos).  
 PROCESSO Nº : 300474/80  
 OCUPANTE : SOUVENIR BRASÍLIA LTDA.  
 OBJETO : Ocupação da loja nº 1.23, da Estação Rodoviária, destinado a venda de Souvenirs.  
 PRAZO : 21 (vinte e um) meses a partir da assinatura.  
 VALOR : Cr\$ 16.778,16 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e oito cruzeiros e dezesseis centavos) mensal.  
 CAUÇÃO : Cr\$ 67.112,64 (sessenta e sete mil, cento e doze cruzeiros e sessenta e quatro centavos).

Brasília, 17 de fevereiro de 1981.

JÚLIO CÉSAR SANTOS  
1º Subprocurador-Geral do DF

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº : 195755/80  
OCUPANTE : MARIA EDITE GUEDES DE SOUSA  
OBJETO : Ocupação do Box nº 02 do Bloco "E", da Feira Permanente de Sobradinho, destinado a venda de Produtos Hortifrutigranjeiros.  
PRAZO : 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.  
VALOR : Cr\$ 1.198,40 (um mil, cento e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos) mensal.

TERMINAL RODOVIÁRIO

PROCESSO Nº : 195669/80  
OCUPANTE : VANDA REZENDE RODRIGUES  
OBJETO : Ocupação do Box nº 04, do Terminal Rodoviário de Sobradinho, destinado a compra e Venda de Bilhetes da Loteria Federal.  
PRAZO : 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.  
VALOR : Cr\$ 1.869,55 (um mil, oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) mensal.  
CAUÇÃO : Cr\$ 2.269,95 (dois mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e noventa e cinco centavos).

Brasília, 18 de fevereiro de 1981.

JÚLIO CÉSAR SANTOS  
1º Subprocurador-Geral do DF

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº : 165124/81  
OCUPANTE : WALDOMIRO BRIGATO  
OBJETO : Ocupação do Box nº 01 - conjunto 18, da Feira Permanente do Gama, destinado a venda de carnes de sol, Linguças e similares.  
PRAZO : 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.  
VALOR : Cr\$ 683,00 (seiscentos e oitenta e três cruzeiros) mensal.

PROCESSO Nº : 195744/80  
OCUPANTE : ARABELA DOS SANTOS SILVA  
OBJETO : Ocupação do Box nº 01 do Bloco "C", da Feira Permanente de Sobradinho, destinado a venda de Verduras e Legumes.  
PRAZO : 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.  
VALOR : Cr\$ 1.198,40 (um mil, cento e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos) mensal.

PROCESSO Nº : 195754/80  
OCUPANTE : MÁRIA RITA FERNANDES RABELO  
OBJETO : Ocupação do Box nº 07 do Bloco "E", da Feira Permanente de Sobradinho, destinado a venda de Produtos Hortifrutigranjeiros.  
PRAZO : 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.  
VALOR : Cr\$ 1.198,40 (um mil, cento e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos) mensal.

Brasília, 17 de fevereiro de 1981

JÚLIO CÉSAR SANTOS  
1º Subprocurador-Geral do DF

ESTAÇÃO RODOVIÁRIA

PROCESSO Nº : 300252/80  
OCUPANTE : TELEBRASÍLIA - Telecomunicações de Brasília S/A.  
OBJETO : Ocupação da loja nº 2.35, da Estação Rodoviária, destinado ao Serviço de Telecomunicações.  
PRAZO : 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.  
VALOR : Cr\$ 39.848,13 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito cruzeiros e treze centavos) mensal.

FEIRA PERMANENTE

PROCESSO Nº : 167056/80  
OCUPANTE : CÍCERO GUEDES BEZERRA  
OBJETO : Ocupação do Box nº 33 - conjunto 10, da Feira Permanente do Gama, destinado a venda de produtos Hortifrutigranjeiros.  
PRAZO : 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.  
VALOR : Cr\$ 605,00 (seiscentos e cinco cruzeiros) mensal.

PROCESSO Nº : 165057/81  
OCUPANTE : FRANCISCA RIBEIRO DE SOUZA  
OBJETO : Ocupação do Box nº 27 - conjunto 08, da Feira Permanente do Gama, destinado a venda de Produtos Hortifrutigranjeiros.  
PRAZO : 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.  
VALOR : Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) mensal.

PROCESSO Nº : 165053/81  
OCUPANTE : LINDALVA ALVES RODRIGUES  
OBJETO : Ocupação do Box nº 40 - conjunto 10, da Feira Permanente do Gama, destinado a venda de Ovos.  
PRAZO : 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.  
VALOR : Cr\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco cruzeiros) mensal.

Brasília, 18 de fevereiro de 1981.

JÚLIO CÉSAR SANTOS  
1º Subprocurador-Geral do DF

BANCA DE JORNAIS E REVISTAS

PROCESSO Nº : 022929/80  
OCUPANTE : ESTER GOMES BEZERRA  
OBJETO : Ocupação da Banca de Jornais e Revistas, situada na 2a. Av. entre os blocos 379 e 505, do Núcleo Bandeirante.  
PRAZO : 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.  
VALOR : Cr\$ 374,50 (trezentos e setenta e quatro cruzeiros e cinquenta centavos) mensal.  
CAUÇÃO : Cr\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove cruzeiros).

PROCESSO Nº : 620670/80  
OCUPANTE : SUELI PEREIRA DA SILVA  
OBJETO : Ocupação da Banca de Jornais e Revistas, situada no Centro Comercial Gilberto Salomão - Lago Sul.  
PRAZO : 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.  
VALOR : Cr\$ 421,60 (quatrocentos e vinte e um cruzeiros e sessenta centavos) mensal.  
CAUÇÃO : Cr\$ 1.018,70 (um mil, dezoito cruzeiros e setenta e cinco centavos).

PROCESSO Nº : 023167/80  
OCUPANTE : TEREZINHA SANTOS DE CARVALHO  
OBJETO : Ocupação da Banca de Jornais e Revistas, situada na SQS.104.  
PRAZO : 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.  
VALOR : Cr\$ 2.546,70 (dois mil, quinhentos e quarenta e seis cruzeiros e setenta centavos) mensal.  
CAUÇÃO : Cr\$ 1.568,70 (um mil, quinhentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta centavos).

Brasília, 18 de fevereiro de 1981.

JÚLIO CÉSAR SANTOS  
1º Subprocurador-Geral do DF

PROCESSO Nº : 022640/80  
OCUPANTE : DIVINA APARECIDA DE MENDONÇA TORRES  
OBJETO : Ocupação da Banca de Jornais e Revistas, situada na SQS. 102.  
PRAZO : 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.  
VALOR : Cr\$ 1.273,40 (um mil, duzentos e setenta e três cruzeiros e quarenta centavos) mensal.  
CAUÇÃO : Cr\$ 273,40 (duzentos e setenta e três cruzeiros e quarenta centavos).

PROCESSO Nº : 022986/80  
OCUPANTE : PEDRO ALVES MOREIRA  
OBJETO : Ocupação da Banca de Jornais e Revistas, situada na AV. W/3 - Sul Quadra 516 - entre os Blocos B e C.  
VALOR : Cr\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove cruzeiros) mensal.  
PRAZO : 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.  
CAUÇÃO : Cr\$ 1.498,00 (um mil, quatrocentos e noventa e oito cruzeiros).

#### ENGRAXATARIA

PROCESSO Nº : 001724/80  
OCUPANTE : LEONICE FEITOSA DE DEUS  
OBJETO : Ocupação de "ANEXO" a Banca de Jornais e Revistas, situado na AV. W/3 - Sul Quadra 507 entre os Blocos A e B, destinado a Engraxataria e Concertos de Galgados.  
PRAZO : 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura.  
VALOR : Cr\$ 1.612,10 (um mil, seiscentos e doze cruzeiros e dez centavos) mensal.  
CAUÇÃO : Cr\$ 1.041,60 (um mil, quarenta e um cruzeiros e sessenta centavos).

Brasília, 12 de fevereiro de 1981.

JÚLIO CÉSAR SANTOS  
1º Subprocurador-Geral do DF

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº : 000764/81  
PARTES : DF/SEG x IBM DO BRASIL - Máquinas e Serviços Ltda.  
OBJETO : Manutenção e Conservação das Máquinas de Escrever elétricas marca IBM, Instaladas na Secretaria do Governo.  
VALOR : Cr\$ 266.077,52 (duzentos e sessenta e seis mil setenta e sete cruzeiros e cinquenta e dois centavos)  
NOTA DE EMPENHO : 018/81-SEG  
PRAZO : Até 31.12.81

PROCESSO Nº : 001715/81  
PARTES : DF/SVO x IBM DO BRASIL - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.  
OBJETO : Manutenção e Reparos de 32 (trinta e duas) máquinas de escrever IBM, incluindo serviços a domicílio e consertos quando necessários.  
VALOR : Cr\$ 224.062,00 (duzentos e vinte e quatro mil e sessenta e dois cruzeiros)  
NOTA DE EMPENHO : 039/81-SVO  
PRAZO : Até 31.12.81

PROCESSO Nº : 001.560/81  
PARTES : DF/SSP x ROSANN-Equipamentos de Escritório e Serviços Ltda.  
OBJETO : Prestação de Serviços e manutenção e assistência técnica de 01(um) duplicador, marca GESTETNER Mod.320, nº 13-A, 7623, instalado na Secretaria de Serviços Públicos.  
VALOR : Cr\$ 11.340,00 (onze mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros)  
NOTA DE EMPENHO : 018/81-SSP  
PRAZO : Até 31.12.81

Brasília, 18 de fevereiro de 1981

JÚLIO CÉSAR SANTOS  
1º Subprocurador-Geral do DF

#### RESSARCIMENTO DE DANOS

PROCESSO Nº : 004251/80  
PARTES : DF/SSP x SILVIO CARNEIRO DE MORAIS  
OBJETO : Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública.  
PRAZO : 18 (dezoito) meses  
VALOR : Cr\$ 21.857,30 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros e trinta centavos)  
FORMA DO RESSARCIMENTO : 18 (dezoito) parcelas no valor de Cr\$ 1.214,85 (um mil, duzentos e quatorze cruzeiros e oitenta e cinco centavos) mensal, a partir de 30 de março de 1981.

PROCESSO Nº : 020098/80  
PARTES : DF/SSP x PEDRO PIRES  
OBJETO : Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública.  
PRAZO : 10 (dez) meses  
VALOR : Cr\$ 30.961,70 (trinta mil, novecentos e sessenta e um cruzeiros e setenta centavos)  
FORMA DO RESSARCIMENTO : 10 (dez) parcelas no valor de Cr\$ 582,66 (quinhentos e oitenta e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos) mensal, a partir de 30 de março de 1981

PROCESSO Nº : 025835/76  
PARTES : DF/SSP x IZIDORO FERREIRA DA SILVA  
OBJETO : Ressarcimento por danos causados em Poste de Iluminação Pública.  
PRAZO : 10 (dez) meses  
VALOR : Cr\$ 5.826,60 (cinco mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros e sessenta centavos) mensal, a partir de 30 de março de 1981.

Brasília, 18 de fevereiro de 1981.

JÚLIO CÉSAR SANTOS  
1º Subprocurador-Geral do DF

#### CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS

##### DELIBERAÇÃO Nº 13/80

"FIXA NORMAS PARA CONCESSÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO AS ENTIDADES DESPORTIVAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O CONSELHO NACIONAL DE DESPORTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 1º, 42 item II da Lei nº 6.251, de 08 de outubro de 1975, e considerando o disposto nos artigos 32, 107, 158, item II, 160, 161, 168 e seu parágrafo único do Decreto número 80.228, de 25 de agosto de 1977;

CONSIDERANDO a necessidade de ser realizado eficaz e completo controle sobre o funcionamento das entidades do desporto comunitário em funcionamento;

CONSIDERANDO que a expedição de alvarás pelos Conselhos Regionais de Desportos obedecerá obrigatoriamente às nor

mas que o Conselho Nacional de Desportos baixar;

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar e simplificar a operação alvará;

CONSIDERANDO, ainda, a experiência obtida com a aplicação das normas ora em vigor,

#### D E L I B E R A :

A expedição de alvarás de funcionamento às associações e entidades desportivas dependerá da observância das determinações constantes desta Deliberação, na forma da legislação em vigor.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. São entidades do desporto comunitário as de natureza privada, de qualquer nível ou hierarquia - confederação, federação, liga e associação (clube) - instituídas fora das áreas estudantil, militar ou classista e integradas no Sistema Desportivo Nacional.

2. Para que uma entidade de desporto comunitário possa funcionar, como integrante do Sistema Desportivo Nacional, é necessário que tenha obtido licença por meio de alvará expedido diretamente pelo Conselho Nacional de Desportos (CND), ou pelo Conselho Regional de Desportos (CRD), da respectiva unidade territorial, observadas as disposições desta Deliberação.

3. O alvará do Comitê Olímpico Brasileiro, das confederações e das associações de direção nacional serão expedidos diretamente pelo Conselho Nacional de Desportos, e o das demais entidades, a saber, federações, ligas e associações, pelo CRD da unidade territorial em que estiverem sediadas.

3.1 - O CRD poderá delegar esta sua competência, de comum acordo, para órgãos da Secretaria Estadual de Educação sediadas fora da capital. Esta delegação, sempre a título precário, será retirada tão logo o CRD disponha de meios para centralizar esse encargo, mas de nenhum modo abrangerá as associações ou entidades que incluam o futebol profissional entre suas atividades desportivas.

4. Não serão concedidos alvarás de funcionamento às associações meramente de lazer ou recreativas, que não sejam filiadas ou vinculadas às entidades de direção do desporto comunitário (confederações, associações de direção nacional, federações e ligas), ou ao CND.

4.1 - Também não serão concedidos alvarás às associações e entidades dos desportos estudantil, militar ou classista, salvo nos casos previstos nos itens 30.1 e 31.1 desta Deliberação.

5. Os alvarás de funcionamento serão numerados sucessivamente, em cada ano, e assinados pelo Presidente do órgão que os expedir ou por quem seu Regimento determinar.

6. Os alvarás terão validade para o ano que forem expedidos e até 31 de março do ano seguinte, sendo obrigatória a sua renovação anual. Esta deverá ser requerida no período de 02 de janeiro a 31 de março.

6.1 - Para as associações e entidades que tiverem cumprido esta exigência, a validade será estendida até 31 de maio.

6.2 - O comprovante dessa prorrogação será o talão de protocolo do pedido de renovação, expedido pelo CRD ou CND dentro do prazo exigido, isto é, entre 02 de janeiro e 31 de março.

6.3 - Os pedidos de renovação de alvarás fora do prazo serão atendidos pelo CRD, mediante pagamento da multa prevista nos itens 14 e 16.

7. O pedido de concessão de alvará de funcionamento inicial, ou o de sua renovação, deverá ser assinado pelo Presidente em exercício da entidade e apresentado:

a) ao CND, se se tratar do Comitê Olímpico Brasileiro, de confederação ou associação de direção superior ou outra entidade, diretamente vinculada àquele órgão;

b) aos CRDs, nos casos de federação, liga e associação (clube).

7.1 - Tanto o CND como o CRD, ao receberem o pedido de renovação, emitirão um talão de protocolo, para os fins citados no item 6.2.

8. Ao apreciar o pedido de renovação do alvará de funcionamento, verificando o CND ou CRD que o requerente deixou de satisfazer a alguma formalidade legal, prevista nesta deliberação, dar-lhe-á prazo para cumprimento da exigência, o qual não será inferior a 5 (cinco) e nem superior a 30 (trinta) dias.

9. Os CRDs encaminharão às diferentes entidades dirigentes, no dia 19 de abril de cada ano, a relação de clubes, ligas e federações que não requereram alvará até 31 de março, e, ao mesmo tempo, solicitando a aplicação das penalidades previstas nos itens 15 e 17.

9.1 - Ainda, os CRDs encaminharão às diferentes entidades dirigentes, no dia 19 de junho de cada ano, a relação de clubes, ligas e federações, que, apesar de terem requerido a renovação dos seus alvarás no prazo, não satisfizeram até 31 de maio as exigências interpostas. Também para estes inadimplentes, os CRDs solicitarão a aplicação das penalidades previstas nos itens 15 e 17.

#### DA CONCESSÃO FORMULADA POR ASSOCIAÇÃO (CLUBE)

10. O pedido de concessão inicial do alvará formulado por uma associação (clube) deverá ser instruído com os seguintes elementos informativos:

- a) nome da associação e data de sua fundação;
- b) endereço de sua sede social;
- c) nome, data de nascimento, filiação, nacionalidade, profissão e residência do seu presidente;
- d) relação dos membros de sua diretoria, com a indicação dos respectivos cargos, data de nascimento e filiação, nacionalidade, profissão e residência;
- e) data do início e término do mandato da diretoria;
- f) relação das entidades a que está filiada ou vinculada e prova de que não é devedora de taxas, multas ou mensalidades às mesmas;
- g) relação das entidades que lhe são diretamente filiadas ou vinculadas;
- h) número do registro no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
- i) declaração da data da aprovação de seu estatuto, nome da entidade que o aprovou e de onde se encontra a componente inscrição no registro público.

#### DA RENOVAÇÃO FORMULADA POR ASSOCIAÇÃO (CLUBE)

12. O pedido de renovação do alvará por uma associação (clube) deverá ser instruído com os elementos informativos seguintes:

- a) relação das entidades a que está filiada ou vinculada e prova de que não é devedora de taxas, multas ou mensalidades às mesmas;
- b) relação das modalidades desportivas de que participou oficialmente no ano anterior, ou declaração de que não participou;
- c) relação dos auxílios, subvenções ou recursos financeiros recebidos de entidades e órgãos públicos, no ano anterior, discriminando valores e nomes das entidades e órgãos fornecedores, ou declarar que no ano anterior nada recebera de qualquer destes;
- d) demais tópicos do item 10, se por acaso tiver havido qualquer alteração concernente ao último pedido de alvará.

#### DA RENOVAÇÃO FORMULADA POR ENTIDADE DIRIGENTE

13. O pedido de renovação do alvará de funcionamento por uma entidade dirigente deverá ser instruído com os seguintes elementos informativos:

- a) relação das entidades a que está filiada ou vinculada e prova de que não é devedora de taxa, multas ou mensalidades às mesmas;
- b) relação dos auxílios, subvenções ou recursos financeiros recebidos de entidades e órgãos públicos, no ano anterior, discriminando valores e nomes das entidades e órgãos fornecedores, ou declarar que no ano anterior nada recebera de qualquer destes;
- c) demais tópicos do item 11, se por acaso tiver havido qualquer alteração concernente ao último pedido de alvará.

#### DAS PENALIDADES PARA AS ASSOCIAÇÕES (CLUBES)

14. A Associação (clube) que não tiver requerido a renovação do seu alvará dentro do prazo legal - 02 de janeiro a 31 de março poderá fazê-lo a qualquer tempo, mediante o pagamento de multa de 10 (dez) valores de referência.

15. A partir de 19 de abril, a associação que não houver requerido a renovação de seu alvará de funcionamento, e até que o obtenha, ficará impedida:

- a) de se inscrever em competições na liga, federação, confederação ou associação de direção superior a que estiver filiada, direta ou indiretamente;
- b) de participar de Assembléias Gerais de Entidade Desportiva a que estiver filiada, direta ou indiretamente;
- c) de participar de competições promovidas ou autorizadas por qualquer entidade dirigente;
- d) de realizar excursões desportivas, ou participar de competições internacionais, dentro ou fora do país;
- e) de promover competições desportivas com ingresso pago;
- f) de inscrever ou solicitar registro e transferência de atleta amador, ou inscrever contrato de atleta profissional;
- g) de receber recursos financeiros, subvenções e outros favores dos poderes públicos.

15.1 - A partir de 19 de junho, estas mesmas penalidades serão aplicadas pela entidade enquadrante àquelas associações, que requererem alvará no prazo e, por qualquer motivo, não estejam de posse do Alvará do Ano, conforme estatuído no item 9.1.

#### DAS PENALIDADES PARA ENTIDADES DIRIGENTES

16. A entidade que não tiver requerido a renovação do seu alvará dentro do prazo legal - 02 de janeiro a 31 de março - poderá fazê-lo a qualquer tempo, mediante o pagamento de multa de 15 (quinze) valores de referência.

17. A partir de 19 de abril, a entidade que não houver requerido a renovação do seu alvará de funcionamento, e até que o obtenha, ficará impedida:

- a) de se inscrever em competições na federação, confederação ou associação de direção superior a que estiver filiada, direta ou indiretamente;
- b) de participar de Assembléias Gerais da Entidade Desportiva a que estiver filiada, direta ou indiretamente;
- c) de participar de competições promovidas ou autorizadas por qualquer entidade dirigente;
- d) de realizar excursões desportivas, ou participar de competições internacionais, dentro ou fora do país;
- e) de promover competições desportivas com ingresso pago;
- f) de inscrever, registrar ou transferir atleta amador ou inscrever contrato de atleta profissional;
- g) de receber recursos financeiros, subvenções e outros favores dos poderes públicos.

17.1 - A partir de 19 de junho, estas mesmas penalidades serão aplicadas pela entidade enquadrante àquelas entidades que requererem alvará no prazo e por qualquer motivo, não estejam de posse do Alvará do Ano, conforme estatuído no item 9.1.

18. A qualquer tempo, constatada a existência de fraude ou irregularidade no processo respectivo, poderá o CND, sem prejuízo das demais sanções disciplinares aplicáveis pela Justiça Desportiva, cassar o alvará de funcionamento, ou suspender, temporariamente, as atividades da entidade infratora, observados os limites estabelecidos em lei.

19. A partir de 19 de agosto de cada ano, aos clubes e às entidades que não tenham requerido seu alvará serão aplicadas pelo CND, as penalidades de multa, suspensão temporária de funcionamento ou cassação de licença para funcionar, devendo, pa-

ra tanto, os CRDs remeterem em 19 de outubro a relação das inádimplentes.

19.1 - O disposto no item 19 se aplica igualmente às associações (clubes) e entidades que sejam abrangidas pelos subitens 15.1 e 17.1.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20. O alvará inicial poderá ser requerido em qualquer mês. O de renovação, após 31 de março, está sujeito a multa, conforme indicado nos itens 14 e 16.

21. Nenhuma associação (clube), salvo se já existente ou quando expressamente autorizada pelo CND, poderá incorporar a seu nome a palavra "Brasil", ou qualquer outra que altere a expressão do domínio de suas atividades, restritas às áreas do Município, do Território, do Estado ou do Distrito Federal. Da mesma forma não poderá incorporar nome de qualquer país estrangeiro.

22. A palavra que qualificar o nome de uma associação (clube) não poderá ser derivada dos vocábulos "Nação", "Brasil", "Distrito Federal", "Estado", "Território" ou "Município" que são privativos, respectivamente, das confederações, associações de direção superior, federações, salvo os das entidades legalmente existentes em 14.12.55.

23. Ao CRD é vedado formular qualquer nova exigência não prevista nesta Deliberação, sem prévia autorização do CND.

24. Não será concedido alvará de funcionamento à associação:

- a) fundada depois de 14.12.55, cujo nome não seja escrito no idioma nacional;
- b) cujo nome coincidir com o de instituição nacional, ou órgão da administração pública direta ou indireta;
- c) que não seja filiada ou vinculada à entidade dirigente da modalidade desportiva mencionada em sua denominação salvo a juízo do CND, se de reconhecida tradição nacional, regional ou local;
- d) cujo nome possa ser utilizado como propaganda comercial ou industrial, salvo autorização expressa do CND;
- e) cujo nome constitua manifestação de sentimento a pessoas físicas (salvo quando possa evocar expressão tutelar da História do Brasil), tenha sentido capaz de desmerecer o amor cívico, de menosprezar a amizade de outra nação, de provocar a crítica justa pela impropriedade ou insensatez da escolha, ou pelo espírito de frivolidade de que seja animado;
- f) de nome igual ou semelhante ao de outra co-irmã sediada na mesma cidade, ainda que se dediquem ambas à prática de desportos distintos, salvo aquela a que já houver sido reconhecido o direito de preferência pelo CND ou CRD, em virtude de possuir data de fundação mais antiga.

25. A federação, cujo estatuto inicial já houver sido aprovado pela Confederação correspondente, será concedido alvará de funcionamento provisório, que se tornará definitivo após a aprovação do estatuto pelo CND, em parecer homologado pelo Ministro da Educação e Cultura e feita a devida inscrição no registro público.

26. Dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da concessão do alvará provisório, deverá a confederação protocolizar, no CND, o estatuto inicial da federação, devidamente autenticada, sob pena de cassação do alvará provisório concedido.

27. Aplicar-se-á à liga, no que couber, o disposto nos itens 25 e 26 desta Deliberação.

28. Não será concedido alvará provisório a nenhuma entidade desportiva nos casos de pedido de renovação de alvará.

29. São ao CND e entidades de direção cabe o poder de aplicar punição, cabendo aos CRDs unicamente propor as punições de acordo com a legislação vigente.

30. As associações desportivas classistas poderão participar das competições oficiais do desporto comunitário, bem como a ele filiar-se, nas condições fixadas pela Deliberação 037/80 do CND.

30.1 - As associações desportivas classistas poderão solicitar alvarás, de acordo com as condições estabelecidas no item 33 e 33.1.

31. Quanto ao Desporto Militar, as associações desportivas, criadas nas Escolas de Formação de Oficiais poderão participar das competições oficiais do desporto comunitário, bem como ser filiadas às Federações Desportivas Regionais da Organização Comunitária, nas condições fixadas pelo Art. 150 do Decreto 80.228/77.

31.1 - As associações desportivas das Escolas de Formação de Oficiais poderão solicitar alvará, de acordo com as condições estabelecidas no item 34 e 34.1.

31.2 - As equipes representativas de Organizações Militares poderão participar de competições comunitárias, nas condições fixadas no Art. 151 do Decreto 80.228/77, mas sem filiação, e sem receberem alvará.

32. Quanto ao Desporto Estudantil, conforme indicado no Artigo 122 do Decreto 80.228/77, ficam asseguradas, às suas entidades e às equipes representativas das diferentes unidades de ensino universitário e escolar, a participação nas competições oficiais do desporto comunitário. Esta participação não assegurará filiação e nem recebimento do alvará.

33. As exigências para a concessão dos alvarás das Associações Desportivas Classistas são as constantes das alíneas a, b, c, d, e do item 10.

33.1 - Na renovação, as exigências são a da alínea b do item 12 e mais as capituladas no item 33, se por acaso tiver havido qualquer alteração.

34. As exigências para a concessão dos alvarás das Associações Desportivas das Escolas de Formação de Oficiais são as constantes das letras a, b, c, d, e do item 10 e mais uma declaração do respectivo Comando, indicando a conveniência de filiação ao desporto comunitário.

34.1 - Na renovação, as exigências são a de alínea b do item 12, a declaração de comando e mais as capituladas no item 34 se por acaso tiver havido qualquer alteração.

35. Após sua publicação no Diário Oficial da União, os CRDs, providenciarão para que esta Deliberação seja, também, publicada nos órgãos oficiais dos Governos das respectivas unidades territoriais.

36. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de janeiro de 1981, revogada a Deliberação 5/78 e demais disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 1981.

ass.) CESAR MONTAGNA DE SOUZA  
Presidente do CND